

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Plano Padrão - Receitas Orçamentá

Portaria STN nº 831-07/05/2021 (atualiz. Portarias STN nº 923-08/07/2021. nº

Tabela: simam.PlanoPadraoRecOr

RELAÇÃO DE CONTAS DE RECEITAS - LOA 2023

cdCategoriaEconomi	cdOrigem	cdEspecie	cdDesdobramentoD	cdDesdobramentoD	cdDesdobramentoD	cdTipoNaturezaRec	cdNivel8	cdNivel9	cdNivel10	cdNivel11	cdNivel12	Código	nrAnoAplicacao	dsDesdobramento
1	0	0	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Receitas Correntes
1	1	0	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
1	1	1	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Impostos

1	1	1	2	00	0	0	00	00	00	00	00	1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Impostos sobre o Patrimônio
1	1	1	2	01	0	0	00	00	00	00	00	1.1.1.2.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
1	1	1	2	01	1	0	00	00	00	00	00	1.1.1.2.01.1.0.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados
1	1	1	2	01	1	1	00	00	00	00	00	1.1.1.2.01.1.1.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal
1	1	1	2	01	1	2	00	00	00	00	00	1.1.1.2.01.1.2.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros
1	1	1	2	01	1	3	00	00	00	00	00	1.1.1.2.01.1.3.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa
1	1	1	2	01	1	4	00	00	00	00	00	1.1.1.2.01.1.4.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa - Multas e Juros

1	1	1	2	01	1	5	00	00	00	00	00	1.1.1.2.01.1.5.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas
1	1	1	2	01	1	6	00	00	00	00	00	1.1.1.2.01.1.6.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros de Mora
1	1	1	2	01	1	7	00	00	00	00	00	1.1.1.2.01.1.7.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa - Multas
1	1	1	2	01	1	8	00	00	00	00	00	1.1.1.2.01.1.8.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	1	1	2	50	0	0	00	00	00	00	00	1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
1	1	1	2	50	0	1	00	00	00	00	00	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal

1	1	1	2	50	0	2	00	00	00	00	00	1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros
1	1	1	2	50	0	3	00	00	00	00	00	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa
1	1	1	2	50	0	4	00	00	00	00	00	1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	1	1	2	50	0	5	00	00	00	00	00	1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas

1	1	1	2	50	0	6	00	00	00	00	00	1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora
1	1	1	2	50	0	7	00	00	00	00	00	1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas
1	1	1	2	50	0	8	00	00	00	00	00	1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	1	1	2	53	0	0	00	00	00	00	00	1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	2023	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis

1	1	1	2	53	0	1	00	00	00	00	00	1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	2023	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal
1	1	1	2	53	0	2	00	00	00	00	00	1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	2023	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros
1	1	1	2	53	0	3	00	00	00	00	00	1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	2023	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa
1	1	1	2	53	0	4	00	00	00	00	00	1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	2023	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros

1	1	1	2	53	0	5	00	00	00	00	00	1.1.1.2.53.0.5.00.00.00.00.00	2023	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas
1	1	1	2	53	0	6	00	00	00	00	00	1.1.1.2.53.0.6.00.00.00.00.00	2023	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora
1	1	1	2	53	0	7	00	00	00	00	00	1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00	2023	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas
1	1	1	2	53	0	8	00	00	00	00	00	1.1.1.2.53.0.8.00.00.00.00.00	2023	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	1	1	3	00	0	0	00	00	00	00	00	1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza

1	1	1	3	03	0	0	00	00	00	00	00	1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte
1	1	1	3	03	1	0	00	00	00	00	00	1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho
1	1	1	3	03	1	1	00	00	00	00	00	1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal

1	1	1	3	03	1	1	01	00	00	00	00	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo
1	1	1	3	03	1	1	02	00	00	00	00	1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo
1	1	1	3	03	1	2	00	00	00	00	00	1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros
1	1	1	3	03	1	2	01	00	00	00	00	1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Executivo
1	1	1	3	03	1	2	02	00	00	00	00	1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Legislativo

1	1	1	3	03	4	0	00	00	00	00	00	00	1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos
---	---	---	---	----	---	---	----	----	----	----	----	----	-------------------------------	------	---

1	1	1	3	03	4	1	00	00	00	00	00	1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal
1	1	1	3	03	4	1	01	00	00	00	00	1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal
1	1	1	3	03	4	1	02	00	00	00	00	1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal

1	1	1	3	03	4	2	00	00	00	00	00	1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros
1	1	1	3	03	4	2	01	00	00	00	00	1.1.1.3.03.4.2.01.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Multas e Juros
1	1	1	3	03	4	2	02	00	00	00	00	1.1.1.3.03.4.2.02.00.00.00.00	2023	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Multas e Juros
1	1	1	4	00	0	0	00	00	00	00	00	1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços
1	1	1	4	51	0	0	00	00	00	00	00	1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Impostos sobre Serviços

1	1	1	4	51	1	0	00	00	00	00	00	1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN
1	1	1	4	51	1	1	00	00	00	00	00	1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal
1	1	1	4	51	1	2	00	00	00	00	00	1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros
1	1	1	4	51	1	3	00	00	00	00	00	1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa
1	1	1	4	51	1	4	00	00	00	00	00	1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros

1	1	1	4	51	1	5	00	00	00	00	00	1.1.1.4.51.1.5.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas
1	1	1	4	51	1	6	00	00	00	00	00	1.1.1.4.51.1.6.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Juros de Mora
1	1	1	4	51	1	7	00	00	00	00	00	1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas
1	1	1	4	51	1	8	00	00	00	00	00	1.1.1.4.51.1.8.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	1	1	4	51	2	0	00	00	00	00	00	1.1.1.4.51.2.0.00.00.00.00.00	2023	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza

1	1	1	4	51	2	1	00	00	00	00	00	1.1.1.4.51.2.1.00.00.00.00.00	2023	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal
1	1	1	4	51	2	2	00	00	00	00	00	1.1.1.4.51.2.2.00.00.00.00.00	2023	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas e Juros
1	1	1	4	51	2	3	00	00	00	00	00	1.1.1.4.51.2.3.00.00.00.00.00	2023	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa
1	1	1	4	51	2	4	00	00	00	00	00	1.1.1.4.51.2.4.00.00.00.00.00	2023	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Multas e Juros

1	1	1	4	51	2	5	00	00	00	00	00	1.1.1.4.51.2.5.00.00.00.00.00	2023	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas
1	1	1	4	51	2	6	00	00	00	00	00	1.1.1.4.51.2.6.00.00.00.00.00	2023	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora
1	1	1	4	51	2	7	00	00	00	00	00	1.1.1.4.51.2.7.00.00.00.00.00	2023	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Multas
1	1	1	4	51	2	8	00	00	00	00	00	1.1.1.4.51.2.8.00.00.00.00.00	2023	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Juros de Mora

1	1	1	4	52	0	0	00	00	00	00	00	1.1.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC)
1	1	1	4	52	0	1	00	00	00	00	00	1.1.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Principal
1	1	1	4	52	0	2	00	00	00	00	00	1.1.1.4.52.0.2.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Multas e Juros
1	1	1	4	52	0	3	00	00	00	00	00	1.1.1.4.52.0.3.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Dívida Ativa

1	1	1	4	52	0	4	00	00	00	00	00	1.1.1.4.52.0.4.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	1	1	4	52	0	5	00	00	00	00	00	1.1.1.4.52.0.5.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Multas
1	1	1	4	52	0	6	00	00	00	00	00	1.1.1.4.52.0.6.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Juros de Mora
1	1	1	4	52	0	7	00	00	00	00	00	1.1.1.4.52.0.7.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Dívida Ativa - Multas

1	1	1	4	52	0	8	00	00	00	00	00	1.1.1.4.52.0.8.00.00.00.00.00	2023	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	1	1	9	00	0	0	00	00	00	00	00	1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outros Impostos
1	1	1	9	99	0	0	00	00	00	00	00	1.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outros Impostos
1	1	1	9	99	0	1	00	00	00	00	00	1.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outros Impostos - Principal
1	1	1	9	99	0	2	00	00	00	00	00	1.1.1.9.99.0.2.00.00.00.00.00	2023	Outros Impostos - Multas e Juros
1	1	1	9	99	0	3	00	00	00	00	00	1.1.1.9.99.0.3.00.00.00.00.00	2023	Outros Impostos - Dívida Ativa
1	1	1	9	99	0	4	00	00	00	00	00	1.1.1.9.99.0.4.00.00.00.00.00	2023	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	1	1	9	99	0	5	00	00	00	00	00	1.1.1.9.99.0.5.00.00.00.00.00	2023	Outros Impostos - Multas
1	1	1	9	99	0	6	00	00	00	00	00	1.1.1.9.99.0.6.00.00.00.00.00	2023	Outros Impostos - Juros de Mora
1	1	1	9	99	0	7	00	00	00	00	00	1.1.1.9.99.0.7.00.00.00.00.00	2023	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas
1	1	1	9	99	0	8	00	00	00	00	00	1.1.1.9.99.0.8.00.00.00.00.00	2023	Outros Impostos - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	1	2	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Taxas
1	1	2	1	00	0	0	00	00	00	00	00	1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia

1	1	2	1	01	0	0	00	00	00	00	00	1.1.2.1.01.0.0.0.00.00.00.00.00	2023	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização
1	1	2	1	01	0	1	00	00	00	00	00	1.1.2.1.01.0.1.0.00.00.00.00.00	2023	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal
1	1	2	1	01	0	2	00	00	00	00	00	1.1.2.1.01.0.2.0.00.00.00.00.00	2023	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros
1	1	2	1	01	0	3	00	00	00	00	00	1.1.2.1.01.0.3.0.00.00.00.00.00	2023	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa
1	1	2	1	01	0	4	00	00	00	00	00	1.1.2.1.01.0.4.0.00.00.00.00.00	2023	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	1	2	1	01	0	5	00	00	00	00	00	1.1.2.1.01.0.5.0.00.00.00.00.00	2023	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas
1	1	2	1	01	0	6	00	00	00	00	00	1.1.2.1.01.0.6.0.00.00.00.00.00	2023	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora
1	1	2	1	01	0	7	00	00	00	00	00	1.1.2.1.01.0.7.0.00.00.00.00.00	2023	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas
1	1	2	1	01	0	8	00	00	00	00	00	1.1.2.1.01.0.8.0.00.00.00.00.00	2023	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	1	2	1	04	0	0	00	00	00	00	00	1.1.2.1.04.0.0.0.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental
1	1	2	1	04	0	1	00	00	00	00	00	1.1.2.1.04.0.1.0.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal

1	1	2	1	04	0	2	00	00	00	00	00	1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros
1	1	2	1	04	0	3	00	00	00	00	00	1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa
1	1	2	1	04	0	4	00	00	00	00	00	1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	1	2	1	04	0	5	00	00	00	00	00	1.1.2.1.04.0.5.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas
1	1	2	1	04	0	6	00	00	00	00	00	1.1.2.1.04.0.6.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora
1	1	2	1	04	0	7	00	00	00	00	00	1.1.2.1.04.0.7.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas
1	1	2	1	04	0	8	00	00	00	00	00	1.1.2.1.04.0.8.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	1	2	1	50	0	0	00	00	00	00	00	1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

1	1	2	1	50	0	1	00	00	00	00	00	1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal
1	1	2	1	50	0	2	00	00	00	00	00	1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros
1	1	2	1	50	0	3	00	00	00	00	00	1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa
1	1	2	1	50	0	4	00	00	00	00	00	1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	1	2	1	50	0	5	00	00	00	00	00	1.1.2.1.50.0.5.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas
1	1	2	1	50	0	6	00	00	00	00	00	1.1.2.1.50.0.6.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora
1	1	2	1	50	0	7	00	00	00	00	00	1.1.2.1.50.0.7.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas
1	1	2	1	50	0	8	00	00	00	00	00	1.1.2.1.50.0.8.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	1	2	1	51	0	0	00	00	00	00	00	1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Saúde Suplementar

1	1	2	1	51	0	1	00	00	00	00	00	1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Saúde Suplementar - Principal
1	1	2	1	51	0	2	00	00	00	00	00	1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Saúde Suplementar - Multas e Juros
1	1	2	1	51	0	3	00	00	00	00	00	1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa
1	1	2	1	51	0	4	00	00	00	00	00	1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	1	2	1	51	0	5	00	00	00	00	00	1.1.2.1.51.0.5.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Saúde Suplementar - Multas
1	1	2	1	51	0	6	00	00	00	00	00	1.1.2.1.51.0.6.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Saúde Suplementar - Juros de Mora
1	1	2	1	51	0	7	00	00	00	00	00	1.1.2.1.51.0.7.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa - Multas

1	1	2	1	51	0	8	00	00	00	00	00	1.1.2.1.51.0.8.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	1	2	2	00	0	0	00	00	00	00	00	1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Taxas pela Prestação de Serviços
1	1	2	2	01	0	0	00	00	00	00	00	1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral
1	1	2	2	01	0	1	00	00	00	00	00	1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal
1	1	2	2	01	0	2	00	00	00	00	00	1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	2023	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros
1	1	2	2	01	0	3	00	00	00	00	00	1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	2023	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa
1	1	2	2	01	0	4	00	00	00	00	00	1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	2023	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros

1	1	2	2	01	0	5	00	00	00	00	00	1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00	2023	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas
1	1	2	2	01	0	6	00	00	00	00	00	1.1.2.2.01.0.6.00.00.00.00.00	2023	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros de Mora
1	1	2	2	01	0	7	00	00	00	00	00	1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00	2023	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas
1	1	2	2	01	0	8	00	00	00	00	00	1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00	2023	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	1	2	2	51	0	0	00	00	00	00	00	1.1.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Taxas Extrajudiciais
1	1	2	2	51	0	1	00	00	00	00	00	1.1.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	2023	Taxas Extrajudiciais - Principal

1	1	2	2	51	0	2	00	00	00	00	00	1.1.2.2.51.0.2.00.00.00.00.00	2023	Taxas Extrajudiciais - Multas e Juros
1	1	2	2	51	0	3	00	00	00	00	00	1.1.2.2.51.0.3.00.00.00.00.00	2023	Taxas Extrajudiciais - Dívida Ativa
1	1	2	2	51	0	4	00	00	00	00	00	1.1.2.2.51.0.4.00.00.00.00.00	2023	Taxas Extrajudiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	1	2	2	52	0	0	00	00	00	00	00	1.1.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)
1	1	2	2	52	0	1	00	00	00	00	00	1.1.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Principal
1	1	2	2	52	0	2	00	00	00	00	00	1.1.2.2.52.0.2.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Multas e Juros
1	1	2	2	52	0	3	00	00	00	00	00	1.1.2.2.52.0.3.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Dívida Ativa
1	1	2	2	52	0	4	00	00	00	00	00	1.1.2.2.52.0.4.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Dívida Ativa - Multas e Juros

1	1	2	2	52	0	5	00	00	00	00	00	1.1.2.2.52.0.5.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Multas
1	1	2	2	52	0	6	00	00	00	00	00	1.1.2.2.52.0.6.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Juros de Mora
1	1	2	2	52	0	7	00	00	00	00	00	1.1.2.2.52.0.7.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Dívida Ativa - Multas
1	1	2	2	52	0	8	00	00	00	00	00	1.1.2.2.52.0.8.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	1	3	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria
1	1	3	1	00	0	0	00	00	00	00	00	1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria
1	1	3	1	50	0	0	00	00	00	00	00	1.1.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário
1	1	3	1	50	0	1	00	00	00	00	00	1.1.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal
1	1	3	1	50	0	2	00	00	00	00	00	1.1.3.1.50.0.2.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros

1	1	3	1	50	0	3	00	00	00	00	00	1.1.3.1.50.0.3.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa
1	1	3	1	50	0	4	00	00	00	00	00	1.1.3.1.50.0.4.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	1	3	1	50	0	5	00	00	00	00	00	1.1.3.1.50.0.5.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas
1	1	3	1	50	0	6	00	00	00	00	00	1.1.3.1.50.0.6.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros de Mora
1	1	3	1	50	0	7	00	00	00	00	00	1.1.3.1.50.0.7.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas
1	1	3	1	50	0	8	00	00	00	00	00	1.1.3.1.50.0.8.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	1	3	1	51	0	0	00	00	00	00	00	1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade

1	1	3	1	51	0	1	00	00	00	00	00	1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal
1	1	3	1	51	0	2	00	00	00	00	00	1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros
1	1	3	1	51	0	3	00	00	00	00	00	1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa
1	1	3	1	51	0	4	00	00	00	00	00	1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	1	3	1	51	0	5	00	00	00	00	00	1.1.3.1.51.0.5.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas
1	1	3	1	51	0	6	00	00	00	00	00	1.1.3.1.51.0.6.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros de Mora
1	1	3	1	51	0	7	00	00	00	00	00	1.1.3.1.51.0.7.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas

1	1	3	1	51	0	8	00	00	00	00	00	1.1.3.1.51.0.8.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	1	3	1	52	0	0	00	00	00	00	00	1.1.3.1.52.0.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural
1	1	3	1	52	0	1	00	00	00	00	00	1.1.3.1.52.0.1.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal
1	1	3	1	52	0	2	00	00	00	00	00	1.1.3.1.52.0.2.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros
1	1	3	1	52	0	3	00	00	00	00	00	1.1.3.1.52.0.3.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa
1	1	3	1	52	0	4	00	00	00	00	00	1.1.3.1.52.0.4.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	1	3	1	52	0	5	00	00	00	00	00	1.1.3.1.52.0.5.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas
1	1	3	1	52	0	6	00	00	00	00	00	1.1.3.1.52.0.6.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Juros de Mora
1	1	3	1	52	0	7	00	00	00	00	00	1.1.3.1.52.0.7.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas

1	1	3	1	52	0	8	00	00	00	00	00	1.1.3.1.52.0.8.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	1	3	1	53	0	0	00	00	00	00	00	1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares
1	1	3	1	53	0	1	00	00	00	00	00	1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal
1	1	3	1	53	0	2	00	00	00	00	00	1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros
1	1	3	1	53	0	3	00	00	00	00	00	1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa
1	1	3	1	53	0	4	00	00	00	00	00	1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros

1	1	3	1	53	0	5	00	00	00	00	00	1.1.3.1.53.0.5.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas
1	1	3	1	53	0	6	00	00	00	00	00	1.1.3.1.53.0.6.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora
1	1	3	1	53	0	7	00	00	00	00	00	1.1.3.1.53.0.7.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas
1	1	3	1	53	0	8	00	00	00	00	00	1.1.3.1.53.0.8.00.00.00.00.00	2023	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	1	3	1	99	0	0	00	00	00	00	00	1.1.3.1.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Contribuições de Melhoria
1	1	3	1	99	0	1	00	00	00	00	00	1.1.3.1.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Contribuições de Melhoria - Principal
1	1	3	1	99	0	2	00	00	00	00	00	1.1.3.1.99.0.2.00.00.00.00.00	2023	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros
1	1	3	1	99	0	3	00	00	00	00	00	1.1.3.1.99.0.3.00.00.00.00.00	2023	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa
1	1	3	1	99	0	4	00	00	00	00	00	1.1.3.1.99.0.4.00.00.00.00.00	2023	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros

1	1	3	1	99	0	5	00	00	00	00	00	1.1.3.1.99.0.5.00.00.00.00.00	2023	Outras Contribuições de Melhoria - Multas
1	1	3	1	99	0	6	00	00	00	00	00	1.1.3.1.99.0.6.00.00.00.00.00	2023	Outras Contribuições de Melhoria - Juros de Mora
1	1	3	1	99	0	7	00	00	00	00	00	1.1.3.1.99.0.7.00.00.00.00.00	2023	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas
1	1	3	1	99	0	8	00	00	00	00	00	1.1.3.1.99.0.8.00.00.00.00.00	2023	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	2	0	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuições
1	2	1	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuições Sociais
1	2	1	5	00	0	0	00	00	00	00	00	1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social
1	2	1	5	01	0	0	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição do Servidor Civil
1	2	1	5	01	1	0	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição do Servidor Civil Ativo

1	2	1	5	01	1	1	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00	2023	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal
1	2	1	5	01	1	2	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.1.2.00.00.00.00.00	2023	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros
1	2	1	5	01	1	5	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.1.5.00.00.00.00.00	2023	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas
1	2	1	5	01	1	6	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.1.6.00.00.00.00.00	2023	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora
1	2	1	5	01	2	0	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição do Servidor Civil - Inativo
1	2	1	5	01	2	1	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00	2023	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal
1	2	1	5	01	2	2	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.2.2.00.00.00.00.00	2023	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Multas e Juros
1	2	1	5	01	2	5	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.2.5.00.00.00.00.00	2023	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Multas
1	2	1	5	01	2	6	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.2.6.00.00.00.00.00	2023	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Juros de Mora

1	2	1	5	01	3	0	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas
1	2	1	5	01	3	1	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00	2023	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal
1	2	1	5	01	3	2	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.3.2.00.00.00.00.00	2023	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros
1	2	1	5	01	3	5	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.3.5.00.00.00.00.00	2023	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Multas
1	2	1	5	01	3	6	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.3.6.00.00.00.00.00	2023	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora
1	2	1	5	01	4	0	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.4.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo
1	2	1	5	01	4	1	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.4.1.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal
1	2	1	5	01	4	2	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.4.2.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros

1	2	1	5	01	4	5	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.4.5.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas
1	2	1	5	01	4	6	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.4.6.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora
1	2	1	5	01	5	0	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.5.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo
1	2	1	5	01	5	1	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.5.1.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal
1	2	1	5	01	5	2	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.5.2.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros
1	2	1	5	01	5	5	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.5.5.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas
1	2	1	5	01	5	6	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.5.6.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora

1	2	1	5	01	6	0	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.6.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas
1	2	1	5	01	6	1	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.6.1.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal
1	2	1	5	01	6	2	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.6.2.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros
1	2	1	5	01	6	5	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.6.5.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas
1	2	1	5	01	6	6	00	00	00	00	00	1.2.1.5.01.6.6.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora
1	2	1	5	02	0	0	00	00	00	00	00	1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição PATRONAL - Servidor Civil
1	2	1	5	02	1	0	00	00	00	00	00	1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo
1	2	1	5	02	1	1	00	00	00	00	00	1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal

1	2	1	5	02	1	2	00	00	00	00	00	1.2.1.5.02.1.2.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros
1	2	1	5	02	1	5	00	00	00	00	00	1.2.1.5.02.1.5.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas
1	2	1	5	02	1	6	00	00	00	00	00	1.2.1.5.02.1.6.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora
1	2	1	5	02	2	0	00	00	00	00	00	1.2.1.5.02.2.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo
1	2	1	5	02	2	1	00	00	00	00	00	1.2.1.5.02.2.1.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal
1	2	1	5	02	2	2	00	00	00	00	00	1.2.1.5.02.2.2.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros
1	2	1	5	02	2	5	00	00	00	00	00	1.2.1.5.02.2.5.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas

1	2	1	5	02	2	6	00	00	00	00	00	1.2.1.5.02.2.6.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora
1	2	1	5	03	0	0	00	00	00	00	00	1.2.1.5.03.0.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos
1	2	1	5	03	0	1	00	00	00	00	00	1.2.1.5.03.0.1.00.00.00.00.00	2023	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal
1	2	1	5	03	0	2	00	00	00	00	00	1.2.1.5.03.0.2.00.00.00.00.00	2023	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Multas e Juros
1	2	1	5	03	0	5	00	00	00	00	00	1.2.1.5.03.0.5.00.00.00.00.00	2023	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Multas
1	2	1	5	03	0	6	00	00	00	00	00	1.2.1.5.03.0.6.00.00.00.00.00	2023	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Juros de Mora
1	2	1	5	50	0	0	00	00	00	00	00	1.2.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas
1	2	1	5	50	1	0	00	00	00	00	00	1.2.1.5.50.1.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo
1	2	1	5	50	1	1	00	00	00	00	00	1.2.1.5.50.1.1.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal

1	2	1	5	50	1	2	00	00	00	00	00	1.2.1.5.50.1.2.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Multas e Juros
1	2	1	5	50	1	5	00	00	00	00	00	1.2.1.5.50.1.5.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Multas
1	2	1	5	50	1	6	00	00	00	00	00	1.2.1.5.50.1.6.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Juros de Mora
1	2	1	5	50	2	0	00	00	00	00	00	1.2.1.5.50.2.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas
1	2	1	5	50	2	1	00	00	00	00	00	1.2.1.5.50.2.1.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal
1	2	1	5	50	2	2	00	00	00	00	00	1.2.1.5.50.2.2.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros
1	2	1	5	50	2	5	00	00	00	00	00	1.2.1.5.50.2.5.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas
1	2	1	5	50	2	6	00	00	00	00	00	1.2.1.5.50.2.6.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora
1	2	1	5	50	3	0	00	00	00	00	00	1.2.1.5.50.3.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo

1	2	1	5	50	3	1	00	00	00	00	00	1.2.1.5.50.3.1.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal
1	2	1	5	50	3	2	00	00	00	00	00	1.2.1.5.50.3.2.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros
1	2	1	5	50	3	5	00	00	00	00	00	1.2.1.5.50.3.5.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas
1	2	1	5	50	3	6	00	00	00	00	00	1.2.1.5.50.3.6.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora
1	2	1	5	50	4	0	00	00	00	00	00	1.2.1.5.50.4.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas
1	2	1	5	50	4	1	00	00	00	00	00	1.2.1.5.50.4.1.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal
1	2	1	5	50	4	2	00	00	00	00	00	1.2.1.5.50.4.2.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros

1	2	1	5	50	4	5	00	00	00	00	00	1.2.1.5.50.4.5.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas
1	2	1	5	50	4	6	00	00	00	00	00	1.2.1.5.50.4.6.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora
1	2	1	5	51	0	0	00	00	00	00	00	1.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Parcelamentos
1	2	1	5	51	1	0	00	00	00	00	00	1.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos
1	2	1	5	51	1	1	00	00	00	00	00	1.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal
1	2	1	5	51	1	2	00	00	00	00	00	1.2.1.5.51.1.2.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros
1	2	1	5	51	1	5	00	00	00	00	00	1.2.1.5.51.1.5.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas

1	2	1	5	51	1	6	00	00	00	00	00	1.2.1.5.51.1.6.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Juros de Mora
1	2	1	5	51	2	0	00	00	00	00	00	1.2.1.5.51.2.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos
1	2	1	5	51	2	1	00	00	00	00	00	1.2.1.5.51.2.1.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Principal
1	2	1	5	51	2	2	00	00	00	00	00	1.2.1.5.51.2.2.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Multas e Juros
1	2	1	5	51	2	5	00	00	00	00	00	1.2.1.5.51.2.5.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Multas
1	2	1	5	51	2	6	00	00	00	00	00	1.2.1.5.51.2.6.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Juros de Mora
1	2	1	5	51	3	0	00	00	00	00	00	1.2.1.5.51.3.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos

1	2	1	5	51	3	1	00	00	00	00	00	1.2.1.5.51.3.1.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Principal
1	2	1	5	51	3	2	00	00	00	00	00	1.2.1.5.51.3.2.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Multas e juros
1	2	1	5	51	3	5	00	00	00	00	00	1.2.1.5.51.3.5.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Multas
1	2	1	5	51	3	6	00	00	00	00	00	1.2.1.5.51.3.6.00.00.00.00.00	2023	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Juros de Mora
1	2	1	6	00	0	0	00	00	00	00	00	1.2.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social
1	2	1	6	03	0	0	00	00	00	00	00	1.2.1.6.03.0.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis
1	2	1	6	03	1	0	00	00	00	00	00	1.2.1.6.03.1.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis

1	2	1	6	03	1	1	00	00	00	00	00	1.2.1.6.03.1.1.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal
1	2	1	6	03	1	2	00	00	00	00	00	1.2.1.6.03.1.2.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Multas e Juros
1	2	1	6	03	1	5	00	00	00	00	00	1.2.1.6.03.1.5.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Multas
1	2	1	6	03	1	6	00	00	00	00	00	1.2.1.6.03.1.6.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Juros de Mora
1	2	1	6	03	2	0	00	00	00	00	00	1.2.1.6.03.2.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos
1	2	1	6	03	2	1	00	00	00	00	00	1.2.1.6.03.2.1.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Principal

1	2	1	6	03	2	2	00	00	00	00	00	1.2.1.6.03.2.2.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Multas e Juros
1	2	1	6	03	2	5	00	00	00	00	00	1.2.1.6.03.2.5.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Multas
1	2	1	6	03	2	6	00	00	00	00	00	1.2.1.6.03.2.6.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Juros de Mora de Mora de Mora
1	2	1	6	99	0	0	00	00	00	00	00	1.2.1.6.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários
1	2	1	6	99	1	0	00	00	00	00	00	1.2.1.6.99.1.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários

1	2	1	6	99	1	1	00	00	00	00	00	1.2.1.6.99.1.1.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Principal
1	2	1	6	99	1	2	00	00	00	00	00	1.2.1.6.99.1.2.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Multas e Juros
1	2	1	6	99	1	3	00	00	00	00	00	1.2.1.6.99.1.3.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Dívida Ativa
1	2	1	6	99	1	4	00	00	00	00	00	1.2.1.6.99.1.4.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	2	1	6	99	1	5	00	00	00	00	00	1.2.1.6.99.1.5.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Multas

1	2	1	6	99	1	6	00	00	00	00	00	1.2.1.6.99.1.6.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Juros de Mora
1	2	1	6	99	1	7	00	00	00	00	00	1.2.1.6.99.1.7.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Dívida Ativa - Multas
1	2	1	6	99	1	8	00	00	00	00	00	1.2.1.6.99.1.8.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	2	1	6	99	2	0	00	00	00	00	00	1.2.1.6.99.2.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos
1	2	1	6	99	2	1	00	00	00	00	00	1.2.1.6.99.2.1.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Principal

1	2	1	6	99	2	2	00	00	00	00	00	1.2.1.6.99.2.2.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Multas e Juros
1	2	1	6	99	2	3	00	00	00	00	00	1.2.1.6.99.2.3.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Dívida Ativa
1	2	1	6	99	2	4	00	00	00	00	00	1.2.1.6.99.2.4.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	2	1	6	99	2	5	00	00	00	00	00	1.2.1.6.99.2.5.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Multas

1	2	1	6	99	2	6	00	00	00	00	00	1.2.1.6.99.2.6.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Juros de Mora
1	2	1	6	99	2	7	00	00	00	00	00	1.2.1.6.99.2.7.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas
1	2	1	6	99	2	8	00	00	00	00	00	1.2.1.6.99.2.8.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	2	1	9	00	0	0	00	00	00	00	00	1.2.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Contribuições Sociais
1	2	1	9	99	0	0	00	00	00	00	00	1.2.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Demais Contribuições Sociais

1	2	1	9	99	1	0	00	00	00	00	00	1.2.1.9.99.1.0.00.00.00.00.00	2023	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB
1	2	1	9	99	1	1	00	00	00	00	00	1.2.1.9.99.1.1.00.00.00.00.00	2023	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal
1	2	1	9	99	2	0	00	00	00	00	00	1.2.1.9.99.2.0.00.00.00.00.00	2023	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Parcelamentos
1	2	1	9	99	2	1	00	00	00	00	00	1.2.1.9.99.2.1.00.00.00.00.00	2023	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Parcelamentos - Principal
1	2	4	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
1	2	4	1	00	0	0	00	00	00	00	00	1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
1	2	4	1	50	0	0	00	00	00	00	00	1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

1	2	4	1	50	0	1	00	00	00	00	00	1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal
1	2	4	1	50	0	2	00	00	00	00	00	1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros
1	2	4	1	50	0	3	00	00	00	00	00	1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa
1	2	4	1	50	0	4	00	00	00	00	00	1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	2	4	1	50	0	5	00	00	00	00	00	1.2.4.1.50.0.5.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas
1	2	4	1	50	0	6	00	00	00	00	00	1.2.4.1.50.0.6.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora
1	2	4	1	50	0	7	00	00	00	00	00	1.2.4.1.50.0.7.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas
1	2	4	1	50	0	8	00	00	00	00	00	1.2.4.1.50.0.8.00.00.00.00.00	2023	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	3	0	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Receita Patrimonial
1	3	1	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado
1	3	1	1	00	0	0	00	00	00	00	00	1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado
1	3	1	1	01	0	0	00	00	00	00	00	1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação

1	3	1	1	01	1	0	00	00	00	00	00	1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	2023	Aluguéis e Arrendamentos
1	3	1	1	01	1	1	00	00	00	00	00	1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	2023	Aluguéis e Arrendamentos - Principal
1	3	1	1	01	1	2	00	00	00	00	00	1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	2023	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros
1	3	1	1	01	1	3	00	00	00	00	00	1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	2023	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa
1	3	1	1	01	1	4	00	00	00	00	00	1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	2023	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	3	1	1	01	1	5	00	00	00	00	00	1.3.1.1.01.1.5.00.00.00.00.00	2023	Aluguéis e Arrendamentos - Multas
1	3	1	1	01	1	6	00	00	00	00	00	1.3.1.1.01.1.6.00.00.00.00.00	2023	Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora

1	3	1	1	01	1	7	00	00	00	00	00	1.3.1.1.01.1.7.00.00.00.00.00	2023	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas
1	3	1	1	01	1	8	00	00	00	00	00	1.3.1.1.01.1.8.00.00.00.00.00	2023	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	3	1	1	01	2	0	00	00	00	00	00	1.3.1.1.01.2.0.00.00.00.00.00	2023	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação
1	3	1	1	01	2	1	00	00	00	00	00	1.3.1.1.01.2.1.00.00.00.00.00	2023	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal
1	3	1	1	01	2	2	00	00	00	00	00	1.3.1.1.01.2.2.00.00.00.00.00	2023	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros
1	3	1	1	01	2	3	00	00	00	00	00	1.3.1.1.01.2.3.00.00.00.00.00	2023	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa
1	3	1	1	01	2	4	00	00	00	00	00	1.3.1.1.01.2.4.00.00.00.00.00	2023	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros

1	3	1	1	01	2	5	00	00	00	00	00	1.3.1.1.01.2.5.00.00.00.00.00	2023	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas
1	3	1	1	01	2	6	00	00	00	00	00	1.3.1.1.01.2.6.00.00.00.00.00	2023	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Juros de Mora
1	3	1	1	01	2	7	00	00	00	00	00	1.3.1.1.01.2.7.00.00.00.00.00	2023	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas
1	3	1	1	01	2	8	00	00	00	00	00	1.3.1.1.01.2.8.00.00.00.00.00	2023	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	3	1	1	02	0	0	00	00	00	00	00	1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	2023	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos
1	3	1	1	02	0	1	00	00	00	00	00	1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	2023	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal

1	3	1	1	02	0	2	00	00	00	00	00	1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	2023	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros
1	3	1	1	02	0	3	00	00	00	00	00	1.3.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	2023	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa
1	3	1	1	02	0	4	00	00	00	00	00	1.3.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	2023	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	3	1	1	02	0	5	00	00	00	00	00	1.3.1.1.02.0.5.00.00.00.00.00	2023	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas

1	3	1	1	02	0	6	00	00	00	00	00	1.3.1.1.02.0.6.00.00.00.00.00	2023	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora
1	3	1	1	02	0	7	00	00	00	00	00	1.3.1.1.02.0.7.00.00.00.00.00	2023	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas
1	3	1	1	02	0	8	00	00	00	00	00	1.3.1.1.02.0.8.00.00.00.00.00	2023	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	3	1	1	99	0	0	00	00	00	00	00	1.3.1.1.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Imobiliárias
1	3	1	1	99	0	1	00	00	00	00	00	1.3.1.1.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Imobiliárias - Principal
1	3	1	1	99	0	2	00	00	00	00	00	1.3.1.1.99.0.2.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros

1	3	1	1	99	0	3	00	00	00	00	00	1.3.1.1.99.0.3.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa
1	3	1	1	99	0	4	00	00	00	00	00	1.3.1.1.99.0.4.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	3	1	1	99	0	5	00	00	00	00	00	1.3.1.1.99.0.5.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Imobiliárias - Multas
1	3	1	1	99	0	6	00	00	00	00	00	1.3.1.1.99.0.6.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Imobiliárias - Juros de Mora
1	3	1	1	99	0	7	00	00	00	00	00	1.3.1.1.99.0.7.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas
1	3	1	1	99	0	8	00	00	00	00	00	1.3.1.1.99.0.8.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	3	2	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Valores Mobiliários
1	3	2	1	00	0	0	00	00	00	00	00	1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Juros e Correções Monetárias
1	3	2	1	01	0	0	00	00	00	00	00	1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Remuneração de Depósitos Bancários
1	3	2	1	01	0	1	00	00	00	00	00	1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
1	3	2	1	02	0	0	00	00	00	00	00	1.3.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	2023	Remuneração de Depósitos Especiais

1	3	2	1	02	0	1	00	00	00	00	00	1.3.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	2023	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal
1	3	2	1	03	0	0	00	00	00	00	00	1.3.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	2023	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados
1	3	2	1	03	0	1	00	00	00	00	00	1.3.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	2023	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal
1	3	2	1	04	0	0	00	00	00	00	00	1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	2023	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
1	3	2	1	04	0	1	00	00	00	00	00	1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	2023	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal
1	3	2	1	05	0	0	00	00	00	00	00	1.3.2.1.05.0.0.00.00.00.00.00	2023	Juros de Títulos de Renda
1	3	2	1	05	0	1	00	00	00	00	00	1.3.2.1.05.0.1.00.00.00.00.00	2023	Juros de Títulos de Renda - Principal
1	3	2	1	06	0	0	00	00	00	00	00	1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00	2023	Juros sobre o Capital Próprio

1	3	2	1	06	0	1	00	00	00	00	00	1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00	2023	Juros sobre o Capital Próprio - Principal
1	3	2	2	00	0	0	00	00	00	00	00	1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Dividendos
1	3	2	2	01	0	0	00	00	00	00	00	1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Dividendos
1	3	2	2	01	0	1	00	00	00	00	00	1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Dividendos - Principal
1	3	2	3	00	0	0	00	00	00	00	00	1.3.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Participações
1	3	2	3	01	0	0	00	00	00	00	00	1.3.2.3.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Participações
1	3	2	3	01	0	1	00	00	00	00	00	1.3.2.3.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Participações - Principal
1	3	2	3	01	0	2	00	00	00	00	00	1.3.2.3.01.0.2.00.00.00.00.00	2023	Participações - Multas e Juros
1	3	2	9	00	0	0	00	00	00	00	00	1.3.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outros Valores Mobiliários
1	3	2	9	99	0	0	00	00	00	00	00	1.3.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outros Valores Mobiliários
1	3	2	9	99	0	1	00	00	00	00	00	1.3.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outros Valores Mobiliários - Principal
1	3	2	9	99	0	2	00	00	00	00	00	1.3.2.9.99.0.2.00.00.00.00.00	2023	Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros

1	3	3	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.3.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença
1	3	3	1	00	0	0	00	00	00	00	00	1.3.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte
1	3	3	1	01	0	0	00	00	00	00	00	1.3.3.1.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário
1	3	3	1	01	0	1	00	00	00	00	00	1.3.3.1.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal
1	3	3	1	01	0	2	00	00	00	00	00	1.3.3.1.01.0.2.00.00.00.00.00	2023	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros
1	3	3	1	01	0	3	00	00	00	00	00	1.3.3.1.01.0.3.00.00.00.00.00	2023	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa
1	3	3	1	01	0	4	00	00	00	00	00	1.3.3.1.01.0.4.00.00.00.00.00	2023	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros

1	3	3	1	01	0	5	00	00	00	00	00	1.3.3.1.01.0.5.00.00.00.00.00	2023	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas
1	3	3	1	01	0	6	00	00	00	00	00	1.3.3.1.01.0.6.00.00.00.00.00	2023	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Juros de Mora
1	3	3	1	01	0	7	00	00	00	00	00	1.3.3.1.01.0.7.00.00.00.00.00	2023	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas
1	3	3	1	01	0	8	00	00	00	00	00	1.3.3.1.01.0.8.00.00.00.00.00	2023	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	3	3	2	00	0	0	00	00	00	00	00	1.3.3.2.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Delegação dos Serviços de Infraestrutura
1	3	3	2	01	0	0	00	00	00	00	00	1.3.3.2.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário
1	3	3	2	01	1	0	00	00	00	00	00	1.3.3.2.01.1.0.00.00.00.00.00	2023	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado

1	3	3	2	01	1	1	00	00	00	00	00	1.3.3.2.01.1.1.00.00.00.00.00	2023	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Principal
1	3	3	2	01	1	2	00	00	00	00	00	1.3.3.2.01.1.2.00.00.00.00.00	2023	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Multas e Juros
1	3	3	2	01	1	3	00	00	00	00	00	1.3.3.2.01.1.3.00.00.00.00.00	2023	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Dívida Ativa
1	3	3	2	01	1	4	00	00	00	00	00	1.3.3.2.01.1.4.00.00.00.00.00	2023	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	3	3	2	01	2	0	00	00	00	00	00	1.3.3.2.01.2.0.00.00.00.00.00	2023	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios
1	3	3	2	01	2	1	00	00	00	00	00	1.3.3.2.01.2.1.00.00.00.00.00	2023	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Principal

1	3	3	2	01	2	2	00	00	00	00	00	1.3.3.2.01.2.2.00.00.00.00.00	2023	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Multas e Juros
1	3	3	2	01	2	3	00	00	00	00	00	1.3.3.2.01.2.3.00.00.00.00.00	2023	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Dívida Ativa
1	3	3	2	01	2	4	00	00	00	00	00	1.3.3.2.01.2.4.00.00.00.00.00	2023	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	3	3	4	00	0	0	00	00	00	00	00	1.3.3.4.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Concessão para Prestação de Serviços de Energia Elétrica
1	3	3	4	01	0	0	00	00	00	00	00	1.3.3.4.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica
1	3	3	4	01	0	1	00	00	00	00	00	1.3.3.4.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Principal
1	3	3	4	01	0	2	00	00	00	00	00	1.3.3.4.01.0.2.00.00.00.00.00	2023	Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Multas e Juros
1	3	3	4	01	0	3	00	00	00	00	00	1.3.3.4.01.0.3.00.00.00.00.00	2023	Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Dívida Ativa

1	3	3	4	01	0	4	00	00	00	00	00	1.3.3.4.01.0.4.00.00.00.00.00	2023	Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	3	3	9	00	0	0	00	00	00	00	00	1.3.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Demais Delegações de Serviços Públicos
1	3	3	9	99	0	0	00	00	00	00	00	1.3.3.9.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Delegações de Serviços Públicos
1	3	3	9	99	0	1	00	00	00	00	00	1.3.3.9.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal
1	3	3	9	99	0	2	00	00	00	00	00	1.3.3.9.99.0.2.00.00.00.00.00	2023	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros
1	3	3	9	99	0	3	00	00	00	00	00	1.3.3.9.99.0.3.00.00.00.00.00	2023	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa
1	3	3	9	99	0	4	00	00	00	00	00	1.3.3.9.99.0.4.00.00.00.00.00	2023	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	3	3	9	99	0	5	00	00	00	00	00	1.3.3.9.99.0.5.00.00.00.00.00	2023	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas
1	3	3	9	99	0	6	00	00	00	00	00	1.3.3.9.99.0.6.00.00.00.00.00	2023	Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora
1	3	3	9	99	0	7	00	00	00	00	00	1.3.3.9.99.0.7.00.00.00.00.00	2023	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas

1	3	3	9	99	0	8	00	00	00	00	00	1.3.3.9.99.0.8.00.00.00.00.00	2023	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	3	4	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Exploração de Recursos Naturais
1	3	4	4	00	0	0	00	00	00	00	00	1.3.4.4.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Exploração de Recursos Minerais
1	3	4	4	01	0	0	00	00	00	00	00	1.3.4.4.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral
1	3	4	4	01	0	1	00	00	00	00	00	1.3.4.4.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal
1	3	4	4	01	0	2	00	00	00	00	00	1.3.4.4.01.0.2.00.00.00.00.00	2023	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Multas e Juros
1	3	4	4	01	0	3	00	00	00	00	00	1.3.4.4.01.0.3.00.00.00.00.00	2023	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa
1	3	4	4	01	0	4	00	00	00	00	00	1.3.4.4.01.0.4.00.00.00.00.00	2023	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	3	4	4	01	0	5	00	00	00	00	00	1.3.4.4.01.0.5.00.00.00.00.00	2023	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Multas
1	3	4	4	01	0	6	00	00	00	00	00	1.3.4.4.01.0.6.00.00.00.00.00	2023	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Juros de Mora
1	3	4	4	01	0	7	00	00	00	00	00	1.3.4.4.01.0.7.00.00.00.00.00	2023	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa - Multas
1	3	4	4	01	0	8	00	00	00	00	00	1.3.4.4.01.0.8.00.00.00.00.00	2023	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	3	4	4	02	0	0	00	00	00	00	00	1.3.4.4.02.0.0.00.00.00.00.00	2023	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais
1	3	4	4	02	0	1	00	00	00	00	00	1.3.4.4.02.0.1.00.00.00.00.00	2023	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal
1	3	4	4	02	0	2	00	00	00	00	00	1.3.4.4.02.0.2.00.00.00.00.00	2023	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Multas e Juros

1	3	4	4	02	0	3	00	00	00	00	00	1.3.4.4.02.0.3.00.00.00.00.00	2023	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa
1	3	4	4	02	0	4	00	00	00	00	00	1.3.4.4.02.0.4.00.00.00.00.00	2023	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	3	4	4	02	0	5	00	00	00	00	00	1.3.4.4.02.0.5.00.00.00.00.00	2023	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Multas
1	3	4	4	02	0	6	00	00	00	00	00	1.3.4.4.02.0.6.00.00.00.00.00	2023	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Juros de Mora
1	3	4	4	02	0	7	00	00	00	00	00	1.3.4.4.02.0.7.00.00.00.00.00	2023	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa - Multas
1	3	4	4	02	0	8	00	00	00	00	00	1.3.4.4.02.0.8.00.00.00.00.00	2023	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	3	4	5	00	0	0	00	00	00	00	00	1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Exploração de Recursos Hídricos
1	3	4	5	01	0	0	00	00	00	00	00	1.3.4.5.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos

1	3	4	5	01	0	1	00	00	00	00	00	1.3.4.5.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal
1	3	4	5	01	0	2	00	00	00	00	00	1.3.4.5.01.0.2.00.00.00.00.00	2023	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Multas e Juros
1	3	4	5	01	0	3	00	00	00	00	00	1.3.4.5.01.0.3.00.00.00.00.00	2023	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Dívida Ativa

1	3	4	5	01	0	4	00	00	00	00	00	1.3.4.5.01.0.4.00.00.00.00.00	2023	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	3	4	5	01	0	5	00	00	00	00	00	1.3.4.5.01.0.5.00.00.00.00.00	2023	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Multas
1	3	4	5	01	0	6	00	00	00	00	00	1.3.4.5.01.0.6.00.00.00.00.00	2023	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Juros de Mora

1	3	4	5	01	0	7	00	00	00	00	00	1.3.4.5.01.0.7.00.00.00.00.00	2023	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Dívida Ativa - Multas
1	3	4	5	01	0	8	00	00	00	00	00	1.3.4.5.01.0.8.00.00.00.00.00	2023	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	3	4	5	03	0	0	00	00	00	00	00	1.3.4.5.03.0.0.00.00.00.00.00	2023	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos
1	3	4	5	03	1	0	00	00	00	00	00	1.3.4.5.03.1.0.00.00.00.00.00	2023	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu
1	3	4	5	03	1	1	00	00	00	00	00	1.3.4.5.03.1.1.00.00.00.00.00	2023	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal
1	3	4	5	03	1	2	00	00	00	00	00	1.3.4.5.03.1.2.00.00.00.00.00	2023	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Multas e Juros

1	3	4	5	03	1	3	00	00	00	00	00	1.3.4.5.03.1.3.00.00.00.00.00	2023	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Dívida Ativa
1	3	4	5	03	1	4	00	00	00	00	00	1.3.4.5.03.1.4.00.00.00.00.00	2023	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	3	4	5	03	1	5	00	00	00	00	00	1.3.4.5.03.1.5.00.00.00.00.00	2023	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Multas
1	3	4	5	03	1	6	00	00	00	00	00	1.3.4.5.03.1.6.00.00.00.00.00	2023	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Juros de Mora
1	3	4	5	03	1	7	00	00	00	00	00	1.3.4.5.03.1.7.00.00.00.00.00	2023	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Dívida Ativa - Multas
1	3	4	5	03	1	8	00	00	00	00	00	1.3.4.5.03.1.8.00.00.00.00.00	2023	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	3	4	5	03	2	0	00	00	00	00	00	1.3.4.5.03.2.0.00.00.00.00.00	2023	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas

1	3	4	5	03	2	1	00	00	00	00	00	1.3.4.5.03.2.1.00.00.00.00.00	2023	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal
1	3	4	5	03	2	2	00	00	00	00	00	1.3.4.5.03.2.2.00.00.00.00.00	2023	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros
1	3	4	5	03	2	3	00	00	00	00	00	1.3.4.5.03.2.3.00.00.00.00.00	2023	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa
1	3	4	5	03	2	4	00	00	00	00	00	1.3.4.5.03.2.4.00.00.00.00.00	2023	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	3	4	5	03	2	5	00	00	00	00	00	1.3.4.5.03.2.5.00.00.00.00.00	2023	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas
1	3	4	5	03	2	6	00	00	00	00	00	1.3.4.5.03.2.6.00.00.00.00.00	2023	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Juros de Mora

1	3	4	5	03	2	7	00	00	00	00	00	1.3.4.5.03.2.7.00.00.00.00.00	2023	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa - Multas
1	3	4	5	03	2	8	00	00	00	00	00	1.3.4.5.03.2.8.00.00.00.00.00	2023	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	3	4	5	03	3	0	00	00	00	00	00	1.3.4.5.03.3.0.00.00.00.00.00	2023	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga
1	3	4	5	03	3	1	00	00	00	00	00	1.3.4.5.03.3.1.00.00.00.00.00	2023	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal
1	3	4	5	03	3	2	00	00	00	00	00	1.3.4.5.03.3.2.00.00.00.00.00	2023	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Multas e Juros

1	3	4	5	03	3	3	00	00	00	00	00	1.3.4.5.03.3.3.00.00.00.00.00	2023	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Dívida Ativa
1	3	4	5	03	3	4	00	00	00	00	00	1.3.4.5.03.3.4.00.00.00.00.00	2023	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	3	4	5	03	3	5	00	00	00	00	00	1.3.4.5.03.3.5.00.00.00.00.00	2023	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Multas
1	3	4	5	03	3	6	00	00	00	00	00	1.3.4.5.03.3.6.00.00.00.00.00	2023	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Juros de Mora
1	3	4	5	03	3	7	00	00	00	00	00	1.3.4.5.03.3.7.00.00.00.00.00	2023	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Dívida Ativa - Multas

1	3	4	5	03	3	8	00	00	00	00	00	1.3.4.5.03.3.8.00.00.00.00.00	2023	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	3	4	9	00	0	0	00	00	00	00	00	1.3.4.9.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Exploração de Outros Recursos Naturais
1	3	4	9	01	0	0	00	00	00	00	00	1.3.4.9.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Compensações Ambientais
1	3	4	9	01	0	1	00	00	00	00	00	1.3.4.9.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Compensações Ambientais - Principal
1	3	4	9	01	0	2	00	00	00	00	00	1.3.4.9.01.0.2.00.00.00.00.00	2023	Compensações Ambientais - Multas e Juros
1	3	4	9	01	0	3	00	00	00	00	00	1.3.4.9.01.0.3.00.00.00.00.00	2023	Compensações Ambientais - Dívida Ativa
1	3	4	9	01	0	4	00	00	00	00	00	1.3.4.9.01.0.4.00.00.00.00.00	2023	Compensações Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	3	4	9	01	0	5	00	00	00	00	00	1.3.4.9.01.0.5.00.00.00.00.00	2023	Compensações Ambientais - Multas
1	3	4	9	01	0	6	00	00	00	00	00	1.3.4.9.01.0.6.00.00.00.00.00	2023	Compensações Ambientais - Juros de Mora
1	3	4	9	01	0	7	00	00	00	00	00	1.3.4.9.01.0.7.00.00.00.00.00	2023	Compensações Ambientais - Dívida Ativa - Multas
1	3	4	9	01	0	8	00	00	00	00	00	1.3.4.9.01.0.8.00.00.00.00.00	2023	Compensações Ambientais - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	3	4	9	99	0	0	00	00	00	00	00	1.3.4.9.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais
1	3	4	9	99	0	1	00	00	00	00	00	1.3.4.9.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal

1	3	4	9	99	0	2	00	00	00	00	00	1.3.4.9.99.0.2.00.00.00.00.00	2023	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Multas e Juros
1	3	4	9	99	0	3	00	00	00	00	00	1.3.4.9.99.0.3.00.00.00.00.00	2023	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa
1	3	4	9	99	0	4	00	00	00	00	00	1.3.4.9.99.0.4.00.00.00.00.00	2023	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	3	4	9	99	0	5	00	00	00	00	00	1.3.4.9.99.0.5.00.00.00.00.00	2023	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Multas
1	3	4	9	99	0	6	00	00	00	00	00	1.3.4.9.99.0.6.00.00.00.00.00	2023	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Juros de Mora
1	3	4	9	99	0	7	00	00	00	00	00	1.3.4.9.99.0.7.00.00.00.00.00	2023	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa - Multas
1	3	4	9	99	0	8	00	00	00	00	00	1.3.4.9.99.0.8.00.00.00.00.00	2023	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	3	5	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.3.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Exploração do Patrimônio Intangível
1	3	5	1	00	0	0	00	00	00	00	00	1.3.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Exploração do Patrimônio Intangível
1	3	5	1	01	0	0	00	00	00	00	00	1.3.5.1.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica

1	3	5	1	01	0	1	00	00	00	00	00	1.3.5.1.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Principal
1	3	5	1	01	0	2	00	00	00	00	00	1.3.5.1.01.0.2.00.00.00.00.00	2023	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Multas e Juros
1	3	5	1	01	0	3	00	00	00	00	00	1.3.5.1.01.0.3.00.00.00.00.00	2023	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Dívida Ativa
1	3	5	1	01	0	4	00	00	00	00	00	1.3.5.1.01.0.4.00.00.00.00.00	2023	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	3	5	1	01	0	5	00	00	00	00	00	1.3.5.1.01.0.5.00.00.00.00.00	2023	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Multas
1	3	5	1	01	0	6	00	00	00	00	00	1.3.5.1.01.0.6.00.00.00.00.00	2023	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Juros de Mora
1	3	5	1	01	0	7	00	00	00	00	00	1.3.5.1.01.0.7.00.00.00.00.00	2023	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Dívida Ativa - Multas

1	3	5	1	01	0	8	00	00	00	00	00	1.3.5.1.01.0.8.00.00.00.00.00	2023	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	3	5	1	02	0	0	00	00	00	00	00	1.3.5.1.02.0.0.00.00.00.00.00	2023	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial
1	3	5	1	02	0	1	00	00	00	00	00	1.3.5.1.02.0.1.00.00.00.00.00	2023	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal
1	3	5	1	02	0	2	00	00	00	00	00	1.3.5.1.02.0.2.00.00.00.00.00	2023	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Multas e Juros
1	3	5	1	02	0	3	00	00	00	00	00	1.3.5.1.02.0.3.00.00.00.00.00	2023	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Dívida Ativa
1	3	5	1	02	0	4	00	00	00	00	00	1.3.5.1.02.0.4.00.00.00.00.00	2023	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	3	5	1	02	0	5	00	00	00	00	00	1.3.5.1.02.0.5.00.00.00.00.00	2023	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Multas

1	3	5	1	02	0	6	00	00	00	00	00	1.3.5.1.02.0.6.00.00.00.00.00	2023	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Juros de Mora
1	3	5	1	02	0	7	00	00	00	00	00	1.3.5.1.02.0.7.00.00.00.00.00	2023	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Dívida Ativa - Multas
1	3	5	1	02	0	8	00	00	00	00	00	1.3.5.1.02.0.8.00.00.00.00.00	2023	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	3	5	1	04	0	0	00	00	00	00	00	1.3.5.1.04.0.0.00.00.00.00.00	2023	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida
1	3	5	1	04	0	1	00	00	00	00	00	1.3.5.1.04.0.1.00.00.00.00.00	2023	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal
1	3	5	1	04	0	2	00	00	00	00	00	1.3.5.1.04.0.2.00.00.00.00.00	2023	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Multas e Juros
1	3	6	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.3.6.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Cessão de Direitos

1	3	6	1	00	0	0	00	00	00	00	00	1.3.6.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Cessão de Direitos
1	3	6	1	01	0	0	00	00	00	00	00	1.3.6.1.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos
1	3	6	1	01	1	0	00	00	00	00	00	1.3.6.1.01.1.0.00.00.00.00.00	2023	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo
1	3	6	1	01	1	1	00	00	00	00	00	1.3.6.1.01.1.1.00.00.00.00.00	2023	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal
1	3	6	1	01	1	2	00	00	00	00	00	1.3.6.1.01.1.2.00.00.00.00.00	2023	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros
1	3	6	1	01	1	3	00	00	00	00	00	1.3.6.1.01.1.3.00.00.00.00.00	2023	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Dívida Ativa
1	3	6	1	01	1	4	00	00	00	00	00	1.3.6.1.01.1.4.00.00.00.00.00	2023	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	3	6	1	01	1	5	00	00	00	00	00	1.3.6.1.01.1.5.00.00.00.00.00	2023	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas

1	3	6	1	01	1	6	00	00	00	00	00	1.3.6.1.01.1.6.00.00.00.00.00	2023	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Juros de Mora
1	3	6	1	01	1	7	00	00	00	00	00	1.3.6.1.01.1.7.00.00.00.00.00	2023	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Dívida Ativa - Multas
1	3	6	1	01	1	8	00	00	00	00	00	1.3.6.1.01.1.8.00.00.00.00.00	2023	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	3	9	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Demais Receitas Patrimoniais
1	3	9	9	00	0	0	00	00	00	00	00	1.3.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Patrimoniais
1	3	9	9	99	0	0	00	00	00	00	00	1.3.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Patrimoniais
1	3	9	9	99	0	1	00	00	00	00	00	1.3.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Patrimoniais - Principal
1	3	9	9	99	0	2	00	00	00	00	00	1.3.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros
1	3	9	9	99	0	3	00	00	00	00	00	1.3.9.9.99.0.3.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa
1	3	9	9	99	0	4	00	00	00	00	00	1.3.9.9.99.0.4.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	3	9	9	99	0	5	00	00	00	00	00	1.3.9.9.99.0.5.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Patrimoniais - Multas
1	3	9	9	99	0	6	00	00	00	00	00	1.3.9.9.99.0.6.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Patrimoniais - Juros de Mora

1	3	9	9	99	0	7	00	00	00	00	00	1.3.9.9.99.0.7.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas
1	3	9	9	99	0	8	00	00	00	00	00	1.3.9.9.99.0.8.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	4	0	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Receita Agropecuária
1	4	1	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Receita Agropecuária
1	4	1	1	00	0	0	00	00	00	00	00	1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Receita Agropecuária
1	4	1	1	01	0	0	00	00	00	00	00	1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Receita Agropecuária
1	4	1	1	01	0	1	00	00	00	00	00	1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Receita Agropecuária - Principal

1	4	1	1	01	0	2	00	00	00	00	00	1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	2023	Receita Agropecuária - Multas e Juros
1	4	1	1	01	0	3	00	00	00	00	00	1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	2023	Receita Agropecuária - Dívida Ativa
1	4	1	1	01	0	4	00	00	00	00	00	1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	2023	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros

1	4	1	1	01	0	5	00	00	00	00	00	1.4.1.1.01.0.5.00.00.00.00.00	2023	Receita Agropecuária - Multas
1	4	1	1	01	0	6	00	00	00	00	00	1.4.1.1.01.0.6.00.00.00.00.00	2023	Receita Agropecuária - Juros de Mora
1	4	1	1	01	0	7	00	00	00	00	00	1.4.1.1.01.0.7.00.00.00.00.00	2023	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas

1	4	1	1	01	0	8	00	00	00	00	00	1.4.1.1.01.0.8.00.00.00.00.00	2023	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	5	0	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Receita Industrial
1	5	1	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.5.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Receita Industrial
1	5	1	1	00	0	0	00	00	00	00	00	1.5.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Receita Industrial
1	5	1	1	01	0	0	00	00	00	00	00	1.5.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Receita Industrial
1	5	1	1	01	0	1	00	00	00	00	00	1.5.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Receita Industrial - Principal
1	5	1	1	01	0	2	00	00	00	00	00	1.5.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	2023	Receita Industrial - Multas e Juros
1	5	1	1	01	0	3	00	00	00	00	00	1.5.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	2023	Receita Industrial - Dívida Ativa
1	5	1	1	01	0	4	00	00	00	00	00	1.5.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	2023	Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	5	1	1	01	0	5	00	00	00	00	00	1.5.1.1.01.0.5.00.00.00.00.00	2023	Receita Industrial - Multas
1	5	1	1	01	0	6	00	00	00	00	00	1.5.1.1.01.0.6.00.00.00.00.00	2023	Receita Industrial - Juros de Mora
1	5	1	1	01	0	7	00	00	00	00	00	1.5.1.1.01.0.7.00.00.00.00.00	2023	Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas
1	5	1	1	01	0	8	00	00	00	00	00	1.5.1.1.01.0.8.00.00.00.00.00	2023	Receita Industrial - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	6	0	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Receita de Serviços

1	6	1	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais
1	6	1	1	00	0	0	00	00	00	00	00	1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais
1	6	1	1	01	0	0	00	00	00	00	00	1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral
1	6	1	1	01	0	1	00	00	00	00	00	1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal
1	6	1	1	01	0	2	00	00	00	00	00	1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	2023	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros

1	6	1	1	01	0	3	00	00	00	00	00	1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	2023	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Dívida Ativa
1	6	1	1	01	0	4	00	00	00	00	00	1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	2023	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral- Dívida Ativa - Multas e Juros
1	6	1	1	01	0	5	00	00	00	00	00	1.6.1.1.01.0.5.00.00.00.00.00	2023	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas
1	6	1	1	01	0	6	00	00	00	00	00	1.6.1.1.01.0.6.00.00.00.00.00	2023	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Juros de Mora

1	6	1	1	01	0	7	00	00	00	00	00	1.6.1.1.01.0.7.00.00.00.00.00	2023	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Dívida Ativa - Multas
1	6	1	1	01	0	8	00	00	00	00	00	1.6.1.1.01.0.8.00.00.00.00.00	2023	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	6	1	1	02	0	0	00	00	00	00	00	1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	2023	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos
1	6	1	1	02	0	1	00	00	00	00	00	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	2023	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal
1	6	1	1	02	0	2	00	00	00	00	00	1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	2023	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros
1	6	1	1	02	0	3	00	00	00	00	00	1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	2023	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa
1	6	1	1	02	0	4	00	00	00	00	00	1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	2023	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros

1	6	1	1	02	0	5	00	00	00	00	00	1.6.1.1.02.0.5.00.00.00.00.00	2023	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas
1	6	1	1	02	0	6	00	00	00	00	00	1.6.1.1.02.0.6.00.00.00.00.00	2023	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros de Mora
1	6	1	1	02	0	7	00	00	00	00	00	1.6.1.1.02.0.7.00.00.00.00.00	2023	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas
1	6	1	1	02	0	8	00	00	00	00	00	1.6.1.1.02.0.8.00.00.00.00.00	2023	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	6	1	1	03	0	0	00	00	00	00	00	1.6.1.1.03.0.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização
1	6	1	1	03	0	1	00	00	00	00	00	1.6.1.1.03.0.1.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal
1	6	1	1	03	0	2	00	00	00	00	00	1.6.1.1.03.0.2.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros
1	6	1	1	03	0	3	00	00	00	00	00	1.6.1.1.03.0.3.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa
1	6	1	1	03	0	4	00	00	00	00	00	1.6.1.1.03.0.4.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	6	1	1	03	0	5	00	00	00	00	00	1.6.1.1.03.0.5.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas
1	6	1	1	03	0	6	00	00	00	00	00	1.6.1.1.03.0.6.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora

1	6	1	1	03	0	7	00	00	00	00	00	1.6.1.1.03.0.7.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas
1	6	1	1	03	0	8	00	00	00	00	00	1.6.1.1.03.0.8.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	6	1	1	04	0	0	00	00	00	00	00	1.6.1.1.04.0.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Informação e Tecnologia
1	6	1	1	04	0	1	00	00	00	00	00	1.6.1.1.04.0.1.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal
1	6	1	1	04	0	2	00	00	00	00	00	1.6.1.1.04.0.2.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros
1	6	1	1	04	0	3	00	00	00	00	00	1.6.1.1.04.0.3.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa
1	6	1	1	04	0	4	00	00	00	00	00	1.6.1.1.04.0.4.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros

1	6	1	1	04	0	5	00	00	00	00	00	1.6.1.1.04.0.5.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas
1	6	1	1	04	0	6	00	00	00	00	00	1.6.1.1.04.0.6.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Informação e Tecnologia - Juros de Mora
1	6	1	1	04	0	7	00	00	00	00	00	1.6.1.1.04.0.7.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas
1	6	1	1	04	0	8	00	00	00	00	00	1.6.1.1.04.0.8.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	6	1	1	50	0	0	00	00	00	00	00	1.6.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Administração Previdenciária
1	6	1	1	50	1	0	00	00	00	00	00	1.6.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Administração do RPPS
1	6	1	1	50	1	1	00	00	00	00	00	1.6.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Administração do RPPS - Principal
1	6	1	1	50	1	2	00	00	00	00	00	1.6.1.1.50.1.2.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Administração do RPPS - Multas e Jur
1	6	1	1	50	1	3	00	00	00	00	00	1.6.1.1.50.1.3.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Administração do RPPS - Dívida Ativa
1	6	1	1	50	1	4	00	00	00	00	00	1.6.1.1.50.1.4.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Administração do RPPS - Dívida Ativa
1	6	1	1	50	1	5	00	00	00	00	00	1.6.1.1.50.1.5.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Administração do RPPS - Multas

1	6	1	1	50	1	6	00	00	00	00	00	1.6.1.1.50.1.6.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Administração do RPPS - Juros de Mo
1	6	1	1	50	1	7	00	00	00	00	00	1.6.1.1.50.1.7.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Administração do RPPS - Dívida Ativa
1	6	1	1	50	1	8	00	00	00	00	00	1.6.1.1.50.1.8.00.00.00.00.00	2023	Taxa de Administração do RPPS - Dívida Ativa
1	6	1	1	50	9	0	00	00	00	00	00	1.6.1.1.50.9.0.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços de Administração Previdenciária
1	6	1	1	50	9	1	00	00	00	00	00	1.6.1.1.50.9.1.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços de Administração Previdenciária - Principal
1	6	1	1	50	9	2	00	00	00	00	00	1.6.1.1.50.9.2.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços de Administração Previdenciária - Multas e Juros
1	6	1	1	50	9	3	00	00	00	00	00	1.6.1.1.50.9.3.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços de Administração Previdenciária - Dívida Ativa
1	6	1	1	50	9	4	00	00	00	00	00	1.6.1.1.50.9.4.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços de Administração Previdenciária - Dívida Ativa - Multas e Juros

1	6	1	1	50	9	5	00	00	00	00	00	1.6.1.1.50.9.5.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços de Administração Previdenciária
1	6	1	1	50	9	6	00	00	00	00	00	1.6.1.1.50.9.6.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços de Administração Previdenciária - Juros de Mora
1	6	1	1	50	9	7	00	00	00	00	00	1.6.1.1.50.9.7.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços de Administração Previdenciária - Dívida Ativa - Multas
1	6	1	1	50	9	8	00	00	00	00	00	1.6.1.1.50.9.8.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços de Administração Previdenciária - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	6	2	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte
1	6	2	1	00	0	0	00	00	00	00	00	1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte
1	6	2	1	01	0	0	00	00	00	00	00	1.6.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Navegação

1	6	2	1	01	1	0	00	00	00	00	00	1.6.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Navegação Aérea
1	6	2	1	01	1	1	00	00	00	00	00	1.6.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Navegação Aérea - Principal
1	6	2	1	01	1	2	00	00	00	00	00	1.6.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Navegação Aérea - Multas e Juros
1	6	2	1	01	1	3	00	00	00	00	00	1.6.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Navegação Aérea - Dívida Ativa
1	6	2	1	01	1	4	00	00	00	00	00	1.6.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Navegação Aérea - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	6	2	1	01	1	5	00	00	00	00	00	1.6.2.1.01.1.5.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Navegação Aérea - Multas
1	6	2	1	01	1	6	00	00	00	00	00	1.6.2.1.01.1.6.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Navegação Aérea - Juros de Mora

1	6	2	1	01	1	7	00	00	00	00	00	1.6.2.1.01.1.7.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Navegação Aérea - Dívida Ativa - Multas
1	6	2	1	01	1	8	00	00	00	00	00	1.6.2.1.01.1.8.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Navegação Aérea - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	6	2	1	01	2	0	00	00	00	00	00	1.6.2.1.01.2.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Navegação Naval
1	6	2	1	01	2	1	00	00	00	00	00	1.6.2.1.01.2.1.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Navegação Naval - Principal
1	6	2	1	01	2	2	00	00	00	00	00	1.6.2.1.01.2.2.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Navegação Naval - Multas e Juros
1	6	2	1	01	2	3	00	00	00	00	00	1.6.2.1.01.2.3.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Navegação Naval - Dívida Ativa
1	6	2	1	01	2	4	00	00	00	00	00	1.6.2.1.01.2.4.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Navegação Naval - Dívida Ativa - Multas e Juros

1	6	2	1	01	2	5	00	00	00	00	00	1.6.2.1.01.2.5.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Navegação Naval - Multas
1	6	2	1	01	2	6	00	00	00	00	00	1.6.2.1.01.2.6.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Navegação Naval - Juros de Mora
1	6	2	1	01	2	7	00	00	00	00	00	1.6.2.1.01.2.7.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Navegação Naval - Dívida Ativa - Multas
1	6	2	1	01	2	8	00	00	00	00	00	1.6.2.1.01.2.8.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Navegação Naval - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	6	2	1	02	0	0	00	00	00	00	00	1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias
1	6	2	1	02	0	1	00	00	00	00	00	1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal
1	6	2	1	02	0	2	00	00	00	00	00	1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros

1	6	2	1	02	0	3	00	00	00	00	00	1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa
1	6	2	1	02	0	4	00	00	00	00	00	1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	6	2	1	02	0	5	00	00	00	00	00	1.6.2.1.02.0.5.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas
1	6	2	1	02	0	6	00	00	00	00	00	1.6.2.1.02.0.6.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Juros de Mora
1	6	2	1	02	0	7	00	00	00	00	00	1.6.2.1.02.0.7.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas
1	6	2	1	02	0	8	00	00	00	00	00	1.6.2.1.02.0.8.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	6	2	1	03	0	0	00	00	00	00	00	1.6.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços Portuários
1	6	2	1	03	0	1	00	00	00	00	00	1.6.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	2023	Serviços Portuários - Principal
1	6	2	1	03	0	2	00	00	00	00	00	1.6.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	2023	Serviços Portuários - Multas e Juros

1	6	2	1	03	0	3	00	00	00	00	00	1.6.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	2023	Serviços Portuários - Dívida Ativa
1	6	2	1	03	0	4	00	00	00	00	00	1.6.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	2023	Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	6	2	1	03	0	5	00	00	00	00	00	1.6.2.1.03.0.5.00.00.00.00.00	2023	Serviços Portuários - Multas
1	6	2	1	03	0	6	00	00	00	00	00	1.6.2.1.03.0.6.00.00.00.00.00	2023	Serviços Portuários - Juros de Mora
1	6	2	1	03	0	7	00	00	00	00	00	1.6.2.1.03.0.7.00.00.00.00.00	2023	Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas
1	6	2	1	03	0	8	00	00	00	00	00	1.6.2.1.03.0.8.00.00.00.00.00	2023	Serviços Portuários - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	6	2	1	04	0	0	00	00	00	00	00	1.6.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços Aeroportuários
1	6	2	1	04	1	0	00	00	00	00	00	1.6.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	2023	Tarifa Aeroportuária

1	6	2	1	04	1	1	00	00	00	00	00	1.6.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	2023	Tarifa Aeroportuária - Principal
1	6	2	1	04	1	2	00	00	00	00	00	1.6.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	2023	Tarifa Aeroportuária - Multas e Juros
1	6	2	1	04	1	3	00	00	00	00	00	1.6.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	2023	Tarifa Aeroportuária - Dívida Ativa
1	6	2	1	04	1	4	00	00	00	00	00	1.6.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	2023	Tarifa Aeroportuária - Dívida Ativa - Multas e Juros

1	6	2	1	04	1	5	00	00	00	00	00	1.6.2.1.04.1.5.00.00.00.00.00	2023	Tarifa Aeroportuária - Multas
1	6	2	1	04	1	6	00	00	00	00	00	1.6.2.1.04.1.6.00.00.00.00.00	2023	Tarifa Aeroportuária - Juros de Mora
1	6	2	1	04	1	7	00	00	00	00	00	1.6.2.1.04.1.7.00.00.00.00.00	2023	Tarifa Aeroportuária - Dívida Ativa - Multas
1	6	2	1	04	1	8	00	00	00	00	00	1.6.2.1.04.1.8.00.00.00.00.00	2023	Tarifa Aeroportuária - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	6	2	1	04	2	0	00	00	00	00	00	1.6.2.1.04.2.0.00.00.00.00.00	2023	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária

1	6	2	1	04	2	1	00	00	00	00	00	1.6.2.1.04.2.1.00.00.00.00.00	2023	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Principal
1	6	2	1	04	2	2	00	00	00	00	00	1.6.2.1.04.2.2.00.00.00.00.00	2023	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Multas e Juros
1	6	2	1	04	2	3	00	00	00	00	00	1.6.2.1.04.2.3.00.00.00.00.00	2023	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Dívida Ativa
1	6	2	1	04	2	4	00	00	00	00	00	1.6.2.1.04.2.4.00.00.00.00.00	2023	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	6	2	1	04	2	5	00	00	00	00	00	1.6.2.1.04.2.5.00.00.00.00.00	2023	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Multas
1	6	2	1	04	2	6	00	00	00	00	00	1.6.2.1.04.2.6.00.00.00.00.00	2023	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Juros de Mora
1	6	2	1	04	2	7	00	00	00	00	00	1.6.2.1.04.2.7.00.00.00.00.00	2023	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Dívida Ativa - Multas
1	6	2	1	04	2	8	00	00	00	00	00	1.6.2.1.04.2.8.00.00.00.00.00	2023	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	6	2	1	04	3	0	00	00	00	00	00	1.6.2.1.04.3.0.00.00.00.00.00	2023	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional

1	6	2	1	04	3	1	00	00	00	00	00	1.6.2.1.04.3.1.00.00.00.00.00	2023	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal
1	6	2	1	04	3	2	00	00	00	00	00	1.6.2.1.04.3.2.00.00.00.00.00	2023	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Multas e Juros
1	6	2	1	04	3	3	00	00	00	00	00	1.6.2.1.04.3.3.00.00.00.00.00	2023	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Dívida Ativa
1	6	2	1	04	3	4	00	00	00	00	00	1.6.2.1.04.3.4.00.00.00.00.00	2023	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	6	2	1	04	3	5	00	00	00	00	00	1.6.2.1.04.3.5.00.00.00.00.00	2023	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Multas

1	6	2	1	04	3	6	00	00	00	00	00	1.6.2.1.04.3.6.00.00.00.00.00	2023	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Juros de Mora
1	6	2	1	04	3	7	00	00	00	00	00	1.6.2.1.04.3.7.00.00.00.00.00	2023	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Dívida Ativa - Multas
1	6	2	1	04	3	8	00	00	00	00	00	1.6.2.1.04.3.8.00.00.00.00.00	2023	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	6	3	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços e Atividades Referentes à Saúde
1	6	3	1	00	0	0	00	00	00	00	00	1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Atendimento à Saúde
1	6	3	1	50	0	0	00	00	00	00	00	1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços Hospitalares
1	6	3	1	50	0	1	00	00	00	00	00	1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Serviços Hospitalares - Principal

1	6	3	1	50	0	2	00	00	00	00	00	1.6.3.1.50.0.2.00.00.00.00.00	2023	Serviços Hospitalares - Multas e Juros
1	6	3	1	50	0	3	00	00	00	00	00	1.6.3.1.50.0.3.00.00.00.00.00	2023	Serviços Hospitalares - Dívida Ativa
1	6	3	1	50	0	4	00	00	00	00	00	1.6.3.1.50.0.4.00.00.00.00.00	2023	Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	6	3	1	50	0	5	00	00	00	00	00	1.6.3.1.50.0.5.00.00.00.00.00	2023	Serviços Hospitalares - Multas
1	6	3	1	50	0	6	00	00	00	00	00	1.6.3.1.50.0.6.00.00.00.00.00	2023	Serviços Hospitalares - Juros de Mora
1	6	3	1	50	0	7	00	00	00	00	00	1.6.3.1.50.0.7.00.00.00.00.00	2023	Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Multas

1	6	3	1	50	0	8	00	00	00	00	00	1.6.3.1.50.0.8.00.00.00.00.00	2023	Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	6	3	1	51	0	0	00	00	00	00	00	1.6.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde
1	6	3	1	51	0	1	00	00	00	00	00	1.6.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Principal
1	6	3	1	51	0	2	00	00	00	00	00	1.6.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Multas e Juros
1	6	3	1	51	0	3	00	00	00	00	00	1.6.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Dívida Ativa
1	6	3	1	51	0	4	00	00	00	00	00	1.6.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	6	3	1	51	0	5	00	00	00	00	00	1.6.3.1.51.0.5.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Multas
1	6	3	1	51	0	6	00	00	00	00	00	1.6.3.1.51.0.6.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Juros de Mora
1	6	3	1	51	0	7	00	00	00	00	00	1.6.3.1.51.0.7.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Dívida Ativa - Multas

1	6	3	1	51	0	8	00	00	00	00	00	1.6.3.1.51.0.8.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	6	3	1	52	0	0	00	00	00	00	00	1.6.3.1.52.0.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços Radiológicos e Laboratoriais
1	6	3	1	52	0	1	00	00	00	00	00	1.6.3.1.52.0.1.00.00.00.00.00	2023	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal
1	6	3	1	52	0	2	00	00	00	00	00	1.6.3.1.52.0.2.00.00.00.00.00	2023	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Multas e Juros
1	6	3	1	52	0	3	00	00	00	00	00	1.6.3.1.52.0.3.00.00.00.00.00	2023	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa
1	6	3	1	52	0	4	00	00	00	00	00	1.6.3.1.52.0.4.00.00.00.00.00	2023	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa - Multas e Juros

1	6	3	1	52	0	5	00	00	00	00	00	1.6.3.1.52.0.5.00.00.00.00.00	2023	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Multas
1	6	3	1	52	0	6	00	00	00	00	00	1.6.3.1.52.0.6.00.00.00.00.00	2023	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Juros de Mora
1	6	3	1	52	0	7	00	00	00	00	00	1.6.3.1.52.0.7.00.00.00.00.00	2023	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa - Multas
1	6	3	1	52	0	8	00	00	00	00	00	1.6.3.1.52.0.8.00.00.00.00.00	2023	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	6	3	1	53	0	0	00	00	00	00	00	1.6.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços Ambulatoriais
1	6	3	1	53	0	1	00	00	00	00	00	1.6.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	2023	Serviços Ambulatoriais - Principal
1	6	3	1	53	0	2	00	00	00	00	00	1.6.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	2023	Serviços Ambulatoriais - Multas e Juros

1	6	3	1	53	0	3	00	00	00	00	00	1.6.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	2023	Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa
1	6	3	1	53	0	4	00	00	00	00	00	1.6.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	2023	Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	6	3	1	53	0	5	00	00	00	00	00	1.6.3.1.53.0.5.00.00.00.00.00	2023	Serviços Ambulatoriais - Multas
1	6	3	1	53	0	6	00	00	00	00	00	1.6.3.1.53.0.6.00.00.00.00.00	2023	Serviços Ambulatoriais - Juros de Mora
1	6	3	1	53	0	7	00	00	00	00	00	1.6.3.1.53.0.7.00.00.00.00.00	2023	Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa - Multas
1	6	3	1	53	0	8	00	00	00	00	00	1.6.3.1.53.0.8.00.00.00.00.00	2023	Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	6	3	1	99	0	0	00	00	00	00	00	1.6.3.1.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços de Atendimento à Saúde
1	6	3	1	99	0	1	00	00	00	00	00	1.6.3.1.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal
1	6	3	1	99	0	2	00	00	00	00	00	1.6.3.1.99.0.2.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Multas e Juros

1	6	3	1	99	0	3	00	00	00	00	00	1.6.3.1.99.0.3.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa
1	6	3	1	99	0	4	00	00	00	00	00	1.6.3.1.99.0.4.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	6	3	1	99	0	5	00	00	00	00	00	1.6.3.1.99.0.5.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Multas
1	6	3	1	99	0	6	00	00	00	00	00	1.6.3.1.99.0.6.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Juros de Mora
1	6	3	1	99	0	7	00	00	00	00	00	1.6.3.1.99.0.7.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas
1	6	3	1	99	0	8	00	00	00	00	00	1.6.3.1.99.0.8.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	6	3	2	00	0	0	00	00	00	00	00	1.6.3.2.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Cíveis e Militares
1	6	3	2	01	0	0	00	00	00	00	00	1.6.3.2.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cíveis
1	6	3	2	01	0	1	00	00	00	00	00	1.6.3.2.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cíveis - Principal

1	6	3	2	01	0	2	00	00	00	00	00	1.6.3.2.01.0.2.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cíveis - Multas e Juros
1	6	3	2	01	0	3	00	00	00	00	00	1.6.3.2.01.0.3.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cíveis - Dívida Ativa
1	6	3	2	01	0	4	00	00	00	00	00	1.6.3.2.01.0.4.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cíveis - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	6	4	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.6.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços e Atividades Financeiras
1	6	4	1	00	0	0	00	00	00	00	00	1.6.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços e Atividades Financeiras
1	6	4	1	01	0	0	00	00	00	00	00	1.6.4.1.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros

1	6	4	1	01	0	1	00	00	00	00	00	1.6.4.1.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal
1	6	4	1	01	0	2	00	00	00	00	00	1.6.4.1.01.0.2.00.00.00.00.00	2023	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros
1	6	4	1	01	0	3	00	00	00	00	00	1.6.4.1.01.0.3.00.00.00.00.00	2023	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa

1	6	4	1	01	0	4	00	00	00	00	00	1.6.4.1.01.0.4.00.00.00.00.00	2023	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	6	4	1	01	0	5	00	00	00	00	00	1.6.4.1.01.0.5.00.00.00.00.00	2023	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas
1	6	4	1	01	0	6	00	00	00	00	00	1.6.4.1.01.0.6.00.00.00.00.00	2023	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Juros de Mora

1	6	4	1	01	0	7	00	00	00	00	00	1.6.4.1.01.0.7.00.00.00.00.00	2023	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa - Multas
1	6	4	1	01	0	8	00	00	00	00	00	1.6.4.1.01.0.8.00.00.00.00.00	2023	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	6	9	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços
1	6	9	9	00	0	0	00	00	00	00	00	1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços
1	6	9	9	50	0	0	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços Sujeitos à Regulação
1	6	9	9	50	1	0	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.1.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água
1	6	9	9	50	1	1	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.1.1.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água - Principal

1	6	9	9	50	1	2	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.1.2.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água - Multas e Juros
1	6	9	9	50	1	3	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.1.3.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água - Dívida Ativa
1	6	9	9	50	1	4	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.1.4.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	6	9	9	50	1	5	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.1.5.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água - Multas
1	6	9	9	50	1	6	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.1.6.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água - Juros de Mora
1	6	9	9	50	1	7	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.1.7.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água - Dívida Ativa - Multas
1	6	9	9	50	1	8	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.1.8.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	6	9	9	50	2	0	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.2.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário
1	6	9	9	50	2	1	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.2.1.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário - Principal
1	6	9	9	50	2	2	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.2.2.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário - Multas e Juros

1	6	9	9	50	2	3	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.2.3.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário - Dívida Ativa
1	6	9	9	50	2	4	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.2.4.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	6	9	9	50	2	5	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.2.5.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário - Multas
1	6	9	9	50	2	6	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.2.6.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário - Juros de Mora
1	6	9	9	50	2	7	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.2.7.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário - Dívida Ativa - Multas
1	6	9	9	50	2	8	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.2.8.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	6	9	9	50	3	0	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.3.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
1	6	9	9	50	3	1	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.3.1.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal
1	6	9	9	50	3	2	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.3.2.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros

1	6	9	9	50	3	3	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.3.3.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa
1	6	9	9	50	3	4	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.3.4.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	6	9	9	50	3	5	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.3.5.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas
1	6	9	9	50	3	6	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.3.6.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Juros de Mora
1	6	9	9	50	3	7	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.3.7.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas
1	6	9	9	50	3	8	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.3.8.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	6	9	9	50	4	0	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.4.0.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas
1	6	9	9	50	4	1	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.4.1.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas - Principal

1	6	9	9	50	4	2	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.4.2.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas - Multas e Juros
1	6	9	9	50	4	3	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.4.3.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas - Dívida Ativa
1	6	9	9	50	4	4	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.4.4.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	6	9	9	50	4	5	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.4.5.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas - Multas
1	6	9	9	50	4	6	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.4.6.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas - Juros de Mora
1	6	9	9	50	4	7	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.4.7.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas - Dívida Ativa - Multas
1	6	9	9	50	4	8	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.4.8.00.00.00.00.00	2023	Serviços de Saneamento Básico – Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	6	9	9	50	9	0	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.9.0.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços Sujeitos à Regulação
1	6	9	9	50	9	1	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.9.1.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Principal
1	6	9	9	50	9	2	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.9.2.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Multas e Juros
1	6	9	9	50	9	3	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.9.3.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Dívida Ativa

1	6	9	9	50	9	4	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.9.4.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	6	9	9	50	9	5	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.9.5.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Multas
1	6	9	9	50	9	6	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.9.6.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Juros de Mora
1	6	9	9	50	9	7	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.9.7.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Dívida Ativa - Multas
1	6	9	9	50	9	8	00	00	00	00	00	1.6.9.9.50.9.8.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	6	9	9	99	0	0	00	00	00	00	00	1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços
1	6	9	9	99	0	1	00	00	00	00	00	1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços - Principal
1	6	9	9	99	0	2	00	00	00	00	00	1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços - Multas e Juros
1	6	9	9	99	0	3	00	00	00	00	00	1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços - Dívida Ativa
1	6	9	9	99	0	4	00	00	00	00	00	1.6.9.9.99.0.4.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	6	9	9	99	0	5	00	00	00	00	00	1.6.9.9.99.0.5.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços - Multas
1	6	9	9	99	0	6	00	00	00	00	00	1.6.9.9.99.0.6.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços - Juros de Mora
1	6	9	9	99	0	7	00	00	00	00	00	1.6.9.9.99.0.7.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas

1	6	9	9	99	0	8	00	00	00	00	00	1.6.9.9.99.0.8.00.00.00.00.00	2023	Outros Serviços - Dívida Ativa - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	7	0	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências Correntes
1	7	1	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências da União e de suas Entidades
1	7	1	1	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União
1	7	1	1	51	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM
1	7	1	1	51	1	0	00	00	00	00	00	1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	2023	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal
1	7	1	1	51	1	1	00	00	00	00	00	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	2023	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal

1	7	1	1	51	2	0	00	00	00	00	00	1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	2023	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias
1	7	1	1	51	2	1	00	00	00	00	00	1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	2023	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal
1	7	1	1	52	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	2023	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
1	7	1	1	52	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	2023	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
1	7	1	1	54	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00	2023	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
1	7	1	1	54	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00	2023	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal

1	7	1	1	55	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.1.55.0.0.00.00.00.00.00	2023	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro
1	7	1	1	55	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.1.55.0.1.00.00.00.00.00	2023	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Principal
1	7	1	1	98	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.1.98.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União
1	7	1	1	98	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.1.98.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal
1	7	1	2	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
1	7	1	2	50	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos
1	7	1	2	50	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal
1	7	1	2	51	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM
1	7	1	2	51	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	2023	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal

1	7	1	2	52	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	2023	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
1	7	1	2	52	1	0	00	00	00	00	00	1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	2023	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89
1	7	1	2	52	1	1	00	00	00	00	00	1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	2023	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal
1	7	1	2	52	2	0	00	00	00	00	00	1.7.1.2.52.2.0.00.00.00.00.00	2023	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II
1	7	1	2	52	2	1	00	00	00	00	00	1.7.1.2.52.2.1.00.00.00.00.00	2023	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal
1	7	1	2	52	3	0	00	00	00	00	00	1.7.1.2.52.3.0.00.00.00.00.00	2023	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50
1	7	1	2	52	3	1	00	00	00	00	00	1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00	2023	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal
1	7	1	2	52	4	0	00	00	00	00	00	1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	2023	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP
1	7	1	2	52	4	1	00	00	00	00	00	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	2023	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal
1	7	1	2	53	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	2023	Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção
1	7	1	2	53	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	2023	Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal
1	7	1	2	53	0	2	00	00	00	00	00	1.7.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	2023	Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Multas e Juros

1	7	1	2	99	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais
1	7	1	2	99	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal
1	7	1	3	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
1	7	1	3	50	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1	7	1	3	50	1	0	00	00	00	00	00	1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária
1	7	1	3	50	1	1	00	00	00	00	00	1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal

1	7	1	3	50	2	0	00	00	00	00	00	1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada
1	7	1	3	50	2	1	00	00	00	00	00	1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal
1	7	1	3	50	3	0	00	00	00	00	00	1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde
1	7	1	3	50	3	1	00	00	00	00	00	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal

1	7	1	3	50	4	0	00	00	00	00	00	1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica
1	7	1	3	50	4	1	00	00	00	00	00	1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal
1	7	1	3	50	5	0	00	00	00	00	00	1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS
1	7	1	3	50	5	1	00	00	00	00	00	1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal

1	7	1	3	50	9	0	00	00	00	00	00	1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas
1	7	1	3	50	9	1	00	00	00	00	00	1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal
1	7	1	3	51	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
1	7	1	3	51	1	0	00	00	00	00	00	1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária
1	7	1	3	51	1	1	00	00	00	00	00	1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal

1	7	1	3	51	2	0	00	00	00	00	00	1.7.1.3.51.2.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada
1	7	1	3	51	2	1	00	00	00	00	00	1.7.1.3.51.2.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal
1	7	1	3	51	3	0	00	00	00	00	00	1.7.1.3.51.3.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde
1	7	1	3	51	3	1	00	00	00	00	00	1.7.1.3.51.3.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal
1	7	1	3	51	4	0	00	00	00	00	00	1.7.1.3.51.4.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica

1	7	1	3	51	4	1	00	00	00	00	00	1.7.1.3.51.4.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal
1	7	1	3	51	5	0	00	00	00	00	00	1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS
1	7	1	3	51	5	1	00	00	00	00	00	1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal
1	7	1	3	51	9	0	00	00	00	00	00	1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas
1	7	1	3	51	9	1	00	00	00	00	00	1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal

1	7	1	3	99	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1	7	1	3	99	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal
1	7	1	4	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
1	7	1	4	50	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências do Salário-Educação
1	7	1	4	50	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências do Salário-Educação - Principal
1	7	1	4	51	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE

1	7	1	4	51	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal
1	7	1	4	52	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
1	7	1	4	52	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal
1	7	1	4	53	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE
1	7	1	4	53	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal
1	7	1	4	54	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem
1	7	1	4	54	1	0	00	00	00	00	00	1.7.1.4.54.1.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano

1	7	1	4	54	1	1	00	00	00	00	00	1.7.1.4.54.1.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Principal
1	7	1	4	54	2	0	00	00	00	00	00	1.7.1.4.54.2.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo
1	7	1	4	54	2	1	00	00	00	00	00	1.7.1.4.54.2.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Principal
1	7	1	4	55	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.4.55.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA
1	7	1	4	55	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.4.55.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal
1	7	1	4	56	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.4.56.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA

1	7	1	4	56	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.4.56.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal
1	7	1	4	57	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.4.57.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE
1	7	1	4	57	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.4.57.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal
1	7	1	4	58	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.4.58.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental
1	7	1	4	58	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.4.58.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal
1	7	1	4	59	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.4.59.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA
1	7	1	4	59	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.4.59.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA - Principal

1	7	1	4	99	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
1	7	1	4	99	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal
1	7	1	5	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
1	7	1	5	50	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT
1	7	1	5	50	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal
1	7	1	5	51	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF

1	7	1	5	51	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal
1	7	1	5	52	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR
1	7	1	5	52	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal
1	7	1	6	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
1	7	1	6	50	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
1	7	1	6	50	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal
1	7	1	7	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades

1	7	1	7	50	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.7.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS
1	7	1	7	50	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.7.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal
1	7	1	7	51	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.7.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação
1	7	1	7	51	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.7.51.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal
1	7	1	7	52	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social
1	7	1	7	52	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal

1	7	1	7	53	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.7.53.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome
1	7	1	7	53	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.7.53.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal
1	7	1	7	54	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.7.54.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico
1	7	1	7	54	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.7.54.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal - Principal
1	7	1	7	99	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.7.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
1	7	1	7	99	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal
1	7	1	9	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
1	7	1	9	52	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.9.52.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências da União a Consórcios Públicos
1	7	1	9	52	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.9.52.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal

1	7	1	9	53	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.9.53.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen
1	7	1	9	54	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.9.54.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP
1	7	1	9	54	1	0	00	00	00	00	00	1.7.1.9.54.1.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias
1	7	1	9	54	1	1	00	00	00	00	00	1.7.1.9.54.1.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias - Principal

1	7	1	9	54	2	0	00	00	00	00	00	1.7.1.9.54.2.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas
1	7	1	9	54	2	1	00	00	00	00	00	1.7.1.9.54.2.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas - Principal
1	7	1	9	55	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.9.55.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências para Segurança Pública
1	7	1	9	55	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.9.55.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências para Segurança Pública - Principal

1	7	1	9	56	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.9.56.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF
1	7	1	9	56	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.9.56.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (Precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF - Principal
1	7	1	9	57	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferência Especial da União
1	7	1	9	57	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferência Especial da União - Principal

1	7	1	9	58	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020
1	7	1	9	58	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal
1	7	1	9	60	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
1	7	1	9	60	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal
1	7	1	9	61	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.9.61.0.0.00.00.00.00.00	2023	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022
1	7	1	9	61	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.9.61.0.1.00.00.00.00.00	2023	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal
1	7	1	9	99	0	0	00	00	00	00	00	1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
1	7	1	9	99	0	1	00	00	00	00	00	1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal

1	7	2	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
1	7	2	1	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal
1	7	2	1	50	0	0	00	00	00	00	00	1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Cota-Parte do ICMS
1	7	2	1	50	0	1	00	00	00	00	00	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Cota-Parte do ICMS - Principal
1	7	2	1	51	0	0	00	00	00	00	00	1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Cota-Parte do IPVA
1	7	2	1	51	0	1	00	00	00	00	00	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	2023	Cota-Parte do IPVA - Principal

1	7	2	1	52	0	0	00	00	00	00	00	1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	2023	Cota-Parte do IPI - Municípios
1	7	2	1	52	0	1	00	00	00	00	00	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	2023	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
1	7	2	1	53	0	0	00	00	00	00	00	1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	2023	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
1	7	2	1	53	0	1	00	00	00	00	00	1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	2023	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal
1	7	2	1	98	0	0	00	00	00	00	00	1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal
1	7	2	1	98	0	1	00	00	00	00	00	1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal - Principal
1	7	2	2	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
1	7	2	2	50	0	0	00	00	00	00	00	1.7.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos

1	7	2	2	50	0	1	00	00	00	00	00	1.7.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal
1	7	2	2	51	0	0	00	00	00	00	00	1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM
1	7	2	2	51	0	1	00	00	00	00	00	1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	2023	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal
1	7	2	2	52	0	0	00	00	00	00	00	1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	2023	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo
1	7	2	2	52	0	1	00	00	00	00	00	1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	2023	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal
1	7	2	2	53	0	0	00	00	00	00	00	1.7.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras
1	7	2	2	53	0	1	00	00	00	00	00	1.7.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal
1	7	2	3	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
1	7	2	3	50	0	0	00	00	00	00	00	1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
1	7	2	3	50	0	1	00	00	00	00	00	1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal
1	7	2	4	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades

1	7	2	4	50	0	0	00	00	00	00	00	1.7.2.4.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS
1	7	2	4	50	0	1	00	00	00	00	00	1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal
1	7	2	4	51	0	0	00	00	00	00	00	1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação
1	7	2	4	51	0	1	00	00	00	00	00	1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal

1	7	2	4	99	0	0	00	00	00	00	00	1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades
1	7	2	4	99	0	1	00	00	00	00	00	1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal
1	7	2	9	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal
1	7	2	9	50	0	0	00	00	00	00	00	1.7.2.9.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Estados a Consórcios Públicos
1	7	2	9	50	0	1	00	00	00	00	00	1.7.2.9.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal
1	7	2	9	51	0	0	00	00	00	00	00	1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social
1	7	2	9	51	0	1	00	00	00	00	00	1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal
1	7	2	9	52	0	0	00	00	00	00	00	1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação

1	7	2	9	52	0	1	00	00	00	00	00	1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal
1	7	2	9	53	0	0	00	00	00	00	00	1.7.2.9.53.0.0.00.00.00.00.00	2023	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022
1	7	2	9	53	0	1	00	00	00	00	00	1.7.2.9.53.0.1.00.00.00.00.00	2023	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal
1	7	2	9	99	0	0	00	00	00	00	00	1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências dos Estados e DF
1	7	2	9	99	0	1	00	00	00	00	00	1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal
1	7	3	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências dos Municípios e de suas Entidades
1	7	3	1	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1	7	3	1	50	0	0	00	00	00	00	00	1.7.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1	7	3	1	50	0	1	00	00	00	00	00	1.7.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal
1	7	3	2	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.3.2.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades
1	7	3	2	01	0	0	00	00	00	00	00	1.7.3.2.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União
1	7	3	2	50	0	0	00	00	00	00	00	1.7.3.2.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS
1	7	3	2	50	0	1	00	00	00	00	00	1.7.3.2.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal

1	7	3	2	51	0	0	00	00	00	00	00	1.7.3.2.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação
1	7	3	2	51	0	1	00	00	00	00	00	1.7.3.2.51.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal
1	7	3	2	99	0	0	00	00	00	00	00	1.7.3.2.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades
1	7	3	2	99	0	1	00	00	00	00	00	1.7.3.2.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal
1	7	3	9	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências dos Municípios
1	7	3	9	50	0	0	00	00	00	00	00	1.7.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos
1	7	3	9	50	0	1	00	00	00	00	00	1.7.3.9.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal

1	7	3	9	50	0	2	00	00	00	00	00	1.7.3.9.50.0.2.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Multas e Juros
1	7	3	9	99	0	0	00	00	00	00	00	1.7.3.9.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências dos Municípios
1	7	3	9	99	0	1	00	00	00	00	00	1.7.3.9.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências dos Municípios - Principal
1	7	4	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Instituições Privadas
1	7	4	1	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Instituições Privadas
1	7	4	1	50	0	0	00	00	00	00	00	1.7.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde

1	7	4	1	50	0	1	00	00	00	00	00	1.7.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde - Principal
1	7	4	1	51	0	0	00	00	00	00	00	1.7.4.1.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação
1	7	4	1	51	0	1	00	00	00	00	00	1.7.4.1.51.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação - Principal
1	7	4	1	99	0	0	00	00	00	00	00	1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Instituições Privadas

1	7	4	1	99	0	1	00	00	00	00	00	1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal
1	7	5	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Outras Instituições Públicas
1	7	5	1	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
1	7	5	1	50	0	0	00	00	00	00	00	1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
1	7	5	1	50	0	1	00	00	00	00	00	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal
1	7	5	9	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.5.9.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas
1	7	5	9	99	0	0	00	00	00	00	00	1.7.5.9.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas

1	7	5	9	99	0	1	00	00	00	00	00	1.7.5.9.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal
1	7	6	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.6.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências do Exterior
1	7	6	1	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.6.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências do Exterior
1	7	6	1	01	0	0	00	00	00	00	00	1.7.6.1.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União
1	7	6	1	50	0	0	00	00	00	00	00	1.7.6.1.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Saúde
1	7	6	1	50	0	1	00	00	00	00	00	1.7.6.1.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Saúde - Principal
1	7	6	1	51	0	0	00	00	00	00	00	1.7.6.1.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Educação

1	7	6	1	51	0	1	00	00	00	00	00	1.7.6.1.51.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Educação - Principal
1	7	6	1	99	0	0	00	00	00	00	00	1.7.6.1.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências do Exterior
1	7	6	1	99	0	1	00	00	00	00	00	1.7.6.1.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências do Exterior - Principal
1	7	9	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Demais Transferências Correntes
1	7	9	1	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Pessoas Físicas
1	7	9	1	01	0	0	00	00	00	00	00	1.7.9.1.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União
1	7	9	1	50	0	0	00	00	00	00	00	1.7.9.1.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde

1	7	9	1	50	0	1	00	00	00	00	00	1.7.9.1.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde - Principal
1	7	9	1	51	0	0	00	00	00	00	00	1.7.9.1.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Educação
1	7	9	1	51	0	1	00	00	00	00	00	1.7.9.1.51.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Educação - Principal
1	7	9	1	99	0	0	00	00	00	00	00	1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Pessoas Físicas
1	7	9	1	99	0	1	00	00	00	00	00	1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal
1	7	9	2	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.9.2.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados
1	7	9	2	01	0	0	00	00	00	00	00	1.7.9.2.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados

1	7	9	2	01	0	1	00	00	00	00	00	1.7.9.2.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal
1	7	9	9	00	0	0	00	00	00	00	00	1.7.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências Correntes
1	7	9	9	99	0	0	00	00	00	00	00	1.7.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências Correntes
1	7	9	9	99	0	1	00	00	00	00	00	1.7.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências Correntes - Principal
1	9	0	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Correntes
1	9	1	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
1	9	1	1	00	0	0	00	00	00	00	00	1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
1	9	1	1	01	0	0	00	00	00	00	00	1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas Previstas em Legislação Específica

1	9	1	1	01	0	1	00	00	00	00	00	1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal
1	9	1	1	01	0	2	00	00	00	00	00	1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	2023	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros
1	9	1	1	01	0	3	00	00	00	00	00	1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	2023	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa

1	9	1	1	01	0	4	00	00	00	00	00	1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	2023	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	1	1	01	0	5	00	00	00	00	00	1.9.1.1.01.0.5.00.00.00.00.00	2023	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas
1	9	1	1	01	0	6	00	00	00	00	00	1.9.1.1.01.0.6.00.00.00.00.00	2023	Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora

1	9	1	1	01	0	7	00	00	00	00	00	1.9.1.1.01.0.7.00.00.00.00.00	2023	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas
1	9	1	1	01	0	8	00	00	00	00	00	1.9.1.1.01.0.8.00.00.00.00.00	2023	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	9	1	1	06	0	0	00	00	00	00	00	1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas por Danos Ambientais
1	9	1	1	06	1	0	00	00	00	00	00	1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00	2023	Multas Administrativas por Danos Ambientais
1	9	1	1	06	1	1	00	00	00	00	00	1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00	2023	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal
1	9	1	1	06	1	2	00	00	00	00	00	1.9.1.1.06.1.2.00.00.00.00.00	2023	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros
1	9	1	1	06	1	3	00	00	00	00	00	1.9.1.1.06.1.3.00.00.00.00.00	2023	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa

1	9	1	1	06	1	4	00	00	00	00	00	1.9.1.1.06.1.4.00.00.00.00.00	2023	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	1	1	06	1	5	00	00	00	00	00	1.9.1.1.06.1.5.00.00.00.00.00	2023	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas
1	9	1	1	06	1	6	00	00	00	00	00	1.9.1.1.06.1.6.00.00.00.00.00	2023	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Juros de Mora
1	9	1	1	06	1	7	00	00	00	00	00	1.9.1.1.06.1.7.00.00.00.00.00	2023	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas
1	9	1	1	06	1	8	00	00	00	00	00	1.9.1.1.06.1.8.00.00.00.00.00	2023	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	9	1	1	06	2	0	00	00	00	00	00	1.9.1.1.06.2.0.00.00.00.00.00	2023	Multas Judiciais por Danos Ambientais
1	9	1	1	06	2	1	00	00	00	00	00	1.9.1.1.06.2.1.00.00.00.00.00	2023	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal
1	9	1	1	06	2	2	00	00	00	00	00	1.9.1.1.06.2.2.00.00.00.00.00	2023	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas e Juros
1	9	1	1	06	2	3	00	00	00	00	00	1.9.1.1.06.2.3.00.00.00.00.00	2023	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Dívida Ativa

1	9	1	1	06	2	4	00	00	00	00	00	1.9.1.1.06.2.4.00.00.00.00.00	2023	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	1	1	06	2	5	00	00	00	00	00	1.9.1.1.06.2.5.00.00.00.00.00	2023	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas
1	9	1	1	06	2	6	00	00	00	00	00	1.9.1.1.06.2.6.00.00.00.00.00	2023	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Juros de Mora
1	9	1	1	06	2	7	00	00	00	00	00	1.9.1.1.06.2.7.00.00.00.00.00	2023	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas
1	9	1	1	06	2	8	00	00	00	00	00	1.9.1.1.06.2.8.00.00.00.00.00	2023	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	9	1	1	07	0	0	00	00	00	00	00	1.9.1.1.07.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas
1	9	1	1	07	0	1	00	00	00	00	00	1.9.1.1.07.0.1.00.00.00.00.00	2023	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal
1	9	1	1	07	0	2	00	00	00	00	00	1.9.1.1.07.0.2.00.00.00.00.00	2023	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros
1	9	1	1	07	0	3	00	00	00	00	00	1.9.1.1.07.0.3.00.00.00.00.00	2023	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa
1	9	1	1	07	0	4	00	00	00	00	00	1.9.1.1.07.0.4.00.00.00.00.00	2023	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	1	1	07	0	5	00	00	00	00	00	1.9.1.1.07.0.5.00.00.00.00.00	2023	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas

1	9	1	1	07	0	6	00	00	00	00	00	1.9.1.1.07.0.6.00.00.00.00.00	2023	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Juros de Mora
1	9	1	1	07	0	7	00	00	00	00	00	1.9.1.1.07.0.7.00.00.00.00.00	2023	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas
1	9	1	1	07	0	8	00	00	00	00	00	1.9.1.1.07.0.8.00.00.00.00.00	2023	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	9	1	1	08	0	0	00	00	00	00	00	1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais
1	9	1	1	08	0	1	00	00	00	00	00	1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00	2023	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal
1	9	1	1	08	0	2	00	00	00	00	00	1.9.1.1.08.0.2.00.00.00.00.00	2023	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros
1	9	1	1	08	0	3	00	00	00	00	00	1.9.1.1.08.0.3.00.00.00.00.00	2023	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa
1	9	1	1	08	0	4	00	00	00	00	00	1.9.1.1.08.0.4.00.00.00.00.00	2023	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	1	1	08	0	5	00	00	00	00	00	1.9.1.1.08.0.5.00.00.00.00.00	2023	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas
1	9	1	1	08	0	6	00	00	00	00	00	1.9.1.1.08.0.6.00.00.00.00.00	2023	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Juros de Mora
1	9	1	1	08	0	7	00	00	00	00	00	1.9.1.1.08.0.7.00.00.00.00.00	2023	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas
1	9	1	1	08	0	8	00	00	00	00	00	1.9.1.1.08.0.8.00.00.00.00.00	2023	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Juros de Mora

1	9	1	1	09	0	0	00	00	00	00	00	1.9.1.1.09.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros Previstos em Contratos
1	9	1	1	09	0	1	00	00	00	00	00	1.9.1.1.09.0.1.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal
1	9	1	1	09	0	2	00	00	00	00	00	1.9.1.1.09.0.2.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros
1	9	1	1	09	0	3	00	00	00	00	00	1.9.1.1.09.0.3.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa
1	9	1	1	09	0	4	00	00	00	00	00	1.9.1.1.09.0.4.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	1	1	09	0	5	00	00	00	00	00	1.9.1.1.09.0.5.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas

1	9	1	1	09	0	6	00	00	00	00	00	1.9.1.1.09.0.6.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros Previstos em Contratos - Juros de Mora
1	9	1	1	09	0	7	00	00	00	00	00	1.9.1.1.09.0.7.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa - Multas
1	9	1	1	09	0	8	00	00	00	00	00	1.9.1.1.09.0.8.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	9	1	1	10	0	0	00	00	00	00	00	1.9.1.1.10.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar
1	9	1	1	10	0	1	00	00	00	00	00	1.9.1.1.10.0.1.00.00.00.00.00	2023	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Principal
1	9	1	1	10	0	2	00	00	00	00	00	1.9.1.1.10.0.2.00.00.00.00.00	2023	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Multas e Juros
1	9	1	1	10	0	3	00	00	00	00	00	1.9.1.1.10.0.3.00.00.00.00.00	2023	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa

1	9	1	1	10	0	4	00	00	00	00	00	1.9.1.1.10.0.4.00.00.00.00.00	2023	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	1	1	10	0	5	00	00	00	00	00	1.9.1.1.10.0.5.00.00.00.00.00	2023	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Multas
1	9	1	1	10	0	6	00	00	00	00	00	1.9.1.1.10.0.6.00.00.00.00.00	2023	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Juros de Mora
1	9	1	1	10	0	7	00	00	00	00	00	1.9.1.1.10.0.7.00.00.00.00.00	2023	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa - Multas
1	9	1	1	10	0	8	00	00	00	00	00	1.9.1.1.10.0.8.00.00.00.00.00	2023	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	9	1	1	13	0	0	00	00	00	00	00	1.9.1.1.13.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas Previstas na Legislação Anticorrupção
1	9	1	1	13	1	0	00	00	00	00	00	1.9.1.1.13.1.0.00.00.00.00.00	2023	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização

1	9	1	1	13	1	1	00	00	00	00	00	1.9.1.1.13.1.1.00.00.00.00.00	2023	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal
1	9	1	1	13	1	2	00	00	00	00	00	1.9.1.1.13.1.2.00.00.00.00.00	2023	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Multas e Juros
1	9	1	1	13	2	0	00	00	00	00	00	1.9.1.1.13.2.0.00.00.00.00.00	2023	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência
1	9	1	1	13	2	1	00	00	00	00	00	1.9.1.1.13.2.1.00.00.00.00.00	2023	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal
1	9	1	1	13	2	2	00	00	00	00	00	1.9.1.1.13.2.2.00.00.00.00.00	2023	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Multas e Juros

1	9	1	1	14	0	0	00	00	00	00	00	1.9.1.1.14.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB
1	9	1	1	14	0	1	00	00	00	00	00	1.9.1.1.14.0.1.00.00.00.00.00	2023	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal
1	9	1	1	14	0	2	00	00	00	00	00	1.9.1.1.14.0.2.00.00.00.00.00	2023	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Multas e Juros
1	9	1	1	14	0	3	00	00	00	00	00	1.9.1.1.14.0.3.00.00.00.00.00	2023	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Dívida Ativa
1	9	1	1	14	0	4	00	00	00	00	00	1.9.1.1.14.0.4.00.00.00.00.00	2023	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	1	1	14	0	5	00	00	00	00	00	1.9.1.1.14.0.5.00.00.00.00.00	2023	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Multas
1	9	1	1	14	0	6	00	00	00	00	00	1.9.1.1.14.0.6.00.00.00.00.00	2023	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Juros de Mora
1	9	1	1	14	0	7	00	00	00	00	00	1.9.1.1.14.0.7.00.00.00.00.00	2023	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Dívida Ativa - Multas
1	9	1	1	14	0	8	00	00	00	00	00	1.9.1.1.14.0.8.00.00.00.00.00	2023	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	9	2	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos

1	9	2	1	00	0	0	00	00	00	00	00	1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Indenizações
1	9	2	1	01	0	0	00	00	00	00	00	1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público
1	9	2	1	01	0	1	00	00	00	00	00	1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal
1	9	2	1	01	0	2	00	00	00	00	00	1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	2023	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros
1	9	2	1	01	0	3	00	00	00	00	00	1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	2023	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa
1	9	2	1	01	0	4	00	00	00	00	00	1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	2023	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	2	1	01	0	5	00	00	00	00	00	1.9.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00	2023	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas
1	9	2	1	01	0	6	00	00	00	00	00	1.9.2.1.01.0.6.00.00.00.00.00	2023	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Juros de Mora
1	9	2	1	01	0	7	00	00	00	00	00	1.9.2.1.01.0.7.00.00.00.00.00	2023	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa - Multas
1	9	2	1	01	0	8	00	00	00	00	00	1.9.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00	2023	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa - Juros de Mora

1	9	2	1	02	0	0	00	00	00	00	00	1.9.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	2023	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos
1	9	2	1	02	0	1	00	00	00	00	00	1.9.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	2023	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal
1	9	2	1	02	0	2	00	00	00	00	00	1.9.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	2023	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros
1	9	2	1	02	0	3	00	00	00	00	00	1.9.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	2023	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Dívida Ativa
1	9	2	1	02	0	4	00	00	00	00	00	1.9.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	2023	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	2	1	02	0	5	00	00	00	00	00	1.9.2.1.02.0.5.00.00.00.00.00	2023	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas
1	9	2	1	02	0	6	00	00	00	00	00	1.9.2.1.02.0.6.00.00.00.00.00	2023	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Juros de Mora
1	9	2	1	02	0	7	00	00	00	00	00	1.9.2.1.02.0.7.00.00.00.00.00	2023	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Dívida Ativa - Multas
1	9	2	1	02	0	8	00	00	00	00	00	1.9.2.1.02.0.8.00.00.00.00.00	2023	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	9	2	1	03	0	0	00	00	00	00	00	1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	2023	Indenização por Sinistro

1	9	2	1	03	0	1	00	00	00	00	00	1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	2023	Indenização por Sinistro - Principal
1	9	2	1	03	0	2	00	00	00	00	00	1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	2023	Indenização por Sinistro - Multas e Juros
1	9	2	1	03	0	3	00	00	00	00	00	1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	2023	Indenização por Sinistro - Dívida Ativa
1	9	2	1	03	0	4	00	00	00	00	00	1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	2023	Indenização por Sinistro - Dívida Ativa - Multas e Juros

1	9	2	1	03	0	5	00	00	00	00	00	1.9.2.1.03.0.5.00.00.00.00.00	2023	Indenização por Sinistro - Multas
1	9	2	1	03	0	6	00	00	00	00	00	1.9.2.1.03.0.6.00.00.00.00.00	2023	Indenização por Sinistro - Juros de Mora
1	9	2	1	03	0	7	00	00	00	00	00	1.9.2.1.03.0.7.00.00.00.00.00	2023	Indenização por Sinistro - Dívida Ativa - Multas
1	9	2	1	03	0	8	00	00	00	00	00	1.9.2.1.03.0.8.00.00.00.00.00	2023	Indenização por Sinistro - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	9	2	1	04	0	0	00	00	00	00	00	1.9.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	2023	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar

1	9	2	1	04	0	1	00	00	00	00	00	1.9.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	2023	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal
1	9	2	1	04	0	2	00	00	00	00	00	1.9.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	2023	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Multas e Juros
1	9	2	1	04	0	3	00	00	00	00	00	1.9.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	2023	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Dívida Ativa
1	9	2	1	04	0	4	00	00	00	00	00	1.9.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	2023	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	2	1	04	0	5	00	00	00	00	00	1.9.2.1.04.0.5.00.00.00.00.00	2023	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Multas
1	9	2	1	04	0	6	00	00	00	00	00	1.9.2.1.04.0.6.00.00.00.00.00	2023	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Juros de Mora
1	9	2	1	04	0	7	00	00	00	00	00	1.9.2.1.04.0.7.00.00.00.00.00	2023	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Dívida Ativa - Multas
1	9	2	1	04	0	8	00	00	00	00	00	1.9.2.1.04.0.8.00.00.00.00.00	2023	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	9	2	1	99	0	0	00	00	00	00	00	1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Indenizações
1	9	2	1	99	0	1	00	00	00	00	00	1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Indenizações - Principal
1	9	2	1	99	0	2	00	00	00	00	00	1.9.2.1.99.0.2.00.00.00.00.00	2023	Outras Indenizações - Multas e Juros
1	9	2	1	99	0	3	00	00	00	00	00	1.9.2.1.99.0.3.00.00.00.00.00	2023	Outras Indenizações - Dívida Ativa

1	9	2	1	99	0	4	00	00	00	00	00	1.9.2.1.99.0.4.00.00.00.00.00	2023	Outras Indenizações - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	2	1	99	0	5	00	00	00	00	00	1.9.2.1.99.0.5.00.00.00.00.00	2023	Outras Indenizações - Multas
1	9	2	1	99	0	6	00	00	00	00	00	1.9.2.1.99.0.6.00.00.00.00.00	2023	Outras Indenizações - Juros de Mora
1	9	2	1	99	0	7	00	00	00	00	00	1.9.2.1.99.0.7.00.00.00.00.00	2023	Outras Indenizações - Dívida Ativa - Multas
1	9	2	1	99	0	8	00	00	00	00	00	1.9.2.1.99.0.8.00.00.00.00.00	2023	Outras Indenizações - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	9	2	2	00	0	0	00	00	00	00	00	1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Restituições
1	9	2	2	01	0	0	00	00	00	00	00	1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Convênios

1	9	2	2	01	1	0	00	00	00	00	00	1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Convênios - Primárias
1	9	2	2	01	1	1	00	00	00	00	00	1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Convênios - Primárias - Principal
1	9	2	2	01	1	2	00	00	00	00	00	1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros
1	9	2	2	01	1	3	00	00	00	00	00	1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Convênios - Primárias - Dívida Ativa

1	9	2	2	01	1	4	00	00	00	00	00	1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Convênios - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	2	2	01	2	0	00	00	00	00	00	1.9.2.2.01.2.0.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Convênios - Financeiras
1	9	2	2	01	2	1	00	00	00	00	00	1.9.2.2.01.2.1.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal
1	9	2	2	01	2	2	00	00	00	00	00	1.9.2.2.01.2.2.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Convênios - Financeiras - Multas e Juros

1	9	2	2	01	2	3	00	00	00	00	00	1.9.2.2.01.2.3.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Convênios - Financeiras - Dívida Ativa
1	9	2	2	01	2	4	00	00	00	00	00	1.9.2.2.01.2.4.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Convênios - Financeiras - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	2	2	02	0	0	00	00	00	00	00	1.9.2.2.02.0.0.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Benefícios Não Desembolsados
1	9	2	2	02	0	1	00	00	00	00	00	1.9.2.2.02.0.1.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal
1	9	2	2	02	0	2	00	00	00	00	00	1.9.2.2.02.0.2.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Multas e Juros
1	9	2	2	03	0	0	00	00	00	00	00	1.9.2.2.03.0.0.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Benefícios Previdenciários
1	9	2	2	03	0	1	00	00	00	00	00	1.9.2.2.03.0.1.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal
1	9	2	2	03	0	2	00	00	00	00	00	1.9.2.2.03.0.2.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Benefícios Previdenciários - Multas e Juros

1	9	2	2	04	0	0	00	00	00	00	00	1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Benefícios Assistenciais
1	9	2	2	04	0	1	00	00	00	00	00	1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal
1	9	2	2	04	0	2	00	00	00	00	00	1.9.2.2.04.0.2.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Benefícios Assistenciais - Multas e Juros
1	9	2	2	05	0	0	00	00	00	00	00	1.9.2.2.05.0.0.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares
1	9	2	2	05	0	1	00	00	00	00	00	1.9.2.2.05.0.1.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Principal

1	9	2	2	05	0	2	00	00	00	00	00	1.9.2.2.05.0.2.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Multas e Juros
1	9	2	2	06	0	0	00	00	00	00	00	1.9.2.2.06.0.0.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores
1	9	2	2	06	3	0	00	00	00	00	00	1.9.2.2.06.3.0.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores
1	9	2	2	06	3	1	00	00	00	00	00	1.9.2.2.06.3.1.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal
1	9	2	2	06	3	2	00	00	00	00	00	1.9.2.2.06.3.2.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros
1	9	2	2	06	3	3	00	00	00	00	00	1.9.2.2.06.3.3.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Dívida Ativa

1	9	2	2	06	3	4	00	00	00	00	00	1.9.2.2.06.3.4.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	2	2	06	4	0	00	00	00	00	00	1.9.2.2.06.4.0.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores
1	9	2	2	06	4	1	00	00	00	00	00	1.9.2.2.06.4.1.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal
1	9	2	2	06	4	2	00	00	00	00	00	1.9.2.2.06.4.2.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Multas e Juros
1	9	2	2	06	4	3	00	00	00	00	00	1.9.2.2.06.4.3.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Dívida Ativa
1	9	2	2	06	4	4	00	00	00	00	00	1.9.2.2.06.4.4.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Dívida Ativa - Multas e Juros

1	9	2	2	09	0	0	00	00	00	00	00	1.9.2.2.09.0.0.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras
1	9	2	2	09	0	1	00	00	00	00	00	1.9.2.2.09.0.1.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal
1	9	2	2	12	0	0	00	00	00	00	00	1.9.2.2.12.0.0.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais não Sacados
1	9	2	2	12	0	1	00	00	00	00	00	1.9.2.2.12.0.1.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais não Sacados - Principal
1	9	2	2	13	0	0	00	00	00	00	00	1.9.2.2.13.0.0.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público

1	9	2	2	13	0	1	00	00	00	00	00	1.9.2.2.13.0.1.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal
1	9	2	2	14	0	0	00	00	00	00	00	1.9.2.2.14.0.0.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Recursos Transferidos
1	9	2	2	14	1	0	00	00	00	00	00	1.9.2.2.14.1.0.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Recursos Primários Transferidos
1	9	2	2	14	1	1	00	00	00	00	00	1.9.2.2.14.1.1.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Recursos Primários Transferidos - Principal
1	9	2	2	14	2	0	00	00	00	00	00	1.9.2.2.14.2.0.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Recursos Financeiros Transferidos
1	9	2	2	14	2	1	00	00	00	00	00	1.9.2.2.14.2.1.00.00.00.00.00	2023	Restituição de Recursos Financeiros Transferidos - Principal
1	9	2	2	50	0	0	00	00	00	00	00	1.9.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Restituições de Recursos Recebidos do SUS
1	9	2	2	50	0	1	00	00	00	00	00	1.9.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Principal
1	9	2	2	50	0	2	00	00	00	00	00	1.9.2.2.50.0.2.00.00.00.00.00	2023	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Multas e Juros
1	9	2	2	50	0	3	00	00	00	00	00	1.9.2.2.50.0.3.00.00.00.00.00	2023	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Dívida Ativa
1	9	2	2	50	0	4	00	00	00	00	00	1.9.2.2.50.0.4.00.00.00.00.00	2023	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	2	2	50	0	5	00	00	00	00	00	1.9.2.2.50.0.5.00.00.00.00.00	2023	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Multas

1	9	2	2	50	0	6	00	00	00	00	00	1.9.2.2.50.0.6.00.00.00.00.00	2023	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Juros de Mora
1	9	2	2	50	0	7	00	00	00	00	00	1.9.2.2.50.0.7.00.00.00.00.00	2023	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Dívida Ativa - Multas
1	9	2	2	50	0	8	00	00	00	00	00	1.9.2.2.50.0.8.00.00.00.00.00	2023	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	9	2	2	51	0	0	00	00	00	00	00	1.9.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Restituições de Recursos do FUNDEB
1	9	2	2	51	0	1	00	00	00	00	00	1.9.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	2023	Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal
1	9	2	2	99	0	0	00	00	00	00	00	1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Restituições
1	9	2	2	99	0	1	00	00	00	00	00	1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Restituições - Principal
1	9	2	2	99	0	1	01	00	00	00	00	1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	2023	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Principal
1	9	2	2	99	0	1	02	00	00	00	00	1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	2023	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Principal
1	9	2	2	99	0	1	03	00	00	00	00	1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	2023	Restituições por pagamentos indevidos - Principal

1	9	2	2	99	0	1	04	00	00	00	00	1.9.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00	2023	Restituição de auxílios - Principal
1	9	2	2	99	0	1	05	00	00	00	00	1.9.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00	2023	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal
1	9	2	2	99	0	1	99	00	00	00	00	1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00	2023	Restituições diversas - Principal
1	9	2	2	99	0	2	00	00	00	00	00	1.9.2.2.99.0.2.00.00.00.00.00	2023	Outras Restituições - Multas e Juros
1	9	2	2	99	0	2	01	00	00	00	00	1.9.2.2.99.0.2.01.00.00.00.00	2023	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Multas e Juros
1	9	2	2	99	0	2	02	00	00	00	00	1.9.2.2.99.0.2.02.00.00.00.00	2023	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Multas e Juros
1	9	2	2	99	0	2	03	00	00	00	00	1.9.2.2.99.0.2.03.00.00.00.00	2023	Restituições por pagamentos indevidos - Multas e Juros
1	9	2	2	99	0	2	04	00	00	00	00	1.9.2.2.99.0.2.04.00.00.00.00	2023	Restituição de auxílios - Multas e Juros
1	9	2	2	99	0	2	99	00	00	00	00	1.9.2.2.99.0.2.99.00.00.00.00	2023	Restituições diversas - Multas e Juros
1	9	2	2	99	0	3	00	00	00	00	00	1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00.00	2023	Outras Restituições - Dívida Ativa
1	9	2	2	99	0	3	01	00	00	00	00	1.9.2.2.99.0.3.01.00.00.00.00	2023	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dívida Ativa
1	9	2	2	99	0	3	02	00	00	00	00	1.9.2.2.99.0.3.02.00.00.00.00	2023	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Dívida Ativa
1	9	2	2	99	0	3	03	00	00	00	00	1.9.2.2.99.0.3.03.00.00.00.00	2023	Restituições por pagamentos indevidos - Dívida Ativa
1	9	2	2	99	0	3	04	00	00	00	00	1.9.2.2.99.0.3.04.00.00.00.00	2023	Restituição de auxílios - Dívida Ativa

1	9	2	2	99	0	3	99	00	00	00	00	1.9.2.2.99.0.3.99.00.00.00.00	2023	Restituições diversas - Dívida Ativa
1	9	2	2	99	0	4	00	00	00	00	00	1.9.2.2.99.0.4.00.00.00.00.00	2023	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	2	2	99	0	4	01	00	00	00	00	1.9.2.2.99.0.4.01.00.00.00.00	2023	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	2	2	99	0	4	02	00	00	00	00	1.9.2.2.99.0.4.02.00.00.00.00	2023	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	2	2	99	0	4	03	00	00	00	00	1.9.2.2.99.0.4.03.00.00.00.00	2023	Restituições por pagamentos indevidos - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	2	2	99	0	4	04	00	00	00	00	1.9.2.2.99.0.4.04.00.00.00.00	2023	Restituição de auxílios - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	2	2	99	0	4	99	00	00	00	00	1.9.2.2.99.0.4.99.00.00.00.00	2023	Restituições diversas - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	2	3	00	0	0	00	00	00	00	00	1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Ressarcimentos
1	9	2	3	01	0	0	00	00	00	00	00	1.9.2.3.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde
1	9	2	3	01	0	1	00	00	00	00	00	1.9.2.3.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Principal
1	9	2	3	01	0	2	00	00	00	00	00	1.9.2.3.01.0.2.00.00.00.00.00	2023	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Multas e Juros
1	9	2	3	01	0	3	00	00	00	00	00	1.9.2.3.01.0.3.00.00.00.00.00	2023	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Dívida Ativa
1	9	2	3	01	0	4	00	00	00	00	00	1.9.2.3.01.0.4.00.00.00.00.00	2023	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros

1	9	2	3	01	0	5	00	00	00	00	00	1.9.2.3.01.0.5.00.00.00.00.00	2023	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Multas
1	9	2	3	01	0	6	00	00	00	00	00	1.9.2.3.01.0.6.00.00.00.00.00	2023	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Juros de Mora
1	9	2	3	01	0	7	00	00	00	00	00	1.9.2.3.01.0.7.00.00.00.00.00	2023	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Dívida Ativa - Multas
1	9	2	3	01	0	8	00	00	00	00	00	1.9.2.3.01.0.8.00.00.00.00.00	2023	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	9	2	3	02	0	0	00	00	00	00	00	1.9.2.3.02.0.0.00.00.00.00.00	2023	Ressarcimento de Custos
1	9	2	3	02	0	1	00	00	00	00	00	1.9.2.3.02.0.1.00.00.00.00.00	2023	Ressarcimento de Custos - Principal
1	9	2	3	02	0	2	00	00	00	00	00	1.9.2.3.02.0.2.00.00.00.00.00	2023	Ressarcimento de Custos - Multas e Juros
1	9	2	3	02	0	3	00	00	00	00	00	1.9.2.3.02.0.3.00.00.00.00.00	2023	Ressarcimento de Custos - Dívida Ativa
1	9	2	3	02	0	4	00	00	00	00	00	1.9.2.3.02.0.4.00.00.00.00.00	2023	Ressarcimento de Custos - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	2	3	02	0	5	00	00	00	00	00	1.9.2.3.02.0.5.00.00.00.00.00	2023	Ressarcimento de Custos - Multas
1	9	2	3	02	0	6	00	00	00	00	00	1.9.2.3.02.0.6.00.00.00.00.00	2023	Ressarcimento de Custos - Juros de Mora
1	9	2	3	02	0	7	00	00	00	00	00	1.9.2.3.02.0.7.00.00.00.00.00	2023	Ressarcimento de Custos - Dívida Ativa - Multas
1	9	2	3	02	0	8	00	00	00	00	00	1.9.2.3.02.0.8.00.00.00.00.00	2023	Ressarcimento de Custos - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	9	2	3	99	0	0	00	00	00	00	00	1.9.2.3.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outros Ressarcimentos
1	9	2	3	99	0	1	00	00	00	00	00	1.9.2.3.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outros Ressarcimentos - Principal
1	9	2	3	99	0	2	00	00	00	00	00	1.9.2.3.99.0.2.00.00.00.00.00	2023	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros

1	9	2	3	99	0	3	00	00	00	00	00	1.9.2.3.99.0.3.00.00.00.00.00	2023	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa
1	9	2	3	99	0	4	00	00	00	00	00	1.9.2.3.99.0.4.00.00.00.00.00	2023	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	2	3	99	0	5	00	00	00	00	00	1.9.2.3.99.0.5.00.00.00.00.00	2023	Outros Ressarcimentos - Multas
1	9	2	3	99	0	6	00	00	00	00	00	1.9.2.3.99.0.6.00.00.00.00.00	2023	Outros Ressarcimentos - Juros de Mora
1	9	2	3	99	0	7	00	00	00	00	00	1.9.2.3.99.0.7.00.00.00.00.00	2023	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas
1	9	2	3	99	0	8	00	00	00	00	00	1.9.2.3.99.0.8.00.00.00.00.00	2023	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	9	3	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.9.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público
1	9	3	1	00	0	0	00	00	00	00	00	1.9.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público
1	9	3	1	01	0	0	00	00	00	00	00	1.9.3.1.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns
1	9	3	1	01	0	1	00	00	00	00	00	1.9.3.1.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal

1	9	3	1	01	0	2	00	00	00	00	00	1.9.3.1.01.0.2.00.00.00.00.00	2023	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns-Multas e Juros
1	9	3	1	02	0	0	00	00	00	00	00	1.9.3.1.02.0.0.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira
1	9	3	1	02	0	1	00	00	00	00	00	1.9.3.1.02.0.1.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal
1	9	3	1	02	0	2	00	00	00	00	00	1.9.3.1.02.0.2.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Multas e Juros

1	9	3	1	03	0	0	00	00	00	00	00	00	1.9.3.1.03.0.0.00.00.00.00.00	2023	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)
1	9	3	1	03	0	1	00	00	00	00	00	00	1.9.3.1.03.0.1.00.00.00.00.00	2023	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal

1	9	3	1	03	0	2	00	00	00	00	00	1.9.3.1.03.0.2.00.00.00.00.00	2023	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Multas e Juros
1	9	3	1	05	0	0	00	00	00	00	00	1.9.3.1.05.0.0.00.00.00.00.00	2023	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos
1	9	3	1	05	0	1	00	00	00	00	00	1.9.3.1.05.0.1.00.00.00.00.00	2023	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal
1	9	3	1	05	0	2	00	00	00	00	00	1.9.3.1.05.0.2.00.00.00.00.00	2023	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Multas e Juros
1	9	3	1	06	0	0	00	00	00	00	00	1.9.3.1.06.0.0.00.00.00.00.00	2023	Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal

1	9	3	1	06	0	1	00	00	00	00	00	1.9.3.1.06.0.1.00.00.00.00.00	2023	Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal - Principal
1	9	3	1	06	0	2	00	00	00	00	00	1.9.3.1.06.0.2.00.00.00.00.00	2023	Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal - Multas e Juros
1	9	3	1	99	0	0	00	00	00	00	00	1.9.3.1.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial
1	9	3	1	99	0	1	00	00	00	00	00	1.9.3.1.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal

1	9	3	1	99	0	2	00	00	00	00	00	1.9.3.1.99.0.2.00.00.00.00.00	2023	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial-Multas e Juros
1	9	4	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.9.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital
1	9	4	1	00	0	0	00	00	00	00	00	1.9.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis
1	9	4	1	01	0	0	00	00	00	00	00	1.9.4.1.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Mora da Alienação de Investimentos
1	9	4	1	01	0	1	00	00	00	00	00	1.9.4.1.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Mora da Alienação de Investimentos - Principal
1	9	4	1	02	0	0	00	00	00	00	00	1.9.4.1.02.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros da Alienação de Estoques
1	9	4	1	02	2	0	00	00	00	00	00	1.9.4.1.02.2.0.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Alienação de Estoques - Destinados a Programas Sociais
1	9	4	1	02	2	1	00	00	00	00	00	1.9.4.1.02.2.1.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Alienação de Estoques - Destinados a Programas Sociais - Principal
1	9	4	1	02	3	0	00	00	00	00	00	1.9.4.1.02.3.0.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Alienação de Estoques - Programa de Aquisição de Alimentos

1	9	4	1	02	3	1	00	00	00	00	00	1.9.4.1.02.3.1.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Alienação de Estoques - Programa de Aquisição de Alimentos - Principal
1	9	4	1	03	0	0	00	00	00	00	00	1.9.4.1.03.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Mora de Alienação de Bens Móveis e Semoventes
1	9	4	1	03	0	1	00	00	00	00	00	1.9.4.1.03.0.1.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Mora de Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal
1	9	4	1	99	0	0	00	00	00	00	00	1.9.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Móveis
1	9	4	1	99	0	1	00	00	00	00	00	1.9.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Móveis - Principal
1	9	4	2	00	0	0	00	00	00	00	00	1.9.4.2.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis
1	9	4	2	01	0	0	00	00	00	00	00	1.9.4.2.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral
1	9	4	2	01	0	1	00	00	00	00	00	1.9.4.2.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Principal
1	9	4	2	02	0	0	00	00	00	00	00	1.9.4.2.02.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária
1	9	4	2	02	0	1	00	00	00	00	00	1.9.4.2.02.0.1.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária - Principal
1	9	4	2	03	0	0	00	00	00	00	00	1.9.4.2.03.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Mora do Adicional sobre Alienações de Bens Imóveis

1	9	4	2	03	0	1	00	00	00	00	00	1.9.4.2.03.0.1.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Mora do Adicional sobre Alienações de Bens Imóveis - Principal
1	9	4	2	99	0	0	00	00	00	00	00	1.9.4.2.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis
1	9	4	2	99	0	1	00	00	00	00	00	1.9.4.2.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis - Principal
1	9	4	3	00	0	0	00	00	00	00	00	1.9.4.3.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Intangíveis
1	9	4	3	01	0	0	00	00	00	00	00	1.9.4.3.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros da Alienação de Bens Intangíveis
1	9	4	3	01	0	1	00	00	00	00	00	1.9.4.3.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros da Alienação de Bens Intangíveis - Principal
1	9	4	4	00	0	0	00	00	00	00	00	1.9.4.4.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos
1	9	4	4	03	0	0	00	00	00	00	00	1.9.4.4.03.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios
1	9	4	4	03	0	1	00	00	00	00	00	1.9.4.4.03.0.1.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal
1	9	4	4	04	0	0	00	00	00	00	00	1.9.4.4.04.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo
1	9	4	4	04	0	1	00	00	00	00	00	1.9.4.4.04.0.1.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal
1	9	4	4	05	0	0	00	00	00	00	00	1.9.4.4.05.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito

1	9	4	4	05	0	1	00	00	00	00	00	1.9.4.4.05.0.1.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal
1	9	4	4	06	0	0	00	00	00	00	00	1.9.4.4.06.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais
1	9	4	4	06	0	1	00	00	00	00	00	1.9.4.4.06.0.1.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal
1	9	4	4	07	0	0	00	00	00	00	00	1.9.4.4.07.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos
1	9	4	4	07	1	0	00	00	00	00	00	1.9.4.4.07.1.0.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral
1	9	4	4	07	1	1	00	00	00	00	00	1.9.4.4.07.1.1.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Principal
1	9	4	9	00	0	0	00	00	00	00	00	1.9.4.9.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Capital
1	9	4	9	99	0	0	00	00	00	00	00	1.9.4.9.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Outras Receitas de Capital
1	9	4	9	99	0	1	00	00	00	00	00	1.9.4.9.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Multas e Juros de Outras Receitas de Capital - Principal
1	9	9	0	00	0	0	00	00	00	00	00	1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Demais Receitas Correntes
1	9	9	9	00	0	0	00	00	00	00	00	1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Correntes
1	9	9	9	01	0	0	00	00	00	00	00	1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social

1	9	9	9	01	0	1	00	00	00	00	00	1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal
1	9	9	9	01	0	2	00	00	00	00	00	1.9.9.9.01.0.2.00.00.00.00.00	2023	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Multas e Juros
1	9	9	9	01	0	5	00	00	00	00	00	1.9.9.9.01.0.5.00.00.00.00.00	2023	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Multas
1	9	9	9	01	0	6	00	00	00	00	00	1.9.9.9.01.0.6.00.00.00.00.00	2023	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Juros de Mora
1	9	9	9	03	0	0	00	00	00	00	00	1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00	2023	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência

1	9	9	9	03	0	1	00	00	00	00	00	1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00	2023	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal
1	9	9	9	03	0	2	00	00	00	00	00	1.9.9.9.03.0.2.00.00.00.00.00	2023	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Multas e Juros
1	9	9	9	03	0	3	00	00	00	00	00	1.9.9.9.03.0.3.00.00.00.00.00	2023	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Dívida Ativa
1	9	9	9	03	0	4	00	00	00	00	00	1.9.9.9.03.0.4.00.00.00.00.00	2023	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	9	9	03	0	5	00	00	00	00	00	1.9.9.9.03.0.5.00.00.00.00.00	2023	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Multas
1	9	9	9	03	0	6	00	00	00	00	00	1.9.9.9.03.0.6.00.00.00.00.00	2023	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Juros de Mora
1	9	9	9	03	0	7	00	00	00	00	00	1.9.9.9.03.0.7.00.00.00.00.00	2023	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Dívida Ativa - Multas
1	9	9	9	03	0	8	00	00	00	00	00	1.9.9.9.03.0.8.00.00.00.00.00	2023	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	9	9	9	06	0	0	00	00	00	00	00	1.9.9.9.06.0.0.00.00.00.00.00	2023	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios

1	9	9	9	06	0	1	00	00	00	00	00	1.9.9.9.06.0.1.00.00.00.00.00	2023	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal
1	9	9	9	06	0	2	00	00	00	00	00	1.9.9.9.06.0.2.00.00.00.00.00	2023	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Multas e Juros
1	9	9	9	11	0	0	00	00	00	00	00	1.9.9.9.11.0.0.00.00.00.00.00	2023	Varição Cambial
1	9	9	9	11	0	1	00	00	00	00	00	1.9.9.9.11.0.1.00.00.00.00.00	2023	Varição Cambial - Principal
1	9	9	9	12	0	0	00	00	00	00	00	1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00	2023	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência
1	9	9	9	12	1	0	00	00	00	00	00	1.9.9.9.12.1.0.00.00.00.00.00	2023	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa
1	9	9	9	12	1	1	00	00	00	00	00	1.9.9.9.12.1.1.00.00.00.00.00	2023	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal
1	9	9	9	12	1	2	00	00	00	00	00	1.9.9.9.12.1.2.00.00.00.00.00	2023	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Multas e Juros

1	9	9	9	12	2	0	00	00	00	00	00	1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00	2023	Ônus de Sucumbência
1	9	9	9	12	2	1	00	00	00	00	00	1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00	2023	Ônus de Sucumbência - Principal
1	9	9	9	12	2	2	00	00	00	00	00	1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00	2023	Ônus de Sucumbência - Multas e Juros
1	9	9	9	13	0	0	00	00	00	00	00	1.9.9.9.13.0.0.00.00.00.00.00	2023	Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal
1	9	9	9	13	0	1	00	00	00	00	00	1.9.9.9.13.0.1.00.00.00.00.00	2023	Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal - Principal
1	9	9	9	13	0	2	00	00	00	00	00	1.9.9.9.13.0.2.00.00.00.00.00	2023	Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal - Multas e Juros
1	9	9	9	16	0	0	00	00	00	00	00	1.9.9.9.16.0.0.00.00.00.00.00	2023	Títulos Executivos Extrajudiciais
1	9	9	9	16	1	0	00	00	00	00	00	1.9.9.9.16.1.0.00.00.00.00.00	2023	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC
1	9	9	9	16	1	1	00	00	00	00	00	1.9.9.9.16.1.1.00.00.00.00.00	2023	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal

1	9	9	9	16	1	2	00	00	00	00	00	1.9.9.9.16.1.2.00.00.00.00.00	2023	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Multas e Juros
1	9	9	9	18	0	0	00	00	00	00	00	1.9.9.9.18.0.0.00.00.00.00.00	2023	Demais Créditos Decorrentes da Revisão de Contratos de Concessão
1	9	9	9	18	0	1	00	00	00	00	00	1.9.9.9.18.0.1.00.00.00.00.00	2023	Demais Créditos Decorrentes da Revisão de Contratos de Concessão - Principal
1	9	9	9	18	0	2	00	00	00	00	00	1.9.9.9.18.0.2.00.00.00.00.00	2023	Demais Créditos Decorrentes da Revisão de Contratos de Concessão - Multas e Juros

1	9	9	9	18	0	3	00	00	00	00	00	1.9.9.9.18.0.3.00.00.00.00.00	2023	Demais Créditos Decorrentes da Revisão de Contratos de Concessão - Dívida Ativa
1	9	9	9	18	0	4	00	00	00	00	00	1.9.9.9.18.0.4.00.00.00.00.00	2023	Demais Créditos Decorrentes da Revisão de Contratos de Concessão - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	9	9	19	0	0	00	00	00	00	00	1.9.9.9.19.0.0.00.00.00.00.00	2023	Receitas de Subvenções
1	9	9	9	19	0	1	00	00	00	00	00	1.9.9.9.19.0.1.00.00.00.00.00	2023	Receitas de Subvenções - Principal
1	9	9	9	99	0	0	00	00	00	00	00	1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas

1	9	9	9	99	1	0	00	00	00	00	00	1.9.9.9.99.1.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Administradas pela RFB
1	9	9	9	99	1	1	00	00	00	00	00	1.9.9.9.99.1.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal
1	9	9	9	99	1	2	00	00	00	00	00	1.9.9.9.99.1.2.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros
1	9	9	9	99	1	3	00	00	00	00	00	1.9.9.9.99.1.3.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa
1	9	9	9	99	1	4	00	00	00	00	00	1.9.9.9.99.1.4.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	9	9	99	1	5	00	00	00	00	00	1.9.9.9.99.1.5.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas
1	9	9	9	99	1	6	00	00	00	00	00	1.9.9.9.99.1.6.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Administradas pela RFB - Juros de Mora
1	9	9	9	99	1	7	00	00	00	00	00	1.9.9.9.99.1.7.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas
1	9	9	9	99	1	8	00	00	00	00	00	1.9.9.9.99.1.8.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	9	9	9	99	2	0	00	00	00	00	00	1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias
1	9	9	9	99	2	1	00	00	00	00	00	1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal
1	9	9	9	99	2	2	00	00	00	00	00	1.9.9.9.99.2.2.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros
1	9	9	9	99	2	3	00	00	00	00	00	1.9.9.9.99.2.3.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa

1	9	9	9	99	2	4	00	00	00	00	00	1.9.9.9.99.2.4.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	9	9	99	2	5	00	00	00	00	00	1.9.9.9.99.2.5.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas
1	9	9	9	99	2	6	00	00	00	00	00	1.9.9.9.99.2.6.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Juros de Mora
1	9	9	9	99	2	7	00	00	00	00	00	1.9.9.9.99.2.7.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas
1	9	9	9	99	2	8	00	00	00	00	00	1.9.9.9.99.2.8.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Juros de Mora
1	9	9	9	99	3	0	00	00	00	00	00	1.9.9.9.99.3.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras
1	9	9	9	99	3	1	00	00	00	00	00	1.9.9.9.99.3.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal
1	9	9	9	99	3	2	00	00	00	00	00	1.9.9.9.99.3.2.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros
1	9	9	9	99	3	3	00	00	00	00	00	1.9.9.9.99.3.3.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa
1	9	9	9	99	3	4	00	00	00	00	00	1.9.9.9.99.3.4.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa - Multas e Juros
1	9	9	9	99	3	5	00	00	00	00	00	1.9.9.9.99.3.5.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas
1	9	9	9	99	3	6	00	00	00	00	00	1.9.9.9.99.3.6.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Juros de Mora

1	9	9	9	99	3	7	00	00	00	00	00	1.9.9.9.99.3.7.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa - Multas
1	9	9	9	99	3	8	00	00	00	00	00	1.9.9.9.99.3.8.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa - Juros de Mora
2	0	0	0	00	0	0	00	00	00	00	00	2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Receitas de Capital
2	1	0	0	00	0	0	00	00	00	00	00	2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito
2	1	1	0	00	0	0	00	00	00	00	00	2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito - Mercado Interno

2	1	1	2	00	0	0	00	00	00	00	00	2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno
2	1	1	2	50	0	0	00	00	00	00	00	2.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação
2	1	1	2	50	0	1	00	00	00	00	00	2.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal
2	1	1	2	51	0	0	00	00	00	00	00	2.1.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
2	1	1	2	51	0	1	00	00	00	00	00	2.1.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal
2	1	1	2	52	0	0	00	00	00	00	00	2.1.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento
2	1	1	2	52	0	1	00	00	00	00	00	2.1.1.2.52.0.1.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal
2	1	1	2	53	0	0	00	00	00	00	00	2.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente
2	1	1	2	53	0	1	00	00	00	00	00	2.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal
2	1	1	2	54	0	0	00	00	00	00	00	2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública
2	1	1	2	54	0	1	00	00	00	00	00	2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal

2	1	1	2	55	0	0	00	00	00	00	00	2.1.1.2.55.0.0.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual
2	1	1	2	55	0	1	00	00	00	00	00	2.1.1.2.55.0.1.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal
2	1	1	2	56	0	0	00	00	00	00	00	2.1.1.2.56.0.0.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular
2	1	1	2	56	0	1	00	00	00	00	00	2.1.1.2.56.0.1.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal
2	1	1	9	00	0	0	00	00	00	00	00	2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno
2	1	1	9	99	0	0	00	00	00	00	00	2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno
2	1	1	9	99	0	1	00	00	00	00	00	2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal
2	1	2	0	00	0	0	00	00	00	00	00	2.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito - Mercado Externo

2	1	2	2	00	0	0	00	00	00	00	00	2.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo
2	1	2	2	50	0	0	00	00	00	00	00	2.1.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação
2	1	2	2	50	0	1	00	00	00	00	00	2.1.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Principal
2	1	2	2	51	0	0	00	00	00	00	00	2.1.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde
2	1	2	2	51	0	1	00	00	00	00	00	2.1.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Principal
2	1	2	2	52	0	0	00	00	00	00	00	2.1.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento
2	1	2	2	52	0	1	00	00	00	00	00	2.1.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Principal
2	1	2	2	53	0	0	00	00	00	00	00	2.1.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente
2	1	2	2	53	0	1	00	00	00	00	00	2.1.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Principal
2	1	2	2	54	0	0	00	00	00	00	00	2.1.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública

2	1	2	2	54	0	1	00	00	00	00	00	2.1.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal
2	1	2	2	55	0	0	00	00	00	00	00	2.1.2.2.55.0.0.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual
2	1	2	2	55	0	1	00	00	00	00	00	2.1.2.2.55.0.1.00.00.00.00.00	2023	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal
2	1	2	9	00	0	0	00	00	00	00	00	2.1.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo
2	1	2	9	99	0	0	00	00	00	00	00	2.1.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo
2	1	2	9	99	0	1	00	00	00	00	00	2.1.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal
2	2	0	0	00	0	0	00	00	00	00	00	2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Bens
2	2	1	0	00	0	0	00	00	00	00	00	2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Bens Móveis
2	2	1	1	00	0	0	00	00	00	00	00	2.2.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres
2	2	1	1	01	0	0	00	00	00	00	00	2.2.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporárias
2	2	1	1	01	0	1	00	00	00	00	00	2.2.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporárias - Principais - Principal

2	2	1	1	02	0	0	00	00	00	00	00	2.2.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Permanentes
2	2	1	1	02	0	1	00	00	00	00	00	2.2.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Permanentes - Principais - Principal
2	2	1	2	00	0	0	00	00	00	00	00	2.2.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Estoques
2	2	1	2	02	0	0	00	00	00	00	00	2.2.1.2.02.0.0.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais
2	2	1	2	02	0	1	00	00	00	00	00	2.2.1.2.02.0.1.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Principal
2	2	1	2	03	0	0	00	00	00	00	00	2.2.1.2.03.0.0.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

2	2	1	2	03	0	1	00	00	00	00	00	2.2.1.2.03.0.1.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal
2	2	1	3	00	0	0	00	00	00	00	00	2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Bens Móveis e Semoventes
2	2	1	3	01	0	0	00	00	00	00	00	2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Bens Móveis e Semoventes
2	2	1	3	01	0	1	00	00	00	00	00	2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal
2	2	1	3	01	0	3	00	00	00	00	00	2.2.1.3.01.0.3.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Dívida Ativa
2	2	2	0	00	0	0	00	00	00	00	00	2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Bens Imóveis
2	2	2	1	00	0	0	00	00	00	00	00	2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Bens Imóveis
2	2	2	1	01	0	0	00	00	00	00	00	2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Bens Imóveis

2	2	2	1	01	0	1	00	00	00	00	00	2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Bens Imóveis - Principal
2	2	2	1	01	0	3	00	00	00	00	00	2.2.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa
2	2	2	1	03	0	0	00	00	00	00	00	2.2.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	2023	Adicional sobre a Alienação de Bens Imóveis
2	2	2	1	03	0	1	00	00	00	00	00	2.2.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	2023	Adicional sobre a Alienação de Bens Imóveis - Principal
2	2	3	0	00	0	0	00	00	00	00	00	2.2.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Bens Intangíveis

2	2	3	1	00	0	0	00	00	00	00	00	2.2.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Bens Intangíveis
2	2	3	1	01	0	0	00	00	00	00	00	2.2.3.1.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Bens Intangíveis
2	2	3	1	01	0	1	00	00	00	00	00	2.2.3.1.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Bens Intangíveis - Principal

2	2	3	1	01	0	3	00	00	00	00	00	2.2.3.1.01.0.3.00.00.00.00.00	2023	Alienação de Bens Intangíveis - Dívida Ativa
2	3	0	0	00	0	0	00	00	00	00	00	2.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Amortização de Empréstimos
2	3	1	0	00	0	0	00	00	00	00	00	2.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Amortização de Empréstimos
2	3	1	1	00	0	0	00	00	00	00	00	2.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Amortização de Empréstimos
2	3	1	1	04	0	0	00	00	00	00	00	2.3.1.1.04.0.0.00.00.00.00.00	2023	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo
2	3	1	1	04	0	1	00	00	00	00	00	2.3.1.1.04.0.1.00.00.00.00.00	2023	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal
2	3	1	1	04	0	3	00	00	00	00	00	2.3.1.1.04.0.3.00.00.00.00.00	2023	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Dívida Ativa
2	3	1	1	06	0	0	00	00	00	00	00	2.3.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00	2023	Amortização de Empréstimos Contratuais

2	3	1	1	06	0	1	00	00	00	00	00	2.3.1.1.06.0.1.00.00.00.00.00	2023	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal
2	3	1	1	06	0	3	00	00	00	00	00	2.3.1.1.06.0.3.00.00.00.00.00	2023	Amortização de Empréstimos Contratuais - Dívida Ativa
2	3	1	1	07	0	0	00	00	00	00	00	2.3.1.1.07.0.0.00.00.00.00.00	2023	Amortização de Financiamentos
2	3	1	1	07	1	0	00	00	00	00	00	2.3.1.1.07.1.0.00.00.00.00.00	2023	Amortização de Financiamentos em Geral
2	3	1	1	07	1	1	00	00	00	00	00	2.3.1.1.07.1.1.00.00.00.00.00	2023	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal
2	3	1	1	07	1	3	00	00	00	00	00	2.3.1.1.07.1.3.00.00.00.00.00	2023	Amortização de Financiamentos em Geral - Dívida Ativa
2	3	1	1	07	3	0	00	00	00	00	00	2.3.1.1.07.3.0.00.00.00.00.00	2023	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor
2	3	1	1	07	3	1	00	00	00	00	00	2.3.1.1.07.3.1.00.00.00.00.00	2023	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal
2	3	1	1	07	3	3	00	00	00	00	00	2.3.1.1.07.3.3.00.00.00.00.00	2023	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Dívida Ativa
2	4	0	0	00	0	0	00	00	00	00	00	2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Capital

2	4	1	0	00	0	0	00	00	00	00	00	2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências da União e de suas Entidades
2	4	1	1	00	0	0	00	00	00	00	00	2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
2	4	1	1	50	0	0	00	00	00	00	00	2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2	4	1	1	50	1	0	00	00	00	00	00	2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária
2	4	1	1	50	1	1	00	00	00	00	00	2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal
2	4	1	1	50	2	0	00	00	00	00	00	2.4.1.1.50.2.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada

2	4	1	1	50	2	1	00	00	00	00	00	2.4.1.1.50.2.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal
2	4	1	1	50	3	0	00	00	00	00	00	2.4.1.1.50.3.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde
2	4	1	1	50	3	1	00	00	00	00	00	2.4.1.1.50.3.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal
2	4	1	1	50	4	0	00	00	00	00	00	2.4.1.1.50.4.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica
2	4	1	1	50	4	1	00	00	00	00	00	2.4.1.1.50.4.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal

2	4	1	1	50	5	0	00	00	00	00	00	2.4.1.1.50.5.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS
2	4	1	1	50	5	1	00	00	00	00	00	2.4.1.1.50.5.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal
2	4	1	1	50	9	0	00	00	00	00	00	2.4.1.1.50.9.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas
2	4	1	1	50	9	1	00	00	00	00	00	2.4.1.1.50.9.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal
2	4	1	1	51	0	0	00	00	00	00	00	2.4.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

2	4	1	1	51	1	0	00	00	00	00	00	2.4.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária
2	4	1	1	51	1	1	00	00	00	00	00	2.4.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal
2	4	1	1	51	2	0	00	00	00	00	00	2.4.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada
2	4	1	1	51	2	1	00	00	00	00	00	2.4.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal
2	4	1	1	51	3	0	00	00	00	00	00	2.4.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica
2	4	1	1	51	3	1	00	00	00	00	00	2.4.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal

2	4	1	1	51	4	0	00	00	00	00	00	2.4.1.1.51.4.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde
2	4	1	1	51	4	1	00	00	00	00	00	2.4.1.1.51.4.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal
2	4	1	1	51	5	0	00	00	00	00	00	2.4.1.1.51.5.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS
2	4	1	1	51	5	1	00	00	00	00	00	2.4.1.1.51.5.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal
2	4	1	1	51	9	0	00	00	00	00	00	2.4.1.1.51.9.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas
2	4	1	1	51	9	1	00	00	00	00	00	2.4.1.1.51.9.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal

2	4	1	1	99	0	0	00	00	00	00	00	2.4.1.1.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
2	4	1	1	99	0	1	00	00	00	00	00	2.4.1.1.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal
2	4	1	2	00	0	0	00	00	00	00	00	2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
2	4	1	2	50	0	0	00	00	00	00	00	2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação
2	4	1	2	50	1	0	00	00	00	00	00	2.4.1.2.50.1.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA
2	4	1	2	50	1	1	00	00	00	00	00	2.4.1.2.50.1.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal
2	4	1	2	50	2	0	00	00	00	00	00	2.4.1.2.50.2.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância

2	4	1	2	50	2	1	00	00	00	00	00	2.4.1.2.50.2.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal
2	4	1	2	50	9	0	00	00	00	00	00	2.4.1.2.50.9.0.00.00.00.00.00	2023	Outras transferências destinadas a Programas de Educação
2	4	1	2	50	9	1	00	00	00	00	00	2.4.1.2.50.9.1.00.00.00.00.00	2023	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal
2	4	1	3	00	0	0	00	00	00	00	00	2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
2	4	1	3	50	0	0	00	00	00	00	00	2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
2	4	1	3	50	0	1	00	00	00	00	00	2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal

2	4	1	4	00	0	0	00	00	00	00	00	2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
2	4	1	4	50	0	0	00	00	00	00	00	2.4.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS
2	4	1	4	50	0	1	00	00	00	00	00	2.4.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal
2	4	1	4	51	0	0	00	00	00	00	00	2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação
2	4	1	4	51	0	1	00	00	00	00	00	2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal
2	4	1	4	52	0	0	00	00	00	00	00	2.4.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico

2	4	1	4	52	0	1	00	00	00	00	00	2.4.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal
2	4	1	4	53	0	0	00	00	00	00	00	2.4.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente
2	4	1	4	53	0	1	00	00	00	00	00	2.4.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal

2	4	1	4	54	0	0	00	00	00	00	00	2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte
2	4	1	4	54	0	1	00	00	00	00	00	2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal
2	4	1	4	99	0	0	00	00	00	00	00	2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
2	4	1	4	99	0	1	00	00	00	00	00	2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal

2	4	1	9	00	0	0	00	00	00	00	00	2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
2	4	1	9	50	0	0	00	00	00	00	00	2.4.1.9.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências da União a Consórcios Públicos
2	4	1	9	50	0	1	00	00	00	00	00	2.4.1.9.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal
2	4	1	9	51	0	0	00	00	00	00	00	2.4.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferência Especial da União
2	4	1	9	51	0	1	00	00	00	00	00	2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferência Especial da União - Principal

2	4	1	9	53	0	0	00	00	00	00	00	2.4.1.9.53.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN
2	4	1	9	53	0	1	00	00	00	00	00	2.4.1.9.53.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN - Principal
2	4	1	9	54	0	0	00	00	00	00	00	2.4.1.9.54.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP
2	4	1	9	54	1	0	00	00	00	00	00	2.4.1.9.54.1.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias
2	4	1	9	54	1	1	00	00	00	00	00	2.4.1.9.54.1.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias - Principal

2	4	1	9	54	2	0	00	00	00	00	00	2.4.1.9.54.2.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas
2	4	1	9	54	2	1	00	00	00	00	00	2.4.1.9.54.2.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas - Principal
2	4	1	9	99	0	0	00	00	00	00	00	2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades

2	4	1	9	99	0	1	00	00	00	00	00	2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal
2	4	2	0	00	0	0	00	00	00	00	00	2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
2	4	2	1	00	0	0	00	00	00	00	00	2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF
2	4	2	1	50	0	0	00	00	00	00	00	2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
2	4	2	1	50	0	1	00	00	00	00	00	2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal

2	4	2	2	00	0	0	00	00	00	00	00	2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades
2	4	2	2	50	0	0	00	00	00	00	00	2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS
2	4	2	2	50	0	1	00	00	00	00	00	2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal
2	4	2	2	51	0	0	00	00	00	00	00	2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação
2	4	2	2	51	0	1	00	00	00	00	00	2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal
2	4	2	2	52	0	0	00	00	00	00	00	2.4.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico

2	4	2	2	52	0	1	00	00	00	00	00	2.4.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal
2	4	2	2	53	0	0	00	00	00	00	00	2.4.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente
2	4	2	2	53	0	1	00	00	00	00	00	2.4.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal

2	4	2	2	54	0	0	00	00	00	00	00	2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte
2	4	2	2	54	0	1	00	00	00	00	00	2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal
2	4	2	2	99	0	0	00	00	00	00	00	2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades

2	4	2	2	99	0	1	00	00	00	00	00	2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal
2	4	2	9	00	0	0	00	00	00	00	00	2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Recursos dos Estados
2	4	2	9	50	0	0	00	00	00	00	00	2.4.2.9.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos
2	4	2	9	50	0	1	00	00	00	00	00	2.4.2.9.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal
2	4	2	9	51	0	0	00	00	00	00	00	2.4.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação
2	4	2	9	51	0	1	00	00	00	00	00	2.4.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal

2	4	2	9	99	0	0	00	00	00	00	00	2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Recursos dos Estados
2	4	2	9	99	0	1	00	00	00	00	00	2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal
2	4	3	0	00	0	0	00	00	00	00	00	2.4.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências dos Municípios e de suas Entidades
2	4	3	1	00	0	0	00	00	00	00	00	2.4.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Municípios
2	4	3	1	50	0	0	00	00	00	00	00	2.4.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Municípios
2	4	3	1	50	0	1	00	00	00	00	00	2.4.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Municípios - Principal
2	4	3	2	00	0	0	00	00	00	00	00	2.4.3.2.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades

2	4	3	2	50	0	0	00	00	00	00	00	2.4.3.2.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde
2	4	3	2	50	0	1	00	00	00	00	00	2.4.3.2.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Principal
2	4	3	2	51	0	0	00	00	00	00	00	2.4.3.2.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação
2	4	3	2	51	0	1	00	00	00	00	00	2.4.3.2.51.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal
2	4	3	2	52	0	0	00	00	00	00	00	2.4.3.2.52.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento
2	4	3	2	52	0	1	00	00	00	00	00	2.4.3.2.52.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento - Principal

2	4	3	2	99	0	0	00	00	00	00	00	2.4.3.2.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades
2	4	3	2	99	0	1	00	00	00	00	00	2.4.3.2.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal
2	4	3	9	00	0	0	00	00	00	00	00	2.4.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências dos Municípios
2	4	3	9	50	0	0	00	00	00	00	00	2.4.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos
2	4	3	9	50	0	1	00	00	00	00	00	2.4.3.9.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal
2	4	3	9	99	0	0	00	00	00	00	00	2.4.3.9.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências dos Municípios

2	4	3	9	99	0	1	00	00	00	00	00	2.4.3.9.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências dos Municípios - Principal
2	4	4	0	00	0	0	00	00	00	00	00	2.4.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Instituições Privadas
2	4	4	1	00	0	0	00	00	00	00	00	2.4.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Instituições Privadas
2	4	4	1	50	0	0	00	00	00	00	00	2.4.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde
2	4	4	1	50	0	1	00	00	00	00	00	2.4.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde - Principal

2	4	4	1	51	0	0	00	00	00	00	00	2.4.4.1.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação
2	4	4	1	51	0	1	00	00	00	00	00	2.4.4.1.51.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação - Principal
2	4	4	1	99	0	0	00	00	00	00	00	2.4.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Instituições Privadas
2	4	4	1	99	0	1	00	00	00	00	00	2.4.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal
2	4	5	0	00	0	0	00	00	00	00	00	2.4.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Outras Instituições Públicas

2	4	5	1	00	0	0	00	00	00	00	00	2.4.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Outras Instituições Públicas
2	4	5	1	01	0	0	00	00	00	00	00	2.4.5.1.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Outras Instituições Públicas
2	4	5	1	01	0	1	00	00	00	00	00	2.4.5.1.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal
2	4	6	0	00	0	0	00	00	00	00	00	2.4.6.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências do Exterior
2	4	6	1	00	0	0	00	00	00	00	00	2.4.6.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências do Exterior

2	4	6	1	50	0	0	00	00	00	00	00	2.4.6.1.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências do Exterior para Programas de Saúde
2	4	6	1	50	0	1	00	00	00	00	00	2.4.6.1.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências do Exterior para Programas de Saúde - Principal
2	4	6	1	51	0	0	00	00	00	00	00	2.4.6.1.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências do Exterior para Programas de Educação
2	4	6	1	51	0	1	00	00	00	00	00	2.4.6.1.51.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências do Exterior para Programas de Educação - Principal
2	4	6	1	99	0	0	00	00	00	00	00	2.4.6.1.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências do Exterior
2	4	6	1	99	0	1	00	00	00	00	00	2.4.6.1.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências do Exterior - Principal

2	4	9	0	00	0	0	00	00	00	00	00	2.4.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Demais Transferências de Capital
2	4	9	1	00	0	0	00	00	00	00	00	2.4.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Pessoas Físicas
2	4	9	1	50	0	0	00	00	00	00	00	2.4.9.1.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde
2	4	9	1	50	0	1	00	00	00	00	00	2.4.9.1.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde - Principal
2	4	9	1	51	0	0	00	00	00	00	00	2.4.9.1.51.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação
2	4	9	1	51	0	1	00	00	00	00	00	2.4.9.1.51.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação - Principal
2	4	9	1	99	0	0	00	00	00	00	00	2.4.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Pessoas Físicas
2	4	9	1	99	0	1	00	00	00	00	00	2.4.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal
2	4	9	2	00	0	0	00	00	00	00	00	2.4.9.2.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados

2	4	9	2	01	0	0	00	00	00	00	00	2.4.9.2.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados
2	4	9	2	01	0	1	00	00	00	00	00	2.4.9.2.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal
2	4	9	9	00	0	0	00	00	00	00	00	2.4.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Capital
2	4	9	9	99	0	0	00	00	00	00	00	2.4.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Capital
2	4	9	9	99	0	1	00	00	00	00	00	2.4.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Transferências de Capital - Principal
2	9	0	0	00	0	0	00	00	00	00	00	2.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas de Capital
2	9	1	0	00	0	0	00	00	00	00	00	2.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Integralização de Capital Social
2	9	1	1	00	0	0	00	00	00	00	00	2.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Integralização de Capital Social

2	9	1	1	01	0	0	00	00	00	00	00	2.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Integralização de Capital Social
2	9	1	1	01	0	1	00	00	00	00	00	2.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Integralização de Capital Social - Principal
2	9	4	0	00	0	0	00	00	00	00	00	2.9.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Resgate de Títulos do Tesouro
2	9	4	1	00	0	0	00	00	00	00	00	2.9.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Resgate de Títulos do Tesouro
2	9	4	1	01	0	0	00	00	00	00	00	2.9.4.1.01.0.0.00.00.00.00.00	2023	Resgate de Títulos do Tesouro
2	9	4	1	01	0	1	00	00	00	00	00	2.9.4.1.01.0.1.00.00.00.00.00	2023	Resgate de Títulos do Tesouro - Principal
2	9	9	0	00	0	0	00	00	00	00	00	2.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Demais Receitas de Capital

2	9	9	9	00	0	0	00	00	00	00	00	2.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas de Capital
2	9	9	9	50	0	0	00	00	00	00	00	2.9.9.9.50.0.0.00.00.00.00.00	2023	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC
2	9	9	9	50	0	1	00	00	00	00	00	2.9.9.9.50.0.1.00.00.00.00.00	2023	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Principal
2	9	9	9	99	0	0	00	00	00	00	00	2.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas de Capital
2	9	9	9	99	0	1	00	00	00	00	00	2.9.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00	2023	Outras Receitas de Capital - Principal
9	0	0	0	00	0	0	00	00	00	00	00	9.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	A Classificar
9	9	0	0	00	0	0	00	00	00	00	00	9.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	A Classificar
9	9	9	0	00	0	0	00	00	00	00	00	9.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	2023	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores

DO PARANÁ

Especificação	idTipoNivelConta	flReceitaIntraOrcame	idTipoPermissaoDec	idTipoNivelConta_nu	idTipoEsferaGovern	Versão	Observação
Agregar as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas originadas de impostos, taxas e contribuições de melhoria.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas que se originaram de impostos. Impostos constituem modalidade de tributo cuja cobrança tem por fato gerador situação independentemente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte. Regra geral, é vedada a vinculação da receita de impostos a qualquer tipo de despesa, ressalvada, entre outras hipóteses, aquelas previstas na Constituição Federal.	S	S	1	2	3	1.0	

Agrega as receitas que se originaram de impostos que incidem sobre o patrimônio e a renda.	S	S	1	2	3	1.0	
Agrega as receitas que se originaram de Impostos sobre a Propriedade Territorial Rural. De competência da União, tem suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas. São contribuintes o proprietário do imóvel, o titular de seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.	S	S	2	2	3	1.0	
Registra as receitas que se originaram de Impostos sobre a Propriedade Territorial Rural em municípios que possuem convênio com a União para fiscalização do referido tributo.	S	S	2	2	3	1.0	
Registra as receitas que se originaram de Impostos sobre a Propriedade Territorial Rural em municípios que possuem convênio com a União para fiscalização do referido tributo.	A	S	2	1	3	1.0	
Registra as receitas que se originaram de Impostos sobre a Propriedade Territorial Rural em municípios que possuem convênio com a União para fiscalização do referido tributo.	A	S	2	1	3	1.0	
Registra as receitas que se originaram de Impostos sobre a Propriedade Territorial Rural em municípios que possuem convênio com a União para fiscalização do referido tributo.	A	S	2	1	3	1.0	
Registra as receitas que se originaram de Impostos sobre a Propriedade Territorial Rural em municípios que possuem convênio com a União para fiscalização do referido tributo.	A	S	2	1	3	1.0	

Registra as receitas que se originaram de Impostos sobre a Propriedade Territorial Rural em municípios que possuem convênio com a União para fiscalização do referido tributo.	A	S	2	1	3	1.0	
Registra as receitas que se originaram de Impostos sobre a Propriedade Territorial Rural em municípios que possuem convênio com a União para fiscalização do referido tributo.	A	S	2	1	3	1.0	
Registra as receitas que se originaram de Impostos sobre a Propriedade Territorial Rural em municípios que possuem convênio com a União para fiscalização do referido tributo.	A	S	2	1	3	1.0	
Registra as receitas que se originaram de Impostos sobre a Propriedade Territorial Rural em municípios que possuem convênio com a União para fiscalização do referido tributo.	A	S	2	1	3	1.0	
Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, de competência dos municípios. Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, de competência dos municípios. Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, de competência dos municípios. Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, de competência dos municípios. Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, de competência dos municípios. Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, de competência dos municípios. Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, de competência dos municípios. Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, de competência dos municípios. Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, de competência dos municípios. Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis de competência municipal, incide sobre o valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos. Tem o fato gerador no momento da lavratura do instrumento ou ato que servir de título às transmissões ou às cessões.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre transmissão “inter-vivos” de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis de competência municipal, incide sobre o valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos. Tem o fato gerador no momento da lavratura do instrumento ou ato que servir de título às transmissões ou às cessões.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre transmissão “inter-vivos” de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis de competência municipal, incide sobre o valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos. Tem o fato gerador no momento da lavratura do instrumento ou ato que servir de título às transmissões ou às cessões.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre transmissão “inter-vivos” de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis de competência municipal, incide sobre o valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos. Tem o fato gerador no momento da lavratura do instrumento ou ato que servir de título às transmissões ou às cessões.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre transmissão “inter-vivos” de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis de competência municipal, incide sobre o valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos. Tem o fato gerador no momento da lavratura do instrumento ou ato que servir de título às transmissões ou às cessões.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis de competência municipal, incide sobre o valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos. Tem o fato gerador no momento da lavratura do instrumento ou ato que servir de título às transmissões ou às cessões.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis de competência municipal, incide sobre o valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos. Tem o fato gerador no momento da lavratura do instrumento ou ato que servir de título às transmissões ou às cessões.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis de competência municipal, incide sobre o valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos. Tem o fato gerador no momento da lavratura do instrumento ou ato que servir de título às transmissões ou às cessões.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis de competência municipal, incide sobre o valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos. Tem o fato gerador no momento da lavratura do instrumento ou ato que servir de título às transmissões ou às cessões.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas originadas de Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.	S	S	1	2	3	1.0	

Agregar as receitas originadas do imposto sobre a renda retido na fonte, calculado sobre salários, a qualquer título, ou sobre capital.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre salários, a qualquer título.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre salários, inclusive adiantamento de salário a qualquer título, indenização sujeita à tributação, ordenado, vencimento, provento de aposentadoria, reserva ou reforma, pensão civil ou militar, soldo, pro labore, remuneração indireta, retirada, vantagem, subsídio, comissão, corretagem, benefício (remuneração mensal ou prestação única) da previdência social, privada, do Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) e de Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI), remuneração de conselheiro fiscal e de administração, de diretor e de administrador de pessoa jurídica, de titular de empresa individual, gratificação e participação dos dirigentes no lucro e demais remunerações decorrentes de vínculo empregatício, recebidos por pessoa física residente no Brasil. Este imposto incide também sobre importâncias pagas por pessoa jurídica à pessoa física, a título de comissões, corretagens, gratificações, honorários, direitos autorais e remunerações por quaisquer outros serviços prestados, sem vínculo empregatício, inclusive as relativas a empreitadas de obras exclusivamente de trabalho, as decorrentes de fretes e carretos em geral e as pagas pelo órgão gestor de mão-de-obra do trabalho portuário aos trabalhadores portuários	S	S	1	2	3	1.0	

Registrar as receitas originadas do imposto sobre a renda - Poder Executivo - Principal.	A	S	1	1	3	1.0	
Registrar as receitas originadas do imposto sobre a renda - Poder Legislativo - Principal.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte.	S	S	1	2	3	1.0	
Registrar as receitas originadas do imposto sobre a renda - Poder Executivo - Multas e Juros.	A	S	1	1	3	1.0	
Registrar as receitas originadas do imposto sobre a renda - Poder Legislativo - Multas e Juros.	A	S	1	1	3	1.0	

<p>Agregar as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas ou creditadas por pessoa jurídica a: pessoa jurídica, a título de comissões e corretagens, serviços de propaganda prestados, remuneração de serviços profissionais e serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão-de-obra; beneficiários não identificados, desde que as importâncias pagas não tenham natureza de rendimentos do trabalho; pessoa física ou jurídica, inclusive isenta, correspondentes a multa ou qualquer outra vantagem; cooperativas de trabalho, por serviços prestados, prêmios distribuídos mediante concursos e sorteios de qualquer espécie; prêmios distribuídos em decorrência de jogos de bingo; prêmios pagos a proprietários e criadores de cavalos de corrida; benefícios líquidos resultantes da amortização antecipada de títulos de capitalização mediante sorteio; importâncias pagas a títulos de juros e indenizações por lucros cessantes, decorrentes de sentença judicial; importâncias pagas a título de indenização por danos morais, decorrentes de sentença judicial e importâncias pagas a título de cobertura por sobrevivência em seguro de vida.</p>	S	S	1	2	3	1.0	
---	---	---	---	---	---	-----	--

<p>Agregar as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas ou creditadas por pessoa jurídica a: pessoa jurídica, a título de comissões e corretagens, serviços de propaganda prestados, remuneração de serviços profissionais e serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão-de-obra; beneficiários não identificados, desde que as importâncias pagas não tenham natureza de rendimentos do trabalho; pessoa física ou jurídica, inclusive isenta, correspondentes a multa ou qualquer outra vantagem; cooperativas de trabalho, por serviços prestados, prêmios distribuídos mediante concursos e sorteios de qualquer espécie; prêmios distribuídos em decorrência de jogos de bingo; prêmios pagos a proprietários e criadores de cavalos de corrida; benefícios líquidos resultantes da amortização antecipada de títulos de capitalização mediante sorteio; importâncias pagas a títulos de juros e indenizações por lucros cessantes, decorrentes de sentença judicial; importâncias pagas a título de indenização por danos morais, decorrentes de sentença judicial e importâncias pagas a título de cobertura por sobrevivência em seguro de vida.</p>	S	S	1	2	3	1.0	
<p>Registrar as receitas originadas do imposto sobre a renda - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal.</p>	S	S	1	2	3	1.0	
<p>Registrar as receitas originadas do imposto sobre a renda - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal.</p>	S	S	1	2	3	1.0	

Registrar o valor da arrecadação de receita de multas oriundas do imposto sobre a renda - Outros Rendimentos - Poder Legislativo.	S	S	1	2	3	1.0	
Registrar as receitas originadas do imposto sobre a renda - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Multas e Juros.	S	S	1	2	3	1.0	
Registrar as receitas originadas do imposto sobre a renda - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Multas e Juros.	S	S	1	2	3	1.0	
Agrega as receitas originadas de impostos sobre a produção e a circulação. Estão incluídas neste grupo as receitas originadas dos seguintes impostos: sobre Produtos Industrializados - IPI e sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, de competência da União; sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de competência dos Estados e do Distrito Federal; e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.	S	S	1	2	3	1.0	
Agrega a arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência dos Municípios. Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra a arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência dos Municípios. Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra a arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência dos Municípios. Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra a arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência dos Municípios. Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra a arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência dos Municípios. Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra a arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência dos Municípios. Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra a arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência dos Municípios. Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra a arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência dos Municípios. Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra a arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência dos Municípios. Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra a arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência dos Municípios. Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra a arrecadação de receita decorrente da aplicação de adicional de até meio ponto percentual na alíquota do Imposto sobre Serviços ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre produtos supérfluos, para a constituição do Fundo Municipal de Combate à Pobreza, conforme estabelece o artigo 82, § 2º, ADCT, CF/1988.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra a arrecadação de receita decorrente da aplicação de adicional de até meio ponto percentual na alíquota do Imposto sobre Serviços ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre produtos supérfluos, para a constituição do Fundo Municipal de Combate à Pobreza, conforme estabelece o artigo 82, § 2º, ADCT, CF/1988.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra a arrecadação de receita decorrente da aplicação de adicional de até meio ponto percentual na alíquota do Imposto sobre Serviços ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre produtos supérfluos, para a constituição do Fundo Municipal de Combate à Pobreza, conforme estabelece o artigo 82, § 2º, ADCT, CF/1988.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra a arrecadação de receita decorrente da aplicação de adicional de até meio ponto percentual na alíquota do Imposto sobre Serviços ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre produtos supérfluos, para a constituição do Fundo Municipal de Combate à Pobreza, conforme estabelece o artigo 82, § 2º, ADCT, CF/1988.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra a arrecadação de receita decorrente da aplicação de adicional de até meio ponto percentual na alíquota do Imposto sobre Serviços ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre produtos supérfluos, para a constituição do Fundo Municipal de Combate à Pobreza, conforme estabelece o artigo 82, § 2º, ADCT, CF/1988.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra a arrecadação de receita decorrente da aplicação de adicional de até meio ponto percentual na alíquota do Imposto sobre Serviços ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre produtos supérfluos, para a constituição do Fundo Municipal de Combate à Pobreza, conforme estabelece o artigo 82, § 2º, ADCT, CF/1988.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra a arrecadação de receita decorrente da aplicação de adicional de até meio ponto percentual na alíquota do Imposto sobre Serviços ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre produtos supérfluos, para a constituição do Fundo Municipal de Combate à Pobreza, conforme estabelece o artigo 82, § 2º, ADCT, CF/1988.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra a arrecadação de receita decorrente da aplicação de adicional de até meio ponto percentual na alíquota do Imposto sobre Serviços ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre produtos supérfluos, para a constituição do Fundo Municipal de Combate à Pobreza, conforme estabelece o artigo 82, § 2º, ADCT, CF/1988.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra a arrecadação de receita decorrente da aplicação de adicional de até meio ponto percentual na alíquota do Imposto sobre Serviços ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre produtos supérfluos, para a constituição do Fundo Municipal de Combate à Pobreza, conforme estabelece o artigo 82, § 2º, ADCT, CF/1988.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra o valor da receita decorrente da arrecadação do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC). Imposto instituído pela Constituição Federal de 1988, art. 156, IV, extinto pela Emenda Constitucional nº 3/1993. Entretanto, ainda há arrecadação de saldos remanescentes do período em que o referido imposto vigorou.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra o valor da receita decorrente da arrecadação do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC). Imposto instituído pela Constituição Federal de 1988, art. 156, IV, extinto pela Emenda Constitucional nº 3/1993. Entretanto, ainda há arrecadação de saldos remanescentes do período em que o referido imposto vigorou.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da receita decorrente da arrecadação do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC). Imposto instituído pela Constituição Federal de 1988, art. 156, IV, extinto pela Emenda Constitucional nº 3/1993. Entretanto, ainda há arrecadação de saldos remanescentes do período em que o referido imposto vigorou.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da receita decorrente da arrecadação do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC). Imposto instituído pela Constituição Federal de 1988, art. 156, IV, extinto pela Emenda Constitucional nº 3/1993. Entretanto, ainda há arrecadação de saldos remanescentes do período em que o referido imposto vigorou.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra o valor da receita decorrente da arrecadação do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC). Imposto instituído pela Constituição Federal de 1988, art. 156, IV, extinto pela Emenda Constitucional nº 3/1993. Entretanto, ainda há arrecadação de saldos remanescentes do período em que o referido imposto vigorou.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da receita decorrente da arrecadação do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC). Imposto instituído pela Constituição Federal de 1988, art. 156, IV, extinto pela Emenda Constitucional nº 3/1993. Entretanto, ainda há arrecadação de saldos remanescentes do período em que o referido imposto vigorou.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da receita decorrente da arrecadação do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC). Imposto instituído pela Constituição Federal de 1988, art. 156, IV, extinto pela Emenda Constitucional nº 3/1993. Entretanto, ainda há arrecadação de saldos remanescentes do período em que o referido imposto vigorou.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da receita decorrente da arrecadação do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC). Imposto instituído pela Constituição Federal de 1988, art. 156, IV, extinto pela Emenda Constitucional nº 3/1993. Entretanto, ainda há arrecadação de saldos remanescentes do período em que o referido imposto vigorou.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra o valor da receita decorrente da arrecadação do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC). Imposto instituído pela Constituição Federal de 1988, art. 156, IV, extinto pela Emenda Constitucional nº 3/1993. Entretanto, ainda há arrecadação de saldos remanescentes do período em que o referido imposto vigorou.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas de impostos não classificados nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas de impostos não classificados nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas de impostos não classificados nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas de impostos não classificados nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas de impostos não classificados nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas de impostos não classificados nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas de impostos não classificados nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas de impostos não classificados nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas de impostos não classificados nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas de impostos não classificados nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas de impostos não classificados nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas que relacionadas às taxas decorrentes do exercício do poder de polícia ou decorrentes da utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia.	S	S	1	2	3	1.0	

Agregar as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.	A	S	1	1	3	1.0	

Agregar as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização de vigilância sanitária, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização de vigilância sanitária, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização de vigilância sanitária, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização de vigilância sanitária, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização de vigilância sanitária, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização de vigilância sanitária, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização de vigilância sanitária, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização de vigilância sanitária, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização de vigilância sanitária, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização relativas a saúde suplementar, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização relativas a saúde suplementar, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização relativas a saúde suplementar, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização relativas a saúde suplementar, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização relativas a saúde suplementar, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização relativas a saúde suplementar, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização relativas a saúde suplementar, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização relativas a saúde suplementar, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização relativas a saúde suplementar, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização relativas a saúde suplementar, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	A	S	1	1	3	1.0	

Agregar as receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de taxas relativas a serviços extrajudiciais ligadas à atividade de controle jurisdicional do Estado, com o devido acompanhamento dessas receitas pelo CNJ, de acordo com a Resolução CNJ nº 102/2009.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de taxas relativas a serviços extrajudiciais ligadas à atividade de controle jurisdicional do Estado, com o devido acompanhamento dessas receitas pelo CNJ, de acordo com a Resolução CNJ nº 102/2009.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra o valor da arrecadação de receita de taxas relativas a serviços extrajudiciais ligadas à atividade de controle jurisdicional do Estado, com o devido acompanhamento dessas receitas pelo CNJ, de acordo com a Resolução CNJ nº 102/2009.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de taxas relativas a serviços extrajudiciais ligadas à atividade de controle jurisdicional do Estado, com o devido acompanhamento dessas receitas pelo CNJ, de acordo com a Resolução CNJ nº 102/2009.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de taxas relativas a serviços extrajudiciais ligadas à atividade de controle jurisdicional do Estado, com o devido acompanhamento dessas receitas pelo CNJ, de acordo com a Resolução CNJ nº 102/2009.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas relativas à Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), estabelecidas conforme a Lei nº 10.257/2001.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas relativas à Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), estabelecidas conforme a Lei nº 10.257/2001.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas relativas à Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), estabelecidas conforme a Lei nº 10.257/2001.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas relativas à Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), estabelecidas conforme a Lei nº 10.257/2001.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas relativas à Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), estabelecidas conforme a Lei nº 10.257/2001.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas relativas à Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), estabelecidas conforme a Lei nº 10.257/2001.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas relativas à Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), estabelecidas conforme a Lei nº 10.257/2001.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas relativas à Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), estabelecidas conforme a Lei nº 10.257/2001.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas relativas à Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), estabelecidas conforme a Lei nº 10.257/2001.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas relacionadas à contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.	S	S	1	2	3	1.0	
Agrega as receitas relacionadas à contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de água potável e esgoto sanitário.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de água potável e esgoto sanitário.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de água potável e esgoto sanitário.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de água potável e esgoto sanitário.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de água potável e esgoto sanitário.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de água potável e esgoto sanitário.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de água potável e esgoto sanitário.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de água potável e esgoto sanitário.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de água potável e esgoto sanitário.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública na cidade.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública na cidade.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública na cidade.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública na cidade.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública na cidade.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública na cidade.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública na cidade.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública na cidade.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública na cidade.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública na cidade.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita sobre a cobrança decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública rural.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita sobre a cobrança decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública rural.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita sobre a cobrança decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública rural.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita sobre a cobrança decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública rural.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita sobre a cobrança decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública rural.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita sobre a cobrança decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública rural.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita sobre a cobrança decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública rural.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita sobre a cobrança decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública rural.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra o valor da arrecadação de receita sobre a cobrança decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública rural.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas originadas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico, de interesse das categorias profissionais ou econômicas, assim como de contribuições destinadas a entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas originadas de contribuições sociais e de interesse de categorias profissionais ou econômicas.	S	S	1	2	3	1.0	
Agrega as receitas provenientes da Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social, recolhidas dos servidores, da União, Estados, DF e Municípios e de suas respectivas Autarquias e Fundações.	S	S	1	2	3	1.0	
Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas dos servidores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos servidores civis ativos.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos servidores civis ativos.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos servidores civis ativos.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos servidores civis ativos.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos servidores civis ativos.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos servidores civis inativos.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos servidores civis inativos.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos servidores civis inativos.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos servidores civis inativos.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos servidores civis inativos.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos <u>pensionistas civis - servidores públicos.</u>	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos <u>pensionistas civis - servidores públicos.</u>	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos <u>pensionistas civis - servidores públicos.</u>	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos <u>pensionistas civis - servidores públicos.</u>	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos <u>pensionistas civis - servidores públicos.</u>	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, oriundas de sentenças judiciais, dos <u>servidores civis ativos.</u>	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, oriundas de sentenças judiciais, dos <u>servidores civis ativos.</u>	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, oriundas de sentenças judiciais, dos <u>servidores civis ativos.</u>	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, oriundas de sentenças judiciais, dos servidores civis ativos.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, oriundas de sentenças judiciais, dos servidores civis ativos.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, oriundas de sentenças judiciais, dos servidores civis inativos.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, oriundas de sentenças judiciais, dos servidores civis inativos.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, oriundas de sentenças judiciais, dos servidores civis inativos.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, oriundas de sentenças judiciais, dos servidores civis inativos.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, oriundas de sentenças judiciais, dos servidores civis inativos.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, oriundas de sentenças judiciais, dos <u>pensionistas civis - servidores públicos.</u>	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, oriundas de sentenças judiciais, dos <u>pensionistas civis - servidores públicos.</u>	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, oriundas de sentenças judiciais, dos <u>pensionistas civis - servidores públicos.</u>	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, oriundas de sentenças judiciais, dos <u>pensionistas civis - servidores públicos.</u>	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, oriundas de sentenças judiciais, dos <u>pensionistas civis - servidores públicos.</u>	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, oriundas de sentenças judiciais, dos <u>pensionistas civis - servidores públicos.</u>	A	S	1	1	3	1.0	
Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas pela União, Autarquias e Fundações.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, respectivamente, das entidades patronais (União, Autarquias e Fundações).	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, respectivamente, das entidades patronais (União, Autarquias e Fundações).	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, respectivamente, das entidades patronais (União, Autarquias e Fundações).	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, respectivamente, das entidades patronais (União, Autarquias e Fundações).	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, respectivamente, das entidades patronais (União, Autarquias e Fundações).	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, respectivamente, das entidades patronais (União, Autarquias e Fundações) em virtude de sentenças judiciais.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, respectivamente, das entidades patronais (União, Autarquias e Fundações) em virtude de sentenças judiciais.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, respectivamente, das entidades patronais (União, Autarquias e Fundações) em virtude de sentenças judiciais.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, respectivamente, das entidades patronais (União, Autarquias e Fundações) em virtude de sentenças judiciais.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, respectivamente, das entidades patronais (União, Autarquias e Fundações) em virtude de sentenças judiciais.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes dos parcelamentos de débitos da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público Civil.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes dos parcelamentos de débitos da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público Civil.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes dos parcelamentos de débitos da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público Civil.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes dos parcelamentos de débitos da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público Civil.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes dos parcelamentos de débitos da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público Civil.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes dos parcelamentos de débitos da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público Civil.	A	S	1	1	3	1.0	
Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos e pensionistas para institutos de previdência social.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriunda de sentenças judiciais relativas a servidores civis inativos para institutos de previdência social.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriunda de sentenças judiciais relativas a servidores civis inativos para institutos de previdência social.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriunda de sentenças judiciais relativas a servidores civis inativos para institutos de previdência social.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriunda de sentenças judiciais relativas a servidores civis inativos para institutos de previdência social.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriunda de sentenças judiciais relativas a servidores civis inativos para institutos de previdência social.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriunda de sentenças judiciais relativas a pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriunda de sentenças judiciais relativas a pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriunda de sentenças judiciais relativas a pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriunda de sentenças judiciais relativas a pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriunda de sentenças judiciais relativas a pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.	A	S	1	1	3	1.0	
Agrega a receita de parcelamentos de contribuição dos entes, específica para Estados, DF e Municípios, bem como seus órgãos e entidades obrigadas, para o custeio do Plano de Seguridade Social do Serviço Público.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas originadas da contribuição para assistência médico-hospitalar dos Policiais Militares e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dos estados.	S	S	1	2	3	1.0	DE: Contribuição para Fundos de Assistência Médica PARA: Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social
Agregar as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social dos servidores civis.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social dos servidores civis.	S	S	1	2	3	1.0	

Registrar as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social dos servidores civis.	A	S	1	1	3	1.0	
Registrar as receitas de multas e juros originados de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social dos servidores civis.	A	S	1	1	3	1.0	
Registrar as receitas de multas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social dos servidores civis.	A	S	1	1	3	1.0	
Registrar as receitas de juros originados de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social dos servidores civis.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas originadas do parcelamento de débitos da contribuição que integra o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social dos servidores civis.	S	S	1	2	3	1.0	
Registrar as receitas originadas do parcelamento de débitos da contribuição que integra o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social dos servidores civis.	A	S	1	1	3	1.0	

Registrar as receitas de multas e juros originados do parcelamento de débitos da contribuição que integra o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social dos servidores civis.	A	S	1	1	3	1.0	
Registrar as receitas de multas e juros originados do parcelamento de débitos da contribuição que integra o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social dos servidores civis.	A	S	1	1	3	1.0	
Registrar as receitas de multas e juros originados do parcelamento de débitos da contribuição que integra o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social dos servidores civis.	A	S	1	1	3	1.0	
Agrega as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citados nas naturezas de receitas específicas.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citados nas naturezas de receitas específicas.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citadas nas naturezas de <u>receitas específicas</u> .	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citadas nas naturezas de <u>receitas específicas</u> .	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citadas nas naturezas de <u>receitas específicas</u> .	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citadas nas naturezas de <u>receitas específicas</u> .	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citadas nas naturezas de <u>receitas específicas</u> .	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citadas nas naturezas de <u>receitas específicas.</u>	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citadas nas naturezas de <u>receitas específicas.</u>	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citadas nas naturezas de <u>receitas específicas.</u>	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas do parcelamento de débitos da contribuição que integra o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citadas nas naturezas de <u>receitas específicas.</u>	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas originadas do parcelamento de débitos da contribuição que integra o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citadas nas naturezas de <u>receitas específicas.</u>	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas originadas do parcelamento de débitos da contribuição que integra o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citadas nas naturezas de receitas específicas.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas do parcelamento de débitos da contribuição que integra o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citadas nas naturezas de receitas específicas.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas do parcelamento de débitos da contribuição que integra o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citadas nas naturezas de receitas específicas.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas do parcelamento de débitos da contribuição que integra o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citadas nas naturezas de receitas específicas.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas originadas do parcelamento de débitos da contribuição que integra o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citadas nas naturezas de receitas específicas.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas do parcelamento de débitos da contribuição que integra o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citadas nas naturezas de receitas específicas.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas do parcelamento de débitos da contribuição que integra o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citadas nas naturezas de receitas específicas.	A	S	1	1	3	1.0	
Agrega as receitas originadas de outras Contribuições Sociais não incluídas nos códigos de natureza de receita anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	Conta_Nova - Versão 1.0
Agrega quaisquer outras contribuições sociais que não se enquadrem nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	Conta_Nova - Versão 1.0

Registra contribuições sociais que não se enquadrem em outra natureza de receita mais específica e que NÃO sejam arrecadadas e projetadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB. Considera-se receita Arrecadada e Projetada pela RFB aquela cuja responsabilidade de projeção recai sobre a Secretaria da Receita Federal do Brasil e que é enviada à SOF para fins de elaboração das estimativas de receitas orçamentárias do PLOA, do PLDO e de outras avaliações periódicas da receita primária	S	S	1	2	3	1.0	Conta_Nova - Versão 1.0
Registra contribuições sociais que não se enquadrem em outra natureza de receita mais específica e que NÃO sejam arrecadadas e projetadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB. Considera-se receita Arrecadada e Projetada pela RFB aquela cuja responsabilidade de projeção recai sobre a Secretaria da Receita Federal do Brasil e que é enviada à SOF para fins de elaboração das estimativas de receitas orçamentárias do PLOA, do PLDO e de outras avaliações periódicas da receita primária	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra o parcelamento de débitos de quaisquer outras contribuições sociais que não se enquadrem nos itens anteriores	S	S	1	2	3	1.0	Conta_Nova - Versão 1.0
Registra o parcelamento de débitos de quaisquer outras contribuições sociais que não se enquadrem nos itens anteriores	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Agregar a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.	S	S	1	2	3	1.0	
Agrega a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar os recursos decorrentes da fruição do patrimônio mobiliário e imobiliário do ente público.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar os recursos decorrentes da fruição do patrimônio imobiliário do ente público.	S	S	1	2	3	1.0	
Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio imobiliário do ente público.	S	S	1	2	3	1.0	
Agrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação de terrenos, tarifas de ocupação de imóveis, cessão de direito de uso, dentre outras.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos, dentre outras.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos, dentre outras.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos, dentre outras.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos, dentre outras.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos, dentre outras.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos, dentre outras.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos, dentre outras.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos, dentre outras.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos, dentre outras.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, foros, laudêmios, tarifas de ocupação de terrenos, tarifas de ocupação de imóveis.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, foros, laudêmios, tarifas de ocupação de terrenos, tarifas de ocupação de imóveis.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, foros, laudêmios, tarifas de ocupação de terrenos, tarifas de ocupação de imóveis.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, foros, laudêmios, tarifas de ocupação de terrenos, tarifas de ocupação de imóveis.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, foros, laudêmios, tarifas de ocupação de terrenos, tarifas de ocupação de imóveis.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, foros, laudêmios, tarifas de ocupação de terrenos, tarifas de ocupação de imóveis.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, foros, laudêmios, tarifas de ocupação de terrenos, tarifas de ocupação de imóveis.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, foros, laudêmios, tarifas de ocupação de terrenos, tarifas de ocupação de imóveis.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, foros, laudêmios, tarifas de ocupação de terrenos, tarifas de ocupação de imóveis.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas provenientes da utilização de áreas de domínio da União, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regimes previsto em Lei, quais sejam: concessão, permissão ou autorização de uso de bem público.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas provenientes da utilização de áreas de domínio da União, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regimes previsto em Lei, quais sejam: concessão, permissão ou autorização de uso de bem público.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra receitas provenientes da utilização de áreas de domínio da União, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regimes previsto em Lei, quais sejam: concessão, permissão ou autorização de uso de bem público.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas provenientes da utilização de áreas de domínio da União, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regimes previsto em Lei, quais sejam: concessão, permissão ou autorização de uso de bem público.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas provenientes da utilização de áreas de domínio da União, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regimes previsto em Lei, quais sejam: concessão, permissão ou autorização de uso de bem público.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas provenientes da utilização de áreas de domínio da União, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regimes previsto em Lei, quais sejam: concessão, permissão ou autorização de uso de bem público.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra receitas provenientes da utilização de áreas de domínio da União, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regimes previsto em Lei, quais sejam: concessão, permissão ou autorização de uso de bem público.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas provenientes da utilização de áreas de domínio da União, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regimes previsto em Lei, quais sejam: concessão, permissão ou autorização de uso de bem público.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas provenientes da utilização de áreas de domínio da União, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regimes previsto em Lei, quais sejam: concessão, permissão ou autorização de uso de bem público.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas oriundas da exploração do patrimônio imobiliário do Estado que não tenham se enquadrado nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas oriundas da exploração do patrimônio imobiliário do Estado que não tenham se enquadrado nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas oriundas da exploração do patrimônio imobiliário do Estado que não tenham se enquadrado nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra receitas oriundas da exploração do patrimônio imobiliário do Estado que não tenham se enquadrado nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas oriundas da exploração do patrimônio imobiliário do Estado que não tenham se enquadrado nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas oriundas da exploração do patrimônio imobiliário do Estado que não tenham se enquadrado nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas oriundas da exploração do patrimônio imobiliário do Estado que não tenham se enquadrado nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas oriundas da exploração do patrimônio imobiliário do Estado que não tenham se enquadrado nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas oriundas da exploração do patrimônio imobiliário do Estado que não tenham se enquadrado nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas oriundas da exploração do patrimônio imobiliário do Estado que não tenham se enquadrado nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes de valores mobiliários.	S	S	3	2	3	1.0d	Alterado idTipoPermissaoDeducacao DE:3 PARA:1 - Versão 1.0d
Agregar as receitas decorrentes de juros e correções monetárias.	S	S	3	2	3	1.0d	Alterado idTipoPermissaoDeducacao DE:3 PARA:1 - Versão 1.0d
Registra as receitas decorrentes de juros e correções monetárias incidentes sobre depósitos bancários	S	S	3	2	3	1.0d	Alterado idTipoPermissaoDeducacao DE:3 PARA:1 - Versão 1.0d
Registra as receitas decorrentes de juros e correções monetárias incidentes sobre depósitos bancários	S	S	3	2	3	1.0d	Alterado idTipoPermissaoDeducacao DE:3 PARA:1 - Versão 1.0d
Registra a receita oriunda de juros e correções monetárias auferidos sobre depósitos especiais.	S	S	3	2	3	1.0d	Alterado idTipoPermissaoDeducacao DE:3 PARA:1 - Versão 1.0d

Registra a receita oriunda de juros e correções monetárias auferidos sobre depósitos especiais.	S	S	3	2	3	1.0d	Alterado idTipoPermissaoDeducacao DE:3 PARA:1 - Versão 1.0d
Registra a receita oriunda de juros e correções monetárias auferidos sobre saldos de recursos não desembolsados.	S	S	3	2	3	1.0d	Alterado idTipoPermissaoDeducacao DE:3 PARA:1 - Versão 1.0d
Registra a receita oriunda de juros e correções monetárias auferidos sobre saldos de recursos não desembolsados.	S	S	3	2	3	1.0d	Alterado idTipoPermissaoDeducacao DE:3 PARA:1 - Versão 1.0d
Registra recursos oriundos dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de renda variável, ou em fundos imobiliários.	S	S	3	2	3	1.0d	Alterado idTipoPermissaoDeducacao DE:3 PARA:1 - Versão 1.0d
Registra recursos oriundos dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de renda variável, ou em fundos imobiliários.	S	S	3	2	3	1.0d	Alterado idTipoPermissaoDeducacao DE:3 PARA:1 - Versão 1.0d
Registra recursos oriundos de juros de título de renda, provenientes de aplicações no mercado financeiro. Inclui o resultado das aplicações em títulos públicos.	S	S	3	2	3	1.0d	Alterado idTipoPermissaoDeducacao DE:3 PARA:1 - Versão 1.0d
Registra recursos oriundos de juros de título de renda, provenientes de aplicações no mercado financeiro. Inclui o resultado das aplicações em títulos públicos.	S	S	3	2	3	1.0d	Alterado idTipoPermissaoDeducacao DE:3 PARA:1 - Versão 1.0d
Registra recursos provenientes do pagamento à União, aos estados, ao DF e aos municípios, em face dos lucros obtidos pelas empresas estatais a título de Juros sobre o Capital Próprio. A exemplo dos dividendos, juros sobre o capital próprio são valores pagos pelas empresas em virtude de lucros obtidos. Trata-se, portanto, de receita primária.	S	S	3	2	3	1.0	

Registra recursos provenientes do pagamento à União, aos estados, ao DF e aos municípios, em face dos lucros obtidos pelas empresas estatais a título de Juros sobre o Capital Próprio. A exemplo dos dividendos, juros sobre o capital próprio são valores pagos pelas empresas em virtude de lucros obtidos. Trata-se, portanto, de receita primária.	S	S	3	2	3	1.0	
Agregar as receitas decorrente de dividendos.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra as receitas decorrente de dividendos.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra as receitas decorrente de dividendos.	S	S	3	2	3	1.0	
Agregar as receitas atribuíveis à União, provenientes da participação societária nos resultados de empresas.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra receitas atribuíveis à União, provenientes da participação societária nos resultados de empresas.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra receitas atribuíveis à União, provenientes da participação societária nos resultados de empresas.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra receitas atribuíveis à União, provenientes da participação societária nos resultados de empresas.	S	S	3	2	3	1.0	
Agregar as receitas de valores mobiliários não classificadas nos itens anteriores.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra as receitas de valores mobiliários não classificadas nos itens anteriores.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra as receitas de valores mobiliários não classificadas nos itens anteriores.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra as receitas de valores mobiliários não classificadas nos itens anteriores.	S	S	3	2	3	1.0	

Agregar as receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte rodoviário.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte rodoviário.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte rodoviário.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte rodoviário.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte rodoviário.	A	S	1	1	3	1.0	

Agregar as receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte rodoviário.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte rodoviário.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte rodoviário.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte rodoviário.	A	S	1	1	3	1.0	
Agrega receitas decorrentes da delegação para o setor privado ou outros entes estatais explorarem serviços públicos de infraestrutura, mediante Concessão, Permissão ou Autorização.	S	S	1	2	3	1.0	
Agrega receitas decorrentes da delegação para o setor privado explorar serviços públicos de infraestrutura de Transporte Rodoviário, mediante Concessão, Permissão ou Autorização.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas decorrentes da delegação para o setor privado explorar serviços públicos de infraestrutura de Transporte Rodoviário, mediante Concessão, Permissão ou Autorização.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra receitas decorrentes da delegação para o setor privado explorar serviços públicos de infraestrutura de Transporte Rodoviário, mediante Concessão, Permissão ou Autorização.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas decorrentes da delegação para o setor privado explorar serviços públicos de infraestrutura de Transporte Rodoviário, mediante Concessão, Permissão ou Autorização.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas decorrentes da delegação para o setor privado explorar serviços públicos de infraestrutura de Transporte Rodoviário, mediante Concessão, Permissão ou Autorização.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas decorrentes da delegação para o setor privado explorar serviços públicos de infraestrutura de Transporte Rodoviário, mediante Concessão, Permissão ou Autorização.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas decorrentes de convênio firmado entre o Ministério dos Transportes (representando a União) e os demais entes federados (Estados, DF, Municípios) por meio do qual delega-se para os entes federados a competência para administrar e explorar trechos de rodovias federais ou obras rodoviárias federais.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas decorrentes de convênio firmado entre o Ministério dos Transportes (representando a União) e os demais entes federados (Estados, DF, Municípios) por meio do qual delega-se para os entes federados a competência para administrar e explorar trechos de rodovias federais ou obras rodoviárias federais.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra receitas decorrentes de convênio firmado entre o Ministério dos Transportes (representando a União) e os demais entes federados (Estados, DF, Municípios) por meio do qual delega-se para os entes federados a competência para administrar e explorar trechos de rodovias federais ou obras rodoviárias federais.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas decorrentes de convênio firmado entre o Ministério dos Transportes (representando a União) e os demais entes federados (Estados, DF, Municípios) por meio do qual delega-se para os entes federados a competência para administrar e explorar trechos de rodovias federais ou obras rodoviárias federais.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas decorrentes de convênio firmado entre o Ministério dos Transportes (representando a União) e os demais entes federados (Estados, DF, Municípios) por meio do qual delega-se para os entes federados a competência para administrar e explorar trechos de rodovias federais ou obras rodoviárias federais.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar receitas originadas de concessão para prestação de serviços de energia elétrica.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar receitas originadas de concessão para prestação de serviços de energia elétrica.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar receitas originadas de concessão para prestação de serviços de energia elétrica.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar receitas originadas de concessão para prestação de serviços de energia elétrica.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar receitas originadas de concessão para prestação de serviços de energia elétrica.	A	S	1	1	3	1.0	

Agregar as receitas decorrentes da delegação para prestação de serviços públicos não abrangidas por códigos específicos.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas originadas da exploração de recursos naturais.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes da extração mineral.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes da outorga do Alvará de Pesquisa Mineral.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes da outorga do Alvará de Pesquisa Mineral.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes da outorga do Alvará de Pesquisa Mineral.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes da outorga do Alvará de Pesquisa Mineral.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes da outorga do Alvará de Pesquisa Mineral.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes da outorga do Alvará de Pesquisa Mineral.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes da outorga do Alvará de Pesquisa Mineral.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes da outorga do Alvará de Pesquisa Mineral.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes da outorga do Alvará de Pesquisa Mineral.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais.	A	S	1	1	3	1.0	

Agregar as receitas decorrentes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas de compensação financeira pela exploração e utilização de recursos hídricos.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes de outorga a particulares de direitos de uso da água. Os recursos são vinculados ao financiamento de estudos, programas, projetos e obras, incluídos nos Planos de Recursos Hídricos, e ao pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.	S	S	1	2	3	1.0	

<p>Agregar as receitas decorrentes de outorga a particulares de direitos de uso da água. Os recursos são vinculados ao financiamento de estudos, programas, projetos e obras, incluídos nos Planos de Recursos Hídricos, e ao pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.</p>	A	S	1	1	3	1.0	
<p>Agregar as receitas decorrentes de outorga a particulares de direitos de uso da água. Os recursos são vinculados ao financiamento de estudos, programas, projetos e obras, incluídos nos Planos de Recursos Hídricos, e ao pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.</p>	A	S	1	1	3	1.0	
<p>Agregar as receitas decorrentes de outorga a particulares de direitos de uso da água. Os recursos são vinculados ao financiamento de estudos, programas, projetos e obras, incluídos nos Planos de Recursos Hídricos, e ao pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.</p>	A	S	1	1	3	1.0	

<p>Agregar as receitas decorrentes de outorga a particulares de direitos de uso da água. Os recursos são vinculados ao financiamento de estudos, programas, projetos e obras, incluídos nos Planos de Recursos Hídricos, e ao pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.</p>	A	S	1	1	3	1.0	
<p>Agregar as receitas decorrentes de outorga a particulares de direitos de uso da água. Os recursos são vinculados ao financiamento de estudos, programas, projetos e obras, incluídos nos Planos de Recursos Hídricos, e ao pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.</p>	A	S	1	1	3	1.0	
<p>Agregar as receitas decorrentes de outorga a particulares de direitos de uso da água. Os recursos são vinculados ao financiamento de estudos, programas, projetos e obras, incluídos nos Planos de Recursos Hídricos, e ao pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.</p>	A	S	1	1	3	1.0	

Agregar as receitas decorrentes de outorga a particulares de direitos de uso da água. Os recursos são vinculados ao financiamento de estudos, programas, projetos e obras, incluídos nos Planos de Recursos Hídricos, e ao pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes de outorga a particulares de direitos de uso da água. Os recursos são vinculados ao financiamento de estudos, programas, projetos e obras, incluídos nos Planos de Recursos Hídricos, e ao pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas de compensação financeira pela exploração e utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos por parte da Itaipu Binacional do Brasil.	S	S	1	2	3	1.0	
Registrar as receitas de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos por parte da Itaipu Binacional do Brasil.	A	S	1	1	3	1.0	
Registrar o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidentes sobre a compensação financeira pela utilização de recursos hídricos por parte da Itaipu Binacional do Brasil.	A	S	1	1	3	1.0	

Registrar o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos por parte da Itaipu Binacional do Brasil – no transcurso do prazo exigível.	A	S	1	1	3	1.0	
Registrar o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos por parte da Itaipu Binacional do Brasil.	A	S	1	1	3	1.0	
Registrar o valor da arrecadação de receita de multas incidentes sobre a compensação financeira pela utilização de recursos hídricos por parte da Itaipu Binacional do Brasil.	A	S	1	1	3	1.0	
Registrar o valor da arrecadação de receita de juros de mora incidentes sobre a compensação financeira pela utilização de recursos hídricos por parte da Itaipu Binacional do Brasil.	A	S	1	1	3	1.0	
Registrar o valor da arrecadação de receitas de multas incidentes sobre a dívida ativa de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos por parte da Itaipu Binacional do Brasil.	A	S	1	1	3	1.0	
Registrar o valor da arrecadação de receitas de juros de mora incidentes sobre a dívida ativa de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos por parte da Itaipu Binacional do Brasil.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica por parte de outras empresas, exceto Itaipu.	S	S	1	2	3	1.0	

Registrar as receitas de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica por parte de outras empresas, exceto Itaipu.	A	S	1	1	3	1.0	
Registrar o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidentes sobre a compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica por parte de outras empresas, exceto Itaipu.	A	S	1	1	3	1.0	
Registrar o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica por parte de outras empresas, exceto Itaipu – no transcurso do prazo exigível.	A	S	1	1	3	1.0	
Registrar o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica por parte de outras empresas, exceto Itaipu.	A	S	1	1	3	1.0	
Registrar o valor da arrecadação de receita de multas incidentes sobre a compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica por parte de outras empresas, exceto Itaipu.	A	S	1	1	3	1.0	
Registrar o valor da arrecadação de receita de juros de mora incidentes sobre a compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica por parte de outras empresas, exceto Itaipu.	A	S	1	1	3	1.0	

Registrar o valor da arrecadação de receitas de multas incidentes sobre a dívida ativa de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica por parte de outras empresas, exceto Itaipu.	A	S	1	1	3	1.0	
Registrar o valor da arrecadação de receitas de juros de mora incidentes sobre a dívida ativa de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica por parte de outras empresas, exceto Itaipu.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica por parte de outras empresas, exceto Itaipu, nos casos de prorrogação de outorga de que trata o art. 2º, da Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica por parte de outras empresas, exceto Itaipu, nos casos de prorrogação de outorga de que trata o art. 2º, da Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica por parte de outras empresas, exceto Itaipu, nos casos de prorrogação de outorga de que trata o art. 2º, da Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica por parte de outras empresas, exceto Itaipu, nos casos de prorrogação de outorga de que trata o art. 2º, da Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica por parte de outras empresas, exceto Itaipu, nos casos de prorrogação de outorga de que trata o art. 2º, da Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica por parte de outras empresas, exceto Itaipu, nos casos de prorrogação de outorga de que trata o art. 2º, da Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica por parte de outras empresas, exceto Itaipu, nos casos de prorrogação de outorga de que trata o art. 2º, da Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica por parte de outras empresas, exceto Itaipu, nos casos de prorrogação de outorga de que trata o art. 2º, da Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica por parte de outras empresas, exceto Itaipu, nos casos de prorrogação de outorga de que trata o art. 2º, da Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas oriundas da exploração de recursos naturais não listados de forma específica nos códigos de natureza de receita anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas oriundas de Compensações Ambientais	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas oriundas de Compensações Ambientais	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas oriundas de Compensações Ambientais	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas oriundas de Compensações Ambientais	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas oriundas de Compensações Ambientais	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas oriundas de Compensações Ambientais	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas oriundas de Compensações Ambientais	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas oriundas de Compensações Ambientais	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas oriundas de Compensações Ambientais	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas oriundas da exploração de quaisquer outros recursos naturais não listados em códigos de natureza de receita específicos.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas oriundas da exploração de quaisquer outros recursos naturais não listados em códigos de natureza de receita específicos.	S	S	1	2	3	1.0	

Agregar as receitas oriundas da exploração de quaisquer outros recursos naturais não listados em códigos de natureza de receita específicos.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas oriundas da exploração de quaisquer outros recursos naturais não listados em códigos de natureza de receita específicos.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas oriundas da exploração de quaisquer outros recursos naturais não listados em códigos de natureza de receita específicos.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas oriundas da exploração de quaisquer outros recursos naturais não listados em códigos de natureza de receita específicos.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas oriundas da exploração de quaisquer outros recursos naturais não listados em códigos de natureza de receita específicos.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas oriundas da exploração de quaisquer outros recursos naturais não listados em códigos de natureza de receita específicos.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas oriundas da exploração de quaisquer outros recursos naturais não listados em códigos de natureza de receita específicos.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas originadas com a exploração do patrimônio intangível.	S	S	1	2	3	1.0	
Agrega as receitas originadas com a exploração do patrimônio intangível.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra valores referentes à receita decorrente da celebração de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso de exploração de criação protegida.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra valores referentes à receita decorrente da celebração de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso de exploração de criação protegida.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra valores referentes à receita decorrente da celebração de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso de exploração de criação protegida.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra valores referentes à receita decorrente da celebração de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso de exploração de criação protegida.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra valores referentes à receita decorrente da celebração de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso de exploração de criação protegida.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra valores referentes à receita decorrente da celebração de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso de exploração de criação protegida.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra valores referentes à receita decorrente da celebração de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso de exploração de criação protegida.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra valores referentes à receita decorrente da celebração de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso de exploração de criação protegida.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra valores referentes à receita decorrente da celebração de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso de exploração de criação protegida.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra valores referentes à receita decorrente da celebração de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso de exploração de criação protegida.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor das receitas provenientes do exercício de atividades que sejam afetas à exploração dos direitos de uso da imagem e de reprodução de bens do acervo patrimonial sob sua jurisdição.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra o valor das receitas provenientes do exercício de atividades que sejam afetas à exploração dos direitos de uso da imagem e de reprodução de bens do acervo patrimonial sob sua jurisdição.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor das receitas provenientes do exercício de atividades que sejam afetas à exploração dos direitos de uso da imagem e de reprodução de bens do acervo patrimonial sob sua jurisdição.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor das receitas provenientes do exercício de atividades que sejam afetas à exploração dos direitos de uso da imagem e de reprodução de bens do acervo patrimonial sob sua jurisdição.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor das receitas provenientes do exercício de atividades que sejam afetas à exploração dos direitos de uso da imagem e de reprodução de bens do acervo patrimonial sob sua jurisdição.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor das receitas provenientes do exercício de atividades que sejam afetas à exploração dos direitos de uso da imagem e de reprodução de bens do acervo patrimonial sob sua jurisdição.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra o valor das receitas provenientes do exercício de atividades que sejam afetas à exploração dos direitos de uso da imagem e de reprodução de bens do acervo patrimonial <u>sob sua jurisdição.</u>	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor das receitas provenientes do exercício de atividades que sejam afetas à exploração dos direitos de uso da imagem e de reprodução de bens do acervo patrimonial <u>sob sua jurisdição.</u>	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor das receitas provenientes do exercício de atividades que sejam afetas à exploração dos direitos de uso da imagem e de reprodução de bens do acervo patrimonial <u>sob sua jurisdição.</u>	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de royalties recebidos por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta em decorrência da comercialização de produtos que tenham sido desenvolvidos com a utilização de tecnologia por eles <u>desenvolvida.</u>	S	S	1	2	3	1.0	Conta_Nova - Versão 1.0
Registra as receitas oriundas de royalties recebidos por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta em decorrência da comercialização de produtos que tenham sido desenvolvidos com a utilização de tecnologia por eles <u>desenvolvida.</u>	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas oriundas de royalties recebidos por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta em decorrência da comercialização de produtos que tenham sido desenvolvidos com a utilização de tecnologia por eles <u>desenvolvida.</u>	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Agregar as receitas decorrentes da cessão de direitos.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido.	S	S	1	2	3	1.0	
CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	S	1	2	3	1.0	
CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido. Compreende as atividades de cultivo agrícola, de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental, de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais, além do cultivo de produtos agrícolas.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido. Compreende as atividades de cultivo agrícola, de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental, de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais, além do cultivo de produtos agrícolas.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido. Compreende as atividades de cultivo agrícola, de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental, de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais, além do cultivo de produtos agrícolas.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido. Compreende as atividades de cultivo agrícola, de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental, de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais, além do cultivo de produtos agrícolas.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido. Compreende as atividades de cultivo agrícola, de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental, de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais, além do cultivo de produtos agrícolas.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido. Compreende as atividades de cultivo agrícola, de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental, de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais, além do cultivo de produtos agrícolas.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido. Compreende as atividades de cultivo agrícola, de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental, de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais, além do cultivo de produtos agrícolas.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido. Compreende as atividades de cultivo agrícola, de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental, de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais, além do cultivo de produtos agrícolas.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido. Compreende as atividades de cultivo agrícola, de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental, de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais, além do cultivo de produtos agrícolas.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes das atividades industriais.	S	S	1	2	3	1.0	
CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	S	1	2	3	1.0	
CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas decorrentes das atividades industriais.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas decorrentes das atividades industriais.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas decorrentes das atividades industriais.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas decorrentes das atividades industriais.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas decorrentes das atividades industriais.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas decorrentes das atividades industriais.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas decorrentes das atividades industriais.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas decorrentes das atividades industriais.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas decorrentes das atividades industriais.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas características da prestação de serviços nas diversas áreas de atividade econômica.	S	S	1	2	3	1.0	

Agregar as receitas originadas da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica, as receitas originadas na inscrição em concursos e processos seletivos, em serviços específicos de registro e certificação, além de serviços de informação e tecnologia.	S	S	1	2	3	1.0	
CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.	S	S	1	2	3	1.0	DE: Serviços Administrativos e Comerciais Gerais PARA: Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral
Registra as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.	A	S	1	1	3	1.0	Alterada dsDetalhamento - Versão 1.0 DE: Serviços Administrativos e Comerciais Gerais PARA: Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral
Registra as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.	A	S	1	1	3	1.0	Alterada dsDetalhamento - Versão 1.0 DE: Serviços Administrativos e Comerciais Gerais PARA: Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral

Registra as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.	A	S	1	1	3	1.0	Alterada dsDetalhamento - Versão 1.0 DE: Serviços Administrativos e Comerciais Gerais PARA: Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral
Registra as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.	A	S	1	1	3	1.0	Alterada dsDetalhamento - Versão 1.0 DE: Serviços Administrativos e Comerciais Gerais PARA: Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral
Registra as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.	A	S	1	1	3	1.0	Alterada dsDetalhamento - Versão 1.0 DE: Serviços Administrativos e Comerciais Gerais PARA: Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral
Registra as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.	A	S	1	1	3	1.0	Alterada dsDetalhamento - Versão 1.0 DE: Serviços Administrativos e Comerciais Gerais PARA: Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral

Registra as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.	A	S	1	1	3	1.0	Alterada dsDetalhamento - Versão 1.0 DE: Serviços Administrativos e Comerciais Gerais PARA: Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral
Registra as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.	A	S	1	1	3	1.0	Alterada dsDetalhamento - Versão 1.0 DE: Serviços Administrativos e Comerciais Gerais PARA: Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral
Registra as receitas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas originadas de procedimentos obrigatórios de registro, certificação, inspeção e fiscalização.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de procedimentos obrigatórios de registro, certificação, inspeção e fiscalização.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas da prestação de serviços relacionados à disponibilização de informações em redes e sistemas de dados em meio digital e à prestação de serviços relacionados ao uso intensivo de tecnologia.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas originadas da prestação de serviços relacionados à disponibilização de informações em redes e sistemas de dados em meio digital e à prestação de serviços relacionados ao uso intensivo de tecnologia.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas da prestação de serviços relacionados à disponibilização de informações em redes e sistemas de dados em meio digital e à prestação de serviços relacionados ao uso intensivo de tecnologia.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas da prestação de serviços relacionados à disponibilização de informações em redes e sistemas de dados em meio digital e à prestação de serviços relacionados ao uso intensivo de tecnologia.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas da prestação de serviços relacionados à disponibilização de informações em redes e sistemas de dados em meio digital e à prestação de serviços relacionados ao uso intensivo de tecnologia.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas originadas da prestação de serviços relacionados à disponibilização de informações em redes e sistemas de dados em meio digital e à prestação de serviços relacionados ao uso intensivo de tecnologia.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas da prestação de serviços relacionados à disponibilização de informações em redes e sistemas de dados em meio digital e à prestação de serviços relacionados ao uso intensivo de tecnologia.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas da prestação de serviços relacionados à disponibilização de informações em redes e sistemas de dados em meio digital e à prestação de serviços relacionados ao uso intensivo de tecnologia.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas da prestação de serviços relacionados à disponibilização de informações em redes e sistemas de dados em meio digital e à prestação de serviços relacionados ao uso intensivo de tecnologia.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas originadas da prestação de Serviços de Administração Previdenciária	S	S	1	2	3	1.0	Conta_Nova - atender ao art. 84 da Portaria MPT nº 1.467/2022 - Versão 1.0
Agregar as receitas originadas da Taxa de Administração do RPPS	S	S	1	2	3	1.0	Conta_Nova - atender ao art. 84 da Portaria MPT nº 1.467/2022 - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da Taxa de Administração do RPPS - Principal	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da Taxa de Administração do RPPS - Principal	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da Taxa de Administração do RPPS - Principal	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da Taxa de Administração do RPPS - Principal	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da Taxa de Administração do RPPS - Principal	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0

Registra as receitas originadas da Taxa de Administração do RPPS - Principal	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da Taxa de Administração do RPPS - Principal	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da Taxa de Administração do RPPS - Principal	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas decorrentes de serviços prestados pela unidade gestora do RPPS, que não decorram de taxa de administração, em observância ao disposto no §2º do art. 84 da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022.	S	S	1	2	3	1.0	Conta_Nova - Versão 1.0
Registra as receitas decorrentes de serviços prestados pela unidade gestora do RPPS, que não decorram de taxa de administração, em observância ao disposto no §2º do art. 84 da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas decorrentes de serviços prestados pela unidade gestora do RPPS, que não decorram de taxa de administração, em observância ao disposto no §2º do art. 84 da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas decorrentes de serviços prestados pela unidade gestora do RPPS, que não decorram de taxa de administração, em observância ao disposto no §2º do art. 84 da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas decorrentes de serviços prestados pela unidade gestora do RPPS, que não decorram de taxa de administração, em observância ao disposto no §2º do art. 84 da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0

Registra as receitas decorrentes de serviços prestados pela unidade gestora do RPPS, que não decorram de taxa de administração, em observância ao disposto no §2º do art. 84 da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas decorrentes de serviços prestados pela unidade gestora do RPPS, que não decorram de taxa de administração, em observância ao disposto no §2º do art. 84 da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas decorrentes de serviços prestados pela unidade gestora do RPPS, que não decorram de taxa de administração, em observância ao disposto no §2º do art. 84 da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas decorrentes de serviços prestados pela unidade gestora do RPPS, que não decorram de taxa de administração, em observância ao disposto no §2º do art. 84 da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Agregar as receitas originadas da prestação de serviços e de atividades referentes à navegação e ao transporte. Compreende os serviços de navegação e de transporte nas diversas modalidades viárias, inclusive serviços executados em instalações portuárias e aeroportuárias.	S	S	1	2	3	1.0	
CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	S	1	2	3	1.0	
Agrega as receitas originadas de serviços de navegação, decorrentes da utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea e naval, de acordo com normas específicas.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra as receitas originadas de serviços de navegação, decorrentes da utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea, de acordo com normas específicas.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de navegação, decorrentes da utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea, de acordo com normas específicas.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de navegação, decorrentes da utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea, de acordo com normas específicas.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de navegação, decorrentes da utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea, de acordo com normas específicas.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de navegação, decorrentes da utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea, de acordo com normas específicas.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de navegação, decorrentes da utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea, de acordo com normas específicas.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de navegação, decorrentes da utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea, de acordo com normas específicas.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas originadas de serviços de navegação, decorrentes da utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea, de acordo com normas específicas.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de navegação, decorrentes da utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea, de acordo com normas específicas.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de navegação, decorrentes da utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação naval, de acordo com normas específicas.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de navegação, decorrentes da utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação naval, de acordo com normas específicas.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de navegação, decorrentes da utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação naval, de acordo com normas específicas.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de navegação, decorrentes da utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação naval, de acordo com normas específicas.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de navegação, decorrentes da utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação naval, de acordo com normas específicas.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas originadas de serviços de navegação, decorrentes da utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação naval, de acordo com normas específicas.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de navegação, decorrentes da utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação naval, de acordo com normas específicas.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de navegação, decorrentes da utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação naval, de acordo com normas específicas.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de navegação, decorrentes da utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação naval, de acordo com normas específicas.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de transporte. Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em todas as modalidades viárias.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de transporte. Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em todas as modalidades viárias.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de transporte. Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em todas as modalidades viárias.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas originadas da prestação de serviços de transporte. Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em todas as modalidades viárias.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de transporte. Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em todas as modalidades viárias.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de transporte. Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em todas as modalidades viárias.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de transporte. Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em todas as modalidades viárias.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de transporte. Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em todas as modalidades viárias.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de transporte. Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em todas as modalidades viárias.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas na exploração dos portos, terminais marítimos, atracadouros e ancoradouros.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas originadas na exploração dos portos, terminais marítimos, atracadouros e ancoradouros.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas na exploração dos portos, terminais marítimos, atracadouros e ancoradouros.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas originadas na exploração dos portos, terminais marítimos, atracadouros e ancoradouros.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas na exploração dos portos, terminais marítimos, atracadouros e ancoradouros.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas na exploração dos portos, terminais marítimos, atracadouros e ancoradouros.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas na exploração dos portos, terminais marítimos, atracadouros e ancoradouros.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas na exploração dos portos, terminais marítimos, atracadouros e ancoradouros.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas na exploração dos portos, terminais marítimos, atracadouros e ancoradouros.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas originadas na prestação de serviços aeroportuários. Compreende as tarifas aeroportuárias cobradas pelo embarque de passageiros, pouso e permanência de aeronaves nos aeroportos, pelo armazenamento, guarda e controle de mercadorias em armazéns de carga aérea, além do adicional sobre tarifa aeroportuária e da parcela de embarque internacional.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas originadas de tarifas cobradas pelo embarque de passageiros, pouso e permanência de aeronaves nos aeroportos, pelo armazenamento, guarda e controle de mercadorias em armazéns de carga aérea e pela utilização de serviços relativos à manutenção e manuseio de mercadorias em armazéns de carga.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra as receitas originadas de tarifas cobradas pelo embarque de passageiros, pouso e permanência de aeronaves nos aeroportos, pelo armazenamento, guarda e controle de mercadorias em armazéns de carga aérea e pela utilização de serviços relativos à manutenção e manuseio de mercadorias em armazéns de carga.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de tarifas cobradas pelo embarque de passageiros, pouso e permanência de aeronaves nos aeroportos, pelo armazenamento, guarda e controle de mercadorias em armazéns de carga aérea e pela utilização de serviços relativos à manutenção e manuseio de mercadorias em armazéns de carga.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de tarifas cobradas pelo embarque de passageiros, pouso e permanência de aeronaves nos aeroportos, pelo armazenamento, guarda e controle de mercadorias em armazéns de carga aérea e pela utilização de serviços relativos à manutenção e manuseio de mercadorias em armazéns de carga.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de tarifas cobradas pelo embarque de passageiros, pouso e permanência de aeronaves nos aeroportos, pelo armazenamento, guarda e controle de mercadorias em armazéns de carga aérea e pela utilização de serviços relativos à manutenção e manuseio de mercadorias em armazéns de carga.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas originadas de tarifas cobradas pelo embarque de passageiros, pouso e permanência de aeronaves nos aeroportos, pelo armazenamento, guarda e controle de mercadorias em armazéns de carga aérea e pela utilização de serviços relativos à manutenção e manuseio de mercadorias em armazéns de carga.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de tarifas cobradas pelo embarque de passageiros, pouso e permanência de aeronaves nos aeroportos, pelo armazenamento, guarda e controle de mercadorias em armazéns de carga aérea e pela utilização de serviços relativos à manutenção e manuseio de mercadorias em armazéns de carga.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de tarifas cobradas pelo embarque de passageiros, pouso e permanência de aeronaves nos aeroportos, pelo armazenamento, guarda e controle de mercadorias em armazéns de carga aérea e pela utilização de serviços relativos à manutenção e manuseio de mercadorias em armazéns de carga.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de tarifas cobradas pelo embarque de passageiros, pouso e permanência de aeronaves nos aeroportos, pelo armazenamento, guarda e controle de mercadorias em armazéns de carga aérea e pela utilização de serviços relativos à manutenção e manuseio de mercadorias em armazéns de carga.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas do adicional sobre as tarifas aeroportuárias referidas no art. 3º da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra as receitas originadas do adicional sobre as tarifas aeroportuárias referidas no art. 3º da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas do adicional sobre as tarifas aeroportuárias referidas no art. 3º da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas do adicional sobre as tarifas aeroportuárias referidas no art. 3º da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas do adicional sobre as tarifas aeroportuárias referidas no art. 3º da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas do adicional sobre as tarifas aeroportuárias referidas no art. 3º da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas do adicional sobre as tarifas aeroportuárias referidas no art. 3º da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas do adicional sobre as tarifas aeroportuárias referidas no art. 3º da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas do adicional sobre as tarifas aeroportuárias referidas no art. 3º da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas da parcela da tarifa de embarque internacional, correspondente ao aumento concedido pela Portaria nº 861/GM2, de 9 de dezembro de 1997, do Ministério da Aeronáutica, conforme disposto na Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra as receitas originadas da parcela da tarifa de embarque internacional, correspondente ao aumento concedido pela Portaria nº 861/GM2, de 9 de dezembro de 1997, do Ministério da Aeronáutica, conforme disposto na Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas da parcela da tarifa de embarque internacional, correspondente ao aumento concedido pela Portaria nº 861/GM2, de 9 de dezembro de 1997, do Ministério da Aeronáutica, conforme disposto na Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas da parcela da tarifa de embarque internacional, correspondente ao aumento concedido pela Portaria nº 861/GM2, de 9 de dezembro de 1997, do Ministério da Aeronáutica, conforme disposto na Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas da parcela da tarifa de embarque internacional, correspondente ao aumento concedido pela Portaria nº 861/GM2, de 9 de dezembro de 1997, do Ministério da Aeronáutica, conforme disposto na Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas da parcela da tarifa de embarque internacional, correspondente ao aumento concedido pela Portaria nº 861/GM2, de 9 de dezembro de 1997, do Ministério da Aeronáutica, conforme disposto na Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas originadas da parcela da tarifa de embarque internacional, correspondente ao aumento concedido pela Portaria nº 861/GM2, de 9 de dezembro de 1997, do Ministério da Aeronáutica, conforme disposto na Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas da parcela da tarifa de embarque internacional, correspondente ao aumento concedido pela Portaria nº 861/GM2, de 9 de dezembro de 1997, do Ministério da Aeronáutica, conforme disposto na Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas da parcela da tarifa de embarque internacional, correspondente ao aumento concedido pela Portaria nº 861/GM2, de 9 de dezembro de 1997, do Ministério da Aeronáutica, conforme disposto na Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não, voltados à população em geral ou especificamente aos servidores públicos civis e militares.	S	S	1	2	3	1.0	
CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde em hospitais e similares, bem como serviços de saúde correlatos.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde em hospitais e similares, bem como serviços de saúde correlatos.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde em hospitais e similares, bem como serviços de saúde correlatos.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde em hospitais e similares, bem como serviços de saúde correlatos.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde em hospitais e similares, bem como serviços de saúde correlatos.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde em hospitais e similares, bem como serviços de saúde correlatos.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde em hospitais e similares, bem como serviços de saúde correlatos.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde em hospitais e similares, bem como serviços de saúde correlatos.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas originadas de serviços de registro de análise e de controle de produtos sujeitos a normas de vigilância sanitária.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza radiológica ou laboratorial.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza radiológica ou laboratorial.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza radiológica ou laboratorial.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza radiológica ou laboratorial.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza radiológica ou laboratorial.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza radiológica ou laboratorial.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza radiológica ou laboratorial.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza radiológica ou laboratorial.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza radiológica ou laboratorial.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza ambulatorial.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza ambulatorial.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza ambulatorial.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza ambulatorial.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza ambulatorial.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza ambulatorial.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza ambulatorial.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza ambulatorial.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza ambulatorial.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra a prestação de outros serviços relacionados à saúde, não especificados anteriormente.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra a prestação de outros serviços relacionados à saúde, não especificados anteriormente.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra a prestação de outros serviços relacionados à saúde, não especificados anteriormente.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra a prestação de outros serviços relacionados à saúde, não especificados anteriormente.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra a prestação de outros serviços relacionados à saúde, não especificados anteriormente.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra a prestação de outros serviços relacionados à saúde, não especificados anteriormente.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra a prestação de outros serviços relacionados à saúde, não especificados anteriormente.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra a prestação de outros serviços relacionados à saúde, não especificados anteriormente.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra a prestação de outros serviços relacionados à saúde, não especificados anteriormente.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra a prestação de outros serviços relacionados à saúde, não especificados anteriormente.	S	S	1	2	3	1.0	
Agrega as receitas decorrentes da contribuição dos servidores públicos civis ativos, inativos e pensionistas, destinada ao custeio da Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil, bem como as decorrentes das contribuições mensais obrigatórias dos militares, da ativa e na inatividade, e dos pensionistas dos militares, para a constituição e manutenção dos Fundos de Saúde de cada Força Armada.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas decorrentes da contribuição dos servidores públicos civis ativos, inativos e pensionistas, destinada ao custeio da Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas decorrentes da contribuição dos servidores públicos civis ativos, inativos e pensionistas, destinada ao custeio da Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas decorrentes da contribuição dos servidores públicos civis ativos, inativos e pensionistas, destinada ao custeio da Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas decorrentes da contribuição dos servidores públicos civis ativos, inativos e pensionistas, destinada ao custeio da Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas decorrentes da contribuição dos servidores públicos civis ativos, inativos e pensionistas, destinada ao custeio da Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas correntes originadas da prestação de serviços financeiros, bem como as receitas de natureza não-financeira originadas da concessão de garantias, avais e seguros nas operações de crédito.	S	S	1	2	3	1.0	
CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas correntes originadas da prestação de serviços financeiros. Abrange atividades com a finalidade de criar, coletar, intermediar e redistribuir recursos financeiros federais sob responsabilidade da unidade gestora. Compreende o resultado das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos, de operações financeiras realizadas, por exemplo, pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais, dentre outros serviços de natureza financeira.	S	S	1	2	3	1.0	

<p>Registra as receitas correntes originadas da prestação de serviços financeiros. Abrange atividades com a finalidade de criar, coletar, intermediar e redistribuir recursos financeiros federais sob responsabilidade da unidade gestora. Compreende o resultado das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos, de operações financeiras realizadas, por exemplo, pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais, dentre outros serviços de natureza financeira.</p>	A	S	1	1	3	1.0	
<p>Registra as receitas correntes originadas da prestação de serviços financeiros. Abrange atividades com a finalidade de criar, coletar, intermediar e redistribuir recursos financeiros federais sob responsabilidade da unidade gestora. Compreende o resultado das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos, de operações financeiras realizadas, por exemplo, pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais, dentre outros serviços de natureza financeira.</p>	A	S	1	1	3	1.0	
<p>Registra as receitas correntes originadas da prestação de serviços financeiros. Abrange atividades com a finalidade de criar, coletar, intermediar e redistribuir recursos financeiros federais sob responsabilidade da unidade gestora. Compreende o resultado das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos, de operações financeiras realizadas, por exemplo, pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais, dentre outros serviços de natureza financeira.</p>	A	S	1	1	3	1.0	

<p>Registra as receitas correntes originadas da prestação de serviços financeiros. Abrange atividades com a finalidade de criar, coletar, intermediar e redistribuir recursos financeiros federais sob responsabilidade da unidade gestora. Compreende o resultado das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos, de operações financeiras realizadas, por exemplo, pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais, dentre outros serviços de natureza financeira.</p>	A	S	1	1	3	1.0	
<p>Registra as receitas correntes originadas da prestação de serviços financeiros. Abrange atividades com a finalidade de criar, coletar, intermediar e redistribuir recursos financeiros federais sob responsabilidade da unidade gestora. Compreende o resultado das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos, de operações financeiras realizadas, por exemplo, pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais, dentre outros serviços de natureza financeira.</p>	A	S	1	1	3	1.0	
<p>Registra as receitas correntes originadas da prestação de serviços financeiros. Abrange atividades com a finalidade de criar, coletar, intermediar e redistribuir recursos financeiros federais sob responsabilidade da unidade gestora. Compreende o resultado das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos, de operações financeiras realizadas, por exemplo, pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais, dentre outros serviços de natureza financeira.</p>	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas correntes originadas da prestação de serviços financeiros. Abrange atividades com a finalidade de criar, coletar, intermediar e redistribuir recursos financeiros federais sob responsabilidade da unidade gestora. Compreende o resultado das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos, de operações financeiras realizadas, por exemplo, pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais, dentre outros serviços de natureza financeira.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas correntes originadas da prestação de serviços financeiros. Abrange atividades com a finalidade de criar, coletar, intermediar e redistribuir recursos financeiros federais sob responsabilidade da unidade gestora. Compreende o resultado das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos, de operações financeiras realizadas, por exemplo, pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais, dentre outros serviços de natureza financeira.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	S	1	2	3	1.0	
Agrega receitas de serviços sujeitos à regulação por parte do setor público.	S	S	1	2	3	1.0	Conta_Nova - Inclusão Portaria PORTARIA Nº 1446/2022 - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os valores referentes a tarifa de água.	S	S	1	2	3	1.0	Conta_Nova - Inclusão Portaria PORTARIA Nº 1446/2022 - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os valores referentes a tarifa de água.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0

Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os valores referentes a tarifa de água.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os valores referentes a tarifa de água.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os valores referentes a tarifa de água.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os valores referentes a tarifa de água.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os valores referentes a tarifa de água.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os valores referentes a tarifa de água.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os valores referentes a tarifa de água.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os valores referentes a tarifa de água.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os valores referentes a tarifa de esgotamento sanitário.	S	S	1	2	3	1.0	Conta_Nova - Inclusão Portaria PORTARIA Nº 1446/2022 - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os valores referentes a tarifa de esgotamento sanitário.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os valores referentes a tarifa de esgotamento sanitário.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0

Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os valores referentes a tarifa de esgotamento sanitário.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os valores referentes a tarifa de esgotamento sanitário.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os valores referentes a tarifa de esgotamento sanitário.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os valores referentes a tarifa de esgotamento sanitário.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os valores referentes a tarifa de esgotamento sanitário.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os valores referentes a tarifa de esgotamento sanitário.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os valores referentes a tarifa de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.	S	S	1	2	3	1.0	Conta_Nova - Inclusão Portaria PORTARIA Nº 1446/2022 - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os valores referentes a tarifa de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os valores referentes a tarifa de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0

Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os valores referentes a tarifa de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os valores referentes a tarifa de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os valores referentes a tarifa de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os valores referentes a tarifa de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os valores referentes a tarifa de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os valores referentes a tarifa de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os serviços de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem.	S	S	1	2	3	1.0	Conta_Nova - Inclusão Portaria PORTARIA Nº 1446/2022 - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os serviços de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0

Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os serviços de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os serviços de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os serviços de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os serviços de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os serviços de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os serviços de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas da prestação de serviços de saneamento básico. Compreende os serviços de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas decorrentes da prestação de serviços sujeitos à regulação não especificados anteriormente.	S	S	1	2	3	1.0	Conta_Nova - Inclusão Portaria PORTARIA Nº 1446/2022 - Versão 1.0
Registra as receitas decorrentes da prestação de serviços sujeitos à regulação não especificados anteriormente.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas decorrentes da prestação de serviços sujeitos à regulação não especificados anteriormente.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas decorrentes da prestação de serviços sujeitos à regulação não especificados anteriormente.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0

Registra as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	S	N	3	2	3	1.0	
Agregar as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos da União ou de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	S	N	3	2	3	1.0	
NR CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).	S	N	2	2	3	1.0	
Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), referente à alínea "b" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal.	S	N	2	2	3	1.0	
Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), referente à alínea "b" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal.	A	N	2	1	3	1.0	

Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), referentes as cotas extraordinárias, conforme as alíneas "d", "e", "f" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal.	S	N	3	2	3	1.0	Alterada ds Desdobramento e Especificação, Versão 1.0, DE: Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro PARA: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias
Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), referentes as cotas extraordinárias, conforme as alíneas "d", "e", "f" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal.	A	N	3	1	3	1.0	Alterada ds Desdobramento e Especificação, Versão 1.0, DE: Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal PARA: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal
Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências do imposto sobre a propriedade territorial rural.	S	N	2	2	3	1.0	
Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências do imposto sobre a propriedade territorial rural.	A	N	2	1	3	1.0	
Registra o valor das receitas recebidas pelos Estados por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor das receitas recebidas pelos Estados por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).	A	N	3	1	3	1.0	

Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte imposto sobre operações crédito câmbio e seguros.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte imposto sobre operações crédito câmbio e seguros.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor de transferências decorrentes da participação em receitas de impostos da União, não especificadas anteriormente, conforme definido em legislação.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor de transferências decorrentes da participação em receitas de impostos da União, não especificadas anteriormente, conforme definido em legislação.	S	N	3	2	3	1.0	
Agrega o valor da arrecadação de receita de transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico.	A	N	3	1	3	1.0	

Agrega o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pelo excedente da produção do petróleo.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção de petróleo.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção de petróleo.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pelo excedente da produção do petróleo.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pelo excedente da produção do petróleo.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pela participação especial prevista na Lei nº 9.478/97, art. 50.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pela participação especial prevista na Lei nº 9.478/97, art. 50.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	S	N	3	2	3	1.0	Conta_Nova - Inclusão Portaria PORTARIA Nº 1446/2022 - Versão 1.0
Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	S	N	3	2	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	S	N	3	2	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0

Registra o valor da arrecadação de receita com outras transferências decorrentes de compensação financeira proveniente da exploração de recursos naturais.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita com outras transferências decorrentes de compensação financeira proveniente da exploração de recursos naturais.	S	N	3	2	3	1.0	
NR CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	N	3	2	3	1.0	
Agrega o valor total das transferências correntes oriundas do Fundo Nacional de Saúde referentes ao bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde, recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção primária em saúde.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção primária em saúde.	A	N	3	1	3	1.0	

Registra o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção especializada em saúde.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção especializada em saúde.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica.	A	N	3	1	3	1.0	

Registra o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com vigilância em saúde.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com vigilância em saúde.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com gestão do SUS.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com gestão do SUS.	A	N	3	1	3	1.0	

Registra o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para ações não especificados anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para ações não especificados anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	
Agrega o valor total das transferências correntes oriundas do Fundo Nacional de Saúde referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde, recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à atenção primária em saúde.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à atenção primária em saúde.	A	N	3	1	3	1.0	

Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à atenção especializada em saúde.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à atenção especializada em saúde.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à <u>Vigilância em Saúde</u> .	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à <u>Vigilância em Saúde</u> .	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Assistência Farmacêutica.	S	N	3	2	3	1.0	

Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Assistência Farmacêutica.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão do SUS.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão do SUS.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados a outros programas não especificados nas classificações anteriores.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados a outros programas não especificados nas classificações anteriores.	A	N	3	1	3	1.0	

Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	
Agrega o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, compreendendo os repasses referentes ao salário-educação e demais programas do FNDE.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor dos recursos de transferência da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios a título de Salário-Educação, na forma da Lei 10.832/03.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor dos recursos de transferência da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios a título de Salário-Educação, na forma da Lei 10.832/03.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.	S	N	3	2	3	1.0	

Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE . Lei nº 10.880, de 09/06/04.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE . Lei nº 10.880, de 09/06/04.	A	N	3	1	3	1.0	
Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano. Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008.	S	N	3	2	3	1.0	

Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano. Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo. Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo. Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA . Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA . Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004.	S	N	3	2	3	1.0	

Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica – REESTFÍSICA.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica – REESTFÍSICA.	A	N	3	1	3	1.0	

Registra o valor total de outros recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, não classificados nos itens anteriores e que não sejam repassados por meio de convênios.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total de outros recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, não classificados nos itens anteriores e que não sejam repassados por meio de convênios.	S	N	3	2	3	1.0	
Agrega o valor total dos recursos de transferências da União para complementação do FUNDEB, recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, não podendo ser utilizado este item para o registro do ganho apurado nas operações do FUNDEB.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor recebido a título da complementação efetuada pela União ao Fundeb na modalidade Valor Anual Total por Aluno (VAAT), conforme art. 5º, II e art. 6º, II da Lei nº 14.113/202	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor recebido a título da complementação efetuada pela União ao Fundeb na modalidade Valor Anual Total por Aluno (VAAT), conforme art. 5º, II e art. 6º, II da Lei nº 14.113/202	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor recebido a título da complementação efetuada pela União ao Fundeb na modalidade Valor Anual Total por Aluno (VAAT), conforme art. 5º, II e art. 6º, II da Lei nº 14.113/202	S	N	3	2	3	1.0	

Registra o valor recebido a título da complementação efetuada pela União ao Fundeb na modalidade Valor Anual por Aluno (VAAF), conforme art. 5º, I e art. 6º, I da Lei nº 14.113/2020.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor recebido a título da complementação efetuada pela União ao Fundeb na modalidade Valor Anual Total por Aluno (VAAT), conforme art. 5º, II e art. 6º, II da Lei nº 14.113/2020	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor recebido a título da complementação efetuada pela União ao Fundeb na modalidade VAAR, conforme art. 5º, III e art. 6º, III da Lei nº 14.113/2020.	A	N	3	1	3	1.0	
NR CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos de transferências correntes da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos de transferências correntes da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.	A	N	3	1	3	1.0	
Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.	S	N	3	2	3	1.0	

Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de assistência social, compreendendo as transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Não estão incluídas nesta rubrica as transferências destinadas aos programas de combate à fome.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de assistência social, compreendendo as transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Não estão incluídas nesta rubrica as transferências destinadas aos programas de combate à fome.	A	N	3	1	3	1.0	

Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de combate à Fome.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de combate à Fome.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor da receita de transferências de convênios da União e de suas Entidades não especificados anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor da receita de transferências de convênios da União e de suas Entidades não especificados anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	
Agrega o valor total de outras transferências de recursos da União e de suas Entidades.Criada por meio da Portaria Conunta STN/SOF/ME Nº 16, DE 11/02/2021	S	N	3	2	3	1.0	Alterada Especificação - Versão 1.0
Registra a receita repassada pela União a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra a receita repassada pela União a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.	A	N	3	1	3	1.0	

Registra o valor da receita das transferências de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen, a título de transferência obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios.	S	N	3	2	3	1.0	Alterada dsDesdobramento DE: Fupen PARA: FUNPEN
Agrega as transferências dos recursos do FNSP destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra as transferências dos recursos do FNSP destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor, a título de transferência obrigatória, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que trata a alínea a do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 13.756/2018 para o fundo estadual ou distrital, independentemente da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congêneres.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra as transferências dos recursos do FNSP destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor, a título de transferência obrigatória, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que trata a alínea a do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 13.756/2018 para o fundo estadual ou distrital, independentemente da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congêneres.	A	N	3	1	3	1.0	

Registra as transferências dos recursos do FNRP destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor, por meio da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congênere, as demais receitas destinadas ao FNRP e os recursos de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 13.756/2018 não transferidos nos termos do disposto no inciso I do caput do artigo 7º da citada lei	S	N	3	2	3	1.0	
Registra as transferências dos recursos do FNRP destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor, por meio da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congênere, as demais receitas destinadas ao FNRP e os recursos de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 13.756/2018 não transferidos nos termos do disposto no inciso I do caput do artigo 7º da citada lei	A	N	3	1	3	1.0	
Registra as demais transferências para a área de segurança pública que não se enquadrem nos itens de natureza de receita anteriores.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra as demais transferências para a área de segurança pública que não se enquadrem nos itens de natureza de receita anteriores.	S	N	3	2	3	1.0	

Registra o valor total dos recursos de transferências da União em decorrência de decisão judicial que versem sobre diferenças na complementação, devida pela União, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, pagas por meio de precatórios, recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, guardada estrita vinculação de tais recursos com os termos constantes no art. 21, da Lei nº 11.494/2007 c/c o art. 60 do ADCT.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos de transferências da União em decorrência de decisão judicial que versem sobre diferenças na complementação, devida pela União, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, pagas por meio de precatórios, recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, guardada estrita vinculação de tais recursos com os termos constantes no art. 21, da Lei nº 11.494/2007 c/c o art. 60 do ADCT.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra as receitas das transferências da União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, nos termos do art. 166-A, inciso I , da Constituição Federal.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra as receitas das transferências da União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, nos termos do art. 166-A, inciso I , da Constituição Federal.	A	N	3	1	3	1.0	

Registra as receitas provenientes das transferências obrigatórias da União, decorrentes do disposto na Lei Complementar nº 176 , de 29 de dezembro de 2020	S	N	3	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes das transferências obrigatórias da União, decorrentes do disposto na Lei Complementar nº 176 , de 29 de dezembro de 2020	A	N	3	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes das transferências obrigatórias da União, decorrentes do disposto na Lei nº 14.399/2022	S	N	3	2	3	1.0b	Conta_Nova - Portaria 1.567, DE 31 DE AGOSTO DE 2022
Registra as receitas provenientes das transferências obrigatórias da União, decorrentes do disposto na Lei nº 14.399/2022	A	N	3	1	3	1.0b	Conta_Nova - Desdobramento - Portaria 1.567, DE 31 DE AGOSTO DE 2022
Registra as receitas provenientes das transferências obrigatórias da União, decorrentes do disposto na Emenda Constitucional nº 123/2022	S	N	2	2	3	1.0c	Conta_Nova - Portaria 1.567, DE 31 DE AGOSTO DE 2022- Versão 'b' Alterado idTipoPermissaoDeducao DE: '3' PARA: '2' - Versão 'c'
Registra as receitas provenientes das transferências obrigatórias da União, decorrentes do disposto na Emenda Constitucional nº 123/2022	A	N	2	1	3	1.0c	Conta_Nova - Portaria 1.567, DE 31 DE AGOSTO DE 2022- Versão 'b' Alterado idTipoPermissaoDeducao DE: '3' PARA: '2' - Versão 'c'
Registra o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores.	S	N	3	2	3	1.0	

Agregar as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	S	N	3	2	3	1.0	
Agrega as receitas transferidas a Municípios em decorrência da participação dos mesmos nas receitas tributárias auferidas por Estados e DF, quando destinadas a atender despesas classificáveis como correntes, incluída pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 16, DE 11/02/2021	S	N	3	2	3	1.0	Alterada Especificação - Versão 1.0
Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, pelo estado.	S	N	2	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, pelo estado.	A	N	2	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pelo estado.	S	N	2	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pelo estado.	A	N	2	1	3	1.0	

Registra o valor recebido pelo município decorrente da participação deste na Cota-Parte do Estado na arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI realizada pela União.	S	N	2	2	3	1.0	
Registra o valor recebido pelo município decorrente da participação deste na Cota-Parte do Estado na arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI realizada pela União.	A	N	2	1	3	1.0	
Registra o valor total das receitas recebidas pelos Municípios por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total das receitas recebidas pelos Municípios por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor de transferências decorrentes da participação em receitas de impostos dos Estados e do Distrito Federal, não especificadas anteriormente, conforme definido em legislação.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor de transferências decorrentes da participação em receitas de impostos dos Estados e do Distrito Federal, não especificadas anteriormente, conforme definido em legislação.	A	N	3	1	3	1.0	
NR CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos.	S	N	3	2	3	1.0	

Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte da compensação financeira de recursos minerai	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte da compensação financeira de recursos minerai	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção do petróleo.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção do petróleo.	A	N	3	1	3	1.0	
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	S	N	3	2	3	1.0	
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	S	N	3	2	3	1.0	
NR CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	N	3	2	3	1.0	
Registra os valores das receitas recebidas dos Estados no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra os valores das receitas recebidas dos Estados no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS.	S	N	3	2	3	1.0	
Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.	S	N	3	2	3	1.0	

Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados ao Sistema Único de Saúde.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados ao Sistema Único de Saúde.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a Programas de Educação.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a Programas de Educação.	S	N	3	2	3	1.0	

Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.	S	N	3	2	3	1.0	
Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.	S	N	3	2	3	1.0	
NR CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	N	3	2	3	1.0	
Registra a receita repassada pelos Estados a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra a receita repassada pelos Estados a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra a receita repassada pelos Estados aos demais entes destinadas à Assistência Social.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra a receita repassada pelos Estados aos demais entes destinadas à Assistência Social.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados a programas de educação, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios	S	N	3	2	3	1.0	

Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados a programas de educação, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos relativos a Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	S	N	2	2	3	1.0e	Inclusão - Versão 1.0e
Registra o valor total dos recursos relativos a Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	S	N	2	2	3	1.0e	Inclusão - Versão 1.0e
Registra as receitas de transferências dos Estados e DF, não detalhadas anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra as receitas de transferências dos Estados e DF, não detalhadas anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	
Agregar as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Municípios e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	S	N	3	2	3	1.0	
NR CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos de transferências de municípios para municípios, referente ao Sistema Único de Saúde – SUS, exceto as transferências vinculadas a convênios.	S	N	3	2	3	1.0	

Registra o valor total dos recursos de transferências de municípios para municípios, referente ao Sistema Único de Saúde – SUS, exceto as transferências vinculadas a convênios.	S	N	3	2	3	1.0	
Agrega s receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de Municípios ou de suas entidades, decorrentes de convênios, quando destinadas a atender despesas classificáveis como correntes, criada por meio da Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 16, DE 11/02/2021	S	N	3	2	3	1.0	Alterada Especificação - Versão 1.0
Registra os receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de Municípios ou de suas entidades, decorrentes de convênios, quando destinadas a atender despesas classificáveis como correntes (republicação em 03.08.2021 da Portaria SOF nº 7.715, de 29.06.2021)	S	N	3	2	3	1.0	Alterada Especificação - Versão 1.0
Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados ao Sistema Único de Saúde.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados ao Sistema Único de Saúde.	A	N	3	1	3	1.0	

Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a Programas de Educação.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a Programas de Educação.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Municípios e suas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes, não especificados anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Municípios e suas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes, não especificados anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	
NR CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	N	3	2	3	1.0	
Registra a receita repassada pelos Municípios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra a receita repassada pelos Municípios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.	A	N	3	1	3	1.0	

Registra a receita repassada pelos Municípios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios, não classificadas nos itens anteriores (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios, não classificadas nos itens anteriores (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).	S	N	3	2	3	1.0	
Agregar as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	S	N	3	2	3	1.0	
NR CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	N	3	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de convênios, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, na área de programas de saúde. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.	S	N	3	2	3	1.0	

Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de convênios, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, na área de programas de saúde. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de convênios, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, na área de programas de educação. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de convênios, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, na área de programas de educação. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, não especificados anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	

Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, não especificados anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	
Agregar as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	S	N	3	2	3	1.0	
Agrega o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB.	A	N	3	1	3	1.0	
NR CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor da receita de outras transferências multigovernamentais, não classificadas nos itens anteriores.	S	N	3	2	3	1.0	

Registra o valor da receita de outras transferências multigovernamentais, não classificadas nos itens anteriores.	S	N	3	2	3	1.0	
Agregar as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	S	N	3	2	3	1.0	
NR CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	N	3	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, especificamente destinados a programas de saúde.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, especificamente destinados a programas de saúde.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, especificamente destinados a programas de educação.	S	N	3	2	3	1.0	

Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, especificamente destinados a programas de educação.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, não especificados anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, não especificados anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	
Agrega as receitas provenientes de demais transferências correntes, criada por meio da Portaria STN/SOF/ME Nº 16, DE 11/02/2021	S	N	3	2	3	1.0	Alterada Especificação - Versão 1.0
Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	S	N	3	2	3	1.0	Alterada Especificação - Versão 1.0
Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas especificamente destinados a programas de saúde.	S	N	3	2	3	1.0	

Registra o valor total dos recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas especificamente destinados a programas de saúde.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas especificamente destinados a programas de educação.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas especificamente destinados a programas de educação.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, não especificados anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, não especificados anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	
NR CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	N	3	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de depósitos não identificados, decorrentes de doações, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	S	N	3	2	3	1.0	

Registra as receitas provenientes de depósitos não identificados, decorrentes de doações, quando destinados a atender <u>despesas classificáveis como correntes.</u>	S	N	3	2	3	1.0	
Agrega as receitas provenientes de transferências correntes que não se <u>enquadram nos itens anteriores.</u>	S	N	3	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de transferências correntes não especificados <u>anteriormente.</u>	S	N	3	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de transferências correntes não especificados <u>anteriormente.</u>	S	N	3	2	3	1.0	
Agregar os recursos não classificáveis nas origens de receitas correntes anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades.	S	S	1	2	3	1.0	
CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la.	S	S	1	2	3	1.0	
Agrega receitas provenientes de multas aplicadas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas provenientes de sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente aplicadas por órgãos fiscalizadores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas provenientes de sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente aplicadas por órgãos fiscalizadores.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas provenientes de sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente aplicadas por órgãos fiscalizadores.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas provenientes de sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente aplicadas por órgãos fiscalizadores.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra receitas provenientes de sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente aplicadas por órgãos fiscalizadores.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas provenientes de sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente aplicadas por órgãos fiscalizadores.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas provenientes de sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente aplicadas por órgãos fiscalizadores.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas provenientes de sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente aplicadas por órgãos fiscalizadores.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas provenientes de sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente aplicadas por órgãos fiscalizadores.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas decorrentes de multas aplicadas por determinação judicial, relativas a condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas decorrentes de multas aplicadas por determinação judicial, relativas a condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas decorrentes de multas aplicadas por determinação judicial, relativas a condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas decorrentes de multas aplicadas por determinação judicial, relativas a condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra receitas de multas e juros de mora destinados à indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas de multas e juros de mora destinados à indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas de multas e juros de mora destinados à indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas de multas e juros de mora destinados à indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas de multas e juros de mora destinados à indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas de multas e juros de mora destinados à indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra receitas de multas e juros de mora destinados à indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas de multas e juros de mora destinados à indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas de multas e juros de mora destinados à indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas decorrentes de multas aplicadas pelo descumprimento da obrigatoriedade de que trata a legislação sobre regime de previdência privada complementar.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas decorrentes de multas aplicadas pelo descumprimento da obrigatoriedade de que trata a legislação sobre regime de previdência privada complementar.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas decorrentes de multas aplicadas pelo descumprimento da obrigatoriedade de que trata a legislação sobre regime de previdência privada complementar.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas decorrentes de multas aplicadas pelo descumprimento da obrigatoriedade de que trata a legislação sobre regime de previdência privada complementar.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra receitas decorrentes de multas aplicadas pelo descumprimento da obrigatoriedade de que trata a legislação sobre regime de previdência privada complementar.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas decorrentes de multas aplicadas pelo descumprimento da obrigatoriedade de que trata a legislação sobre regime de previdência privada complementar.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas decorrentes de multas aplicadas pelo descumprimento da obrigatoriedade de que trata a legislação sobre regime de previdência privada complementar.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas decorrentes de multas aplicadas pelo descumprimento da obrigatoriedade de que trata a legislação sobre regime de previdência privada complementar.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas decorrentes de multas aplicadas pelo descumprimento da obrigatoriedade de que trata a legislação sobre regime de previdência privada complementar.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas decorrentes de multas aplicadas pelo descumprimento da obrigatoriedade de que trata a legislação sobre regime de previdência privada complementar.	A	S	1	1	3	1.0	
Agrega as receitas que se originaram de multas por infrações cometidas por pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846, de 2013.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas que se originaram de multas por infração cometidas por pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846, de 2013, aplicadas através de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, conforme Art. 6º, inciso I da mencionada lei.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra as receitas que se originaram de multas por infração cometidas por pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846, de 2013, aplicadas através de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, conforme Art. 6º, inciso I da mencionada lei.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas que se originaram de multas por infração cometidas por pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846, de 2013, aplicadas através de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, conforme Art. 6º, inciso I da mencionada lei.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas que se originaram de multas por infração cometidas por pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846, de 2013, aplicadas através do Acordo de Leniência previsto no §2º do art. 16 da Lei nº 12.846, de 2013.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas que se originaram de multas por infração cometidas por pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846, de 2013, aplicadas através do Acordo de Leniência previsto no §2º do art. 16 da Lei nº 12.846, de 2013.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas que se originaram de multas por infração cometidas por pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846, de 2013, aplicadas através do Acordo de Leniência previsto no §2º do art. 16 da Lei nº 12.846, de 2013.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra receitas decorrentes de multas aplicadas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB, criada por meio da Portaria SOF/ME Nº 6298, DE 27 DE MAIO DE 2021	S	S	1	2	3	1.0	Conta_Nova - Inclusão Portaria PORTARIA Nº 1446/2022 - Versão 1.0
Registra receitas decorrentes de multas aplicadas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB, criada por meio da Portaria SOF/ME Nº 6298, DE 27 DE MAIO DE 2021	S	S	1	2	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra receitas decorrentes de multas aplicadas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB, criada por meio da Portaria SOF/ME Nº 6298, DE 27 DE MAIO DE 2021	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra receitas decorrentes de multas aplicadas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB, criada por meio da Portaria SOF/ME Nº 6298, DE 27 DE MAIO DE 2021	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra receitas decorrentes de multas aplicadas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB, criada por meio da Portaria SOF/ME Nº 6298, DE 27 DE MAIO DE 2021	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra receitas decorrentes de multas aplicadas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB, criada por meio da Portaria SOF/ME Nº 6298, DE 27 DE MAIO DE 2021	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra receitas decorrentes de multas aplicadas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB, criada por meio da Portaria SOF/ME Nº 6298, DE 27 DE MAIO DE 2021	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra receitas decorrentes de multas aplicadas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB, criada por meio da Portaria SOF/ME Nº 6298, DE 27 DE MAIO DE 2021	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra receitas decorrentes de multas aplicadas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB, criada por meio da Portaria SOF/ME Nº 6298, DE 27 DE MAIO DE 2021	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Agregar as receitas oriundas de indenizações, restituições e ressarcimentos ao ente público.	S	S	1	2	3	1.0	

Agregar as receitas advindas da reparação por perdas ou danos causados ao ente público.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar o valor dos recursos recebidos como indenização por danos causados ao patrimônio público ou indenização por Posse/Ocupação Ilícita de Bens da União.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar o valor dos recursos recebidos como indenização por danos causados ao patrimônio público ou indenização por Posse/Ocupação Ilícita de Bens da União.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar o valor dos recursos recebidos como indenização por danos causados ao patrimônio público ou indenização por Posse/Ocupação Ilícita de Bens da União.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar o valor dos recursos recebidos como indenização por danos causados ao patrimônio público ou indenização por Posse/Ocupação Ilícita de Bens da União.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar o valor dos recursos recebidos como indenização por danos causados ao patrimônio público ou indenização por Posse/Ocupação Ilícita de Bens da União.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar o valor dos recursos recebidos como indenização por danos causados ao patrimônio público ou indenização por Posse/Ocupação Ilícita de Bens da União.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar o valor dos recursos recebidos como indenização por danos causados ao patrimônio público ou indenização por Posse/Ocupação Ilícita de Bens da União.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar o valor dos recursos recebidos como indenização por danos causados ao patrimônio público ou indenização por Posse/Ocupação Ilícita de Bens da União.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar o valor dos recursos recebidos como indenização por danos causados ao patrimônio público ou indenização por Posse/Ocupação Ilícita de Bens da União.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra o valor das receitas de Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens da União.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra o valor das receitas de Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens da União.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor das receitas de Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens da União.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor das receitas de Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens da União.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor das receitas de Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens da União.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor das receitas de Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens da União.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor das receitas de Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens da União.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor das receitas de Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens da União.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor das receitas de Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens da União.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor das receitas de Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens da União.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas provenientes da ocorrência de sinistro nas operações de seguros com o objetivo de garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados. Decorrentes de contratos junto a entidades legalmente constituídas como seguradoras, nas quais o poder público figure como segurado.	S	S	1	2	3	1.0	

<p>Agregar as receitas provenientes da ocorrência de sinistro nas operações de seguros com o objetivo de garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados. Decorrentes de contratos junto a entidades legalmente constituídas como seguradoras, nas quais o poder público figure como <u>segurado</u>.</p>	A	S	1	1	3	1.0	
<p>Agregar as receitas provenientes da ocorrência de sinistro nas operações de seguros com o objetivo de garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados. Decorrentes de contratos junto a entidades legalmente constituídas como seguradoras, nas quais o poder público figure como <u>segurado</u>.</p>	A	S	1	1	3	1.0	
<p>Agregar as receitas provenientes da ocorrência de sinistro nas operações de seguros com o objetivo de garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados. Decorrentes de contratos junto a entidades legalmente constituídas como seguradoras, nas quais o poder público figure como <u>segurado</u>.</p>	A	S	1	1	3	1.0	
<p>Agregar as receitas provenientes da ocorrência de sinistro nas operações de seguros com o objetivo de garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados. Decorrentes de contratos junto a entidades legalmente constituídas como seguradoras, nas quais o poder público figure como <u>segurado</u>.</p>	A	S	1	1	3	1.0	

<p>Agregar as receitas provenientes da ocorrência de sinistro nas operações de seguros com o objetivo de garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados. Decorrentes de contratos junto a entidades legalmente constituídas como seguradoras, nas quais o poder público figure como <u>segurado</u>.</p>	A	S	1	1	3	1.0	
<p>Agregar as receitas provenientes da ocorrência de sinistro nas operações de seguros com o objetivo de garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados. Decorrentes de contratos junto a entidades legalmente constituídas como seguradoras, nas quais o poder público figure como <u>segurado</u>.</p>	A	S	1	1	3	1.0	
<p>Agregar as receitas provenientes da ocorrência de sinistro nas operações de seguros com o objetivo de garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados. Decorrentes de contratos junto a entidades legalmente constituídas como seguradoras, nas quais o poder público figure como <u>segurado</u>.</p>	A	S	1	1	3	1.0	
<p>Agregar as receitas provenientes da ocorrência de sinistro nas operações de seguros com o objetivo de garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados. Decorrentes de contratos junto a entidades legalmente constituídas como seguradoras, nas quais o poder público figure como <u>segurado</u>.</p>	A	S	1	1	3	1.0	
<p>Registra as receitas originadas de recursos relativos à indenização pela prestação de assistência médico-hospitalar. (PORTARIA SOF/ME Nº 4.865, DE 30 DE MAIO DE 2022)</p>	S	S	1	2	3	1.0	Conta_Nova - Inclusão Portaria SOF/ME Nº 4.865, DE 30 DE MAIO DE 2022

Registra as receitas originadas de recursos relativos à indenização pela prestação de assistência médico-hospitalar.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas de recursos relativos à indenização pela prestação de assistência médico-hospitalar.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas de recursos relativos à indenização pela prestação de assistência médico-hospitalar.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas de recursos relativos à indenização pela prestação de assistência médico-hospitalar.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas de recursos relativos à indenização pela prestação de assistência médico-hospitalar.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas de recursos relativos à indenização pela prestação de assistência médico-hospitalar.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas de recursos relativos à indenização pela prestação de assistência médico-hospitalar.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas de recursos relativos à indenização pela prestação de assistência médico-hospitalar.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra as receitas originadas de recursos relativos à indenização pela prestação de assistência médico-hospitalar.	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Agregar os recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar os recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar os recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar os recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	

Agregar os recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar os recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar os recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar os recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar os recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar os recursos referentes a devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar a receita decorrente da restituição ao concedente ou ao Tesouro Nacional do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.	S	S	1	2	3	1.0	

<p>Agregar as receitas primárias decorrentes da restituição ao concedente ou ao Tesouro Nacional do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.</p>	S	S	1	2	3	1.0	
<p>Registrar as receitas primárias decorrentes da restituição ao concedente ou ao Tesouro Nacional do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.</p>	A	S	1	1	3	1.0	
<p>Registrar o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora de restituição ao concedente ou ao Tesouro Nacional do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.</p>	A	S	1	1	3	1.0	
<p>Registrar o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento de restituição ao concedente ou ao Tesouro Nacional do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio – no transcurso do prazo exigível.</p>	A	S	1	1	3	1.0	

Registrar o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa de restituição ao concedente ou ao Tesouro Nacional do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas primárias decorrentes da restituição ao concedente ou ao Tesouro Nacional, do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas primárias decorrentes da restituição ao concedente ou ao Tesouro Nacional, do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas primárias decorrentes da restituição ao concedente ou ao Tesouro Nacional, do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra receitas primárias decorrentes da restituição ao concedente ou ao Tesouro Nacional, do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas primárias decorrentes da restituição ao concedente ou ao Tesouro Nacional, do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas decorrentes de restituições, ao órgão concedente, de benefícios que não foram desembolsados em exercícios anteriores, ou mesmo pagos com erro ou fraude.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas decorrentes de restituições, ao órgão concedente, de benefícios que não foram desembolsados em exercícios anteriores, ou mesmo pagos com erro ou fraude.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas decorrentes de restituições, ao órgão concedente, de benefícios que não foram desembolsados em exercícios anteriores, ou mesmo pagos com erro ou fraude.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de restituição dos benefícios previdenciários.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de restituição dos benefícios previdenciários.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de restituição dos benefícios previdenciários.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra receitas provenientes de restituição dos benefícios oriundos de pagamentos de Encargos Previdenciários da União - EPU, bem como dos Benefícios de Prestação Continuada - BPC e de Renda Mensal Vitalícia - RMV, conforme a Lei nº 8.472, de 2007 e o Decreto nº 6.214, de 2007.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas provenientes de restituição dos benefícios oriundos de pagamentos de Encargos Previdenciários da União - EPU, bem como dos Benefícios de Prestação Continuada - BPC e de Renda Mensal Vitalícia - RMV, conforme a Lei nº 8.472, de 2007 e o Decreto nº 6.214, de 2007.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas provenientes de restituição dos benefícios oriundos de pagamentos de Encargos Previdenciários da União - EPU, bem como dos Benefícios de Prestação Continuada - BPC e de Renda Mensal Vitalícia - RMV, conforme a Lei nº 8.472, de 2007 e o Decreto nº 6.214, de 2007.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas relativas à restituição de contribuições previdenciárias complementares, como no caso de pagamentos por parte da Administração às fundações de previdência privada, relativas <u>aos servidores que se aposentam.</u>	S	S	3	2	3	1.0	
Registra receitas relativas à restituição de contribuições previdenciárias complementares, como no caso de pagamentos por parte da Administração às fundações de previdência privada, relativas <u>aos servidores que se aposentam.</u>	A	S	3	1	3	1.0	

Registra receitas relativas à restituição de contribuições previdenciárias complementares, como no caso de pagamentos por parte da Administração às fundações de previdência privada, relativas aos servidores que se aposentam.	A	S	3	1	3	1.0	
Agregar o valor de receitas decorrentes de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente, provenientes do recebimento de disponibilidades referentes a devoluções de recursos pagos a maior.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar o valor de receitas decorrentes de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente, provenientes do recebimento de disponibilidades referentes a devoluções de recursos pagos a maior.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar o valor de receitas decorrentes de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente, provenientes do recebimento de disponibilidades referentes a devoluções de recursos pagos a maior.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar o valor de receitas decorrentes de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente, provenientes do recebimento de disponibilidades referentes a devoluções de recursos pagos a maior.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar o valor de receitas decorrentes de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente, provenientes do recebimento de disponibilidades referentes a devoluções de recursos pagos a maior.	A	S	1	1	3	1.0	

Agregar o valor de receitas decorrentes de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente, provenientes do recebimento de disponibilidades referentes a <u>devoluções de recursos pagos a maior.</u>	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar o valor de receitas decorrentes de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente, provenientes do recebimento de disponibilidades referentes a <u>devoluções de recursos pagos a maior.</u>	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar o valor de receitas decorrentes de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente, provenientes do recebimento de disponibilidades referentes a <u>devoluções de recursos pagos a maior.</u>	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar o valor de receitas decorrentes de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente, provenientes do recebimento de disponibilidades referentes a <u>devoluções de recursos pagos a maior.</u>	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar o valor de receitas decorrentes de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente, provenientes do recebimento de disponibilidades referentes a <u>devoluções de recursos pagos a maior.</u>	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar o valor de receitas decorrentes de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente, provenientes do recebimento de disponibilidades referentes a <u>devoluções de recursos pagos a maior.</u>	A	S	1	1	3	1.0	

Registra a receita decorrente da devolução de recursos repassados pelo agente financeiro como resultado da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do contrato de financiamento, ou, ainda, pelo descumprimento dos projetos, pela não-efetivação do investimento ou pela sua realização em desacordo com o estatuído em contrato. (Portaria SOF/ME nº 13.433/2021)	S	S	1	2	3	1.0	Alterada dsDesdobramente e Especificação - Versão 1.0
Registra a receita decorrente da devolução de recursos repassados pelo agente financeiro como resultado da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do contrato de financiamento, ou, ainda, pelo descumprimento dos projetos, pela não-efetivação do investimento ou pela sua realização em desacordo com o estatuído em contrato. Portaria SOF/ME nº 13.433/2021	A	S	1	1	3	1.0	Alterada dsDesdobramente e Especificação - Versão 1.0
Agregar as receitas decorrentes de restituições, ao órgão concedente, de depósitos relativos a precatórios e a sentenças de pequeno valor que não foram sacados pelos respectivos beneficiários há mais de dois anos.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes de restituições, ao órgão concedente, de depósitos relativos a precatórios e a sentenças de pequeno valor que não foram sacados pelos respectivos beneficiários há mais de dois anos.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar receitas decorrentes de restituições de aportes financeiros dos Patrocinadores em favor da Funpresp-Exe, da Funpresp-Leg e da Funpresp-Jud, a título de adiantamento de contribuições futuras, necessários ao regular funcionamento inicial da Funpresp.	S	S	3	2	3	1.0	

Registra as receitas oriundas de restituições ao ente público de recursos do SUS.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de restituições ao ente público de recursos do SUS.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de restituições ao ente público de recursos do SUS.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de restituições ao ente público de recursos do Fundeb que tenham sido utilizados indevidamente ou não tenham sido utilizados.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de restituições ao ente público de recursos do Fundeb que tenham sido utilizados indevidamente ou não tenham sido utilizados.	A	S	3	1	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes de restituições não classificadas nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes de restituições não classificadas nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registrar a arrecadação de valores recolhidos ao Tesouro em razão de determinação em julgados do Tribunal de Contas do Paraná.	A	S	1	2	3	1.0a	Inclusão - Versão 1.0a
Registrar a arrecadação de valores recolhidos ao Tesouro em razão de impugnações e glosas determinadas pela Administração, tais como de aplicações irregulares em	A	S	1	2	3	1.0a	Inclusão - Versão 1.0a
Registrar a arrecadação da devolução de valores indevidamente desembolsados.	A	S	1	2	3	1.0a	Inclusão - Versão 1.0a

Registrar a arrecadação de recursos provenientes da devolução de saldos de auxílios.	A	S	1	2	3	1.0a	Inclusão - Versão 1.0a
Registrar a arrecadação de recursos provenientes do cancelamento de valores restituíveis/consignações.	A	S	1	2	3	1.0a	Inclusão - Versão 1.0a
Agregar a arrecadação de outras restituições não classificadas nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0a	Inclusão - Versão 1.0a
Agregar as receitas decorrentes de restituições não classificadas nos itens	S	S	1	2	3	1.0	
Registrar a arrecadação das multas e juros relativa a impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	A	S	1	2	3	1.0a	Inclusão - Versão 1.0a
Registrar a arrecadação das multas e juros relativa a impugnações e glosas determinadas	A	S	1	2	3	1.0a	Inclusão - Versão 1.0a
Registrar a arrecadação das multas e juros relativa a restituições por pagamentos	A	S	1	2	3	1.0a	Inclusão - Versão 1.0a
Registrar a arrecadação das multas e juros relativa a restituição de auxílios.	A	S	1	2	3	1.0a	Inclusão - Versão 1.0a
Agregar a arrecadação das multas e juros relativa a restituições diversas.	S	S	1	2	3	1.0a	Inclusão - Versão 1.0a
Agregar as receitas decorrentes de restituições não classificadas nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registrar a arrecadação da dívida ativa relativas às impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	A	S	1	2	3	1.0a	Inclusão - Versão 1.0a
Registrar a arrecadação da dívida ativa relativas às impugnações e glosas determinadas pela administração.	A	S	1	2	3	1.0a	Inclusão - Versão 1.0a
Registrar a arrecadação da dívida ativa relativas às restituições por pagamentos indevidos.	A	S	1	2	3	1.0a	Inclusão - Versão 1.0a
Registrar a arrecadação da dívida ativa relativas às restituição de auxílios.	A	S	1	2	3	1.0a	Inclusão - Versão 1.0a

Agregar a arrecadação da dívida ativa relativas às restituições diversas.	S	S	1	2	3	1.0a	Inclusão - Versão 1.0a
Agregar as receitas decorrentes de restituições não classificadas nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registrar a arrecadação das multas e juros da Dívida Ativa das impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	A	S	1	2	3	1.0a	Inclusão - Versão 1.0a
Registrar a arrecadação das multas e juros da Dívida Ativa das impugnações e glosas determinadas pela administração.	A	S	1	2	3	1.0a	Inclusão - Versão 1.0a
Registrar a arrecadação das multas e juros da Dívida Ativa das restituições por pagamentos indevidos.	A	S	1	2	3	1.0a	Inclusão - Versão 1.0a
Registrar a arrecadação das multas e juros da Dívida Ativa das restituições de auxílios.	A	S	1	2	3	1.0a	Inclusão - Versão 1.0a
Agregar a arrecadação das multas e juros da Dívida Ativa das restituições diversas.	S	S	1	2	3	1.0a	Inclusão - Versão 1.0a
Agregar os recursos referentes a ressarcimentos recebidos pelo ente público.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas de ressarcimentos por operadoras de seguros privados de assistência à saúde.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas de ressarcimentos por operadoras de seguros privados de assistência à saúde.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas de ressarcimentos por operadoras de seguros privados de assistência à saúde.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas de ressarcimentos por operadoras de seguros privados de assistência à saúde.	A	S	1	1	3	1.0	

Agregar as receitas de ressarcimentos por operadoras de seguros privados de assistência à saúde.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas de ressarcimentos por operadoras de seguros privados de assistência à saúde.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas de ressarcimentos por operadoras de seguros privados de assistência à saúde.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas de ressarcimentos por operadoras de seguros privados de assistência à saúde.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas oriundas do ressarcimento de custos.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas oriundas do ressarcimento de custos.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas oriundas do ressarcimento de custos.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas oriundas do ressarcimento de custos.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas oriundas do ressarcimento de custos.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas oriundas do ressarcimento de custos.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas oriundas do ressarcimento de custos.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas oriundas do ressarcimento de custos.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas oriundas de ressarcimentos não previstos nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas oriundas de ressarcimentos não previstos nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas oriundas de ressarcimentos não previstos nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	

Agregar as receitas oriundas de ressarcimentos não previstos nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas oriundas de ressarcimentos não previstos nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas oriundas de ressarcimentos não previstos nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas oriundas de ressarcimentos não previstos nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas oriundas de ressarcimentos não previstos nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas oriundas de ressarcimentos não previstos nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas oriundas de bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público.	S	S	3	2	3	1.0	
Agrega receitas oriundas de bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público (Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 16, DE 11/02/2021)	S	S	3	2	3	1.0	Alterada Especificação - Versão 1.0
Registra as receitas relativas à alienação de bens, direitos e valores perdidos em favor da União em decorrência de penas impostas pela prática de crimes comuns (Portaria SOF/ME Nº 4.865, DE 30 DE MAIO DE 2022).	S	S	3	2	3	1.0	Alterada dsDesdobramento e Especificação - Versão 1.0
Registra as receitas relativas à alienação de bens, direitos e valores perdidos em favor da União em decorrência de penas impostas pela prática de crimes comuns (Portaria SOF/ME Nº 4.865, DE 30 DE MAIO DE 2022).	A	S	3	1	3	1.0	Alterada dsDesdobramento e Especificação - Versão 1.0

Registra as receitas relativas à alienação de bens, direitos e valores perdidos em favor da União em decorrência de penas impostas pela prática de crimes comuns (Portaria SOF/ME Nº 4.865, DE 30 DE MAIO DE 2022).	A	S	3	1	3	1.0	Alterada dsDesdobramento e Especificação - Versão 1.0
Registra as receitas oriundas de bens apreendidos, pelos órgãos fiscalizadores, por infrações à legislação aduaneira (Portaria SOF/ME Nº 4.865, DE 30 DE MAIO DE 2022).	S	S	1	2	3	1.0	Alterados código, dsDesdobramento e Especificação - Versão 1.0 DE: Alienação de Bens Apreendidos PARA: Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira (substitui a 1.9.3.1.02.1 e 1.9.3.1.02.2 que foram excluídas)
Registra as receitas oriundas de bens apreendidos, pelos órgãos fiscalizadores, por infrações à legislação aduaneira (Portaria SOF/ME Nº 4.865, DE 30 DE MAIO DE 2022).	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0 Portaria SOF/ME Nº 4.865, DE 30 DE MAIO DE 2022)
Registra as receitas oriundas de bens apreendidos, pelos órgãos fiscalizadores, por infrações à legislação aduaneira (Portaria SOF/ME Nº 4.865, DE 30 DE MAIO DE 2022).	A	S	1	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0 Portaria SOF/ME Nº 4.865, DE 30 DE MAIO DE 2022)

<p>Registra receitas decorrentes do produto de depósitos abandonados (dinheiro ou objetos de valor), sendo originária da extinção de contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie por decurso de prazo. Extintos os contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie, são considerados abandonados os bens não-reclamados pelos seus proprietários no prazo de cinco anos após o fim do contrato. Aplicam-se essas disposições aos créditos resultantes de contratos de qualquer natureza em poder de estabelecimentos bancários, comerciais, industriais e Caixas Econômicas, não movimentados ou reclamados durante 25 anos.</p>	S	S	3	2	3	1.0	
<p>Registra receitas decorrentes do produto de depósitos abandonados (dinheiro ou objetos de valor), sendo originária da extinção de contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie por decurso de prazo. Extintos os contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie, são considerados abandonados os bens não-reclamados pelos seus proprietários no prazo de cinco anos após o fim do contrato. Aplicam-se essas disposições aos créditos resultantes de contratos de qualquer natureza em poder de estabelecimentos bancários, comerciais, industriais e Caixas Econômicas, não movimentados ou reclamados durante 25 anos.</p>	A	S	3	1	3	1.0	

Registra receitas decorrentes do produto de depósitos abandonados (dinheiro ou objetos de valor), sendo originária da extinção de contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie por decurso de prazo. Extintos os contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie, são considerados abandonados os bens não-reclamados pelos seus proprietários no prazo de cinco anos após o fim do contrato. Aplicam-se essas disposições aos créditos resultantes de contratos de qualquer natureza em poder de estabelecimentos bancários, comerciais, industriais e Caixas Econômicas, não movimentados ou reclamados durante 25 anos.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra as receitas que somente passaram a ser reconhecidas como orçamentárias por força de Decisões no âmbito da Justiça ou de Tribunais Administrativos, como por exemplo os Tribunais de Contas dos entes federados.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra as receitas que somente passaram a ser reconhecidas como orçamentárias por força de Decisões no âmbito da Justiça ou de Tribunais Administrativos, como por exemplo os Tribunais de Contas dos entes federados.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra as receitas que somente passaram a ser reconhecidas como orçamentárias por força de Decisões no âmbito da Justiça ou de Tribunais Administrativos, como por exemplo os Tribunais de Contas dos entes federados.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra receitas provenientes de renúncia voluntária em acordo de não persecução penal.	S	S	3	2	3	1.0	

Registra receitas provenientes de renúncia voluntária em acordo de não persecução penal.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra receitas provenientes de renúncia voluntária em acordo de não persecução penal.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra receitas que não se enquadrem em nenhuma das outras naturezas de receita específicas existentes na classificação atual e que sejam provenientes do perdimento de bens, direitos e valores em processos judiciais ou administrativos crimes e infrações praticados contra o meio ambiente, os relativos a atividades de garimpo ilegal e à coleta de material científico por estrangeiros, dentre outras práticas ilegais que resultem em tal punição. (PORTARIA SOF/ME Nº 4.865.	S	S	3	2	3	1.0	Conta_Nova - Inclusão Portaria SOF/ME Nº 4.865, DE 30 DE MAIO DE 2022
Registra receitas que não se enquadrem em nenhuma das outras naturezas de receita específicas existentes na classificação atual e que sejam provenientes do perdimento de bens, direitos e valores em processos judiciais ou administrativos crimes e infrações praticados contra o meio ambiente, os relativos a atividades de garimpo ilegal e à coleta de material científico por estrangeiros, dentre outras práticas ilegais que resultem em tal punição (PORTARIA SOF/ME Nº 4.865, DE 30 DE MAIO DE 2022)	A	S	3	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0

Registra receitas que não se enquadrem em nenhuma das outras naturezas de receita específicas existentes na classificação atual e que sejam provenientes do perdimento de bens, direitos e valores em processos judiciais ou administrativos crimes e infrações praticados contra o meio ambiente, os relativos a atividades de garimpo ilegal e à coleta de material científico por estrangeiros, dentre outras práticas ilegais que resultem em tal punição (PORTARIA SOF/ME Nº 4.865, DE 30 DE MAIO DE 2022)	A	S	3	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Agrega receitas oriundas de multas e juros decorrentes de receitas de capital.	S	S	1	2	3	1.0	
NR CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de multas e juros decorrentes da alienação de Investimentos.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de multas e juros decorrentes da alienação de Investimentos.	A	S	1	1	3	1.0	
Agrega receitas oriundas de multas e juros decorrentes da alienação de estoques.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de multas e juros decorrentes de alienação de estoques destinados a programas sociais.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de multas e juros decorrentes de alienação de estoques destinados a programas sociais.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de multas e juros decorrentes de alienação de estoques referentes ao programa de aquisição de alimentos.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra as receitas oriundas de multas e juros decorrentes de alienação de estoques referentes ao programa de aquisição de alimentos.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas de multas e juros provenientes da alienação de bens móveis e semoventes. Compreende a alienação de animais, veículos, móveis, equipamentos e utensílios.	S	S	1	2	3	1.0	Alterada dsDescrição e Especificação - versão 1.0
Registra as receitas de multas e juros provenientes da alienação de bens móveis e semoventes. Compreende a alienação de animais, veículos, móveis, equipamentos e utensílios.	A	S	1	1	3	1.0	Alterada dsDescrição e Especificação - versão 1.0
Registra as receitas oriundas de multas e juros de bens de alienações de bens móveis, não especificados anteriormente.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de multas e juros de bens de alienações de bens móveis, não especificados anteriormente.	A	S	1	1	3	1.0	
NR CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de multas e juros decorrentes das alienações de bens imóveis em geral.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de multas e juros decorrentes das alienações de bens imóveis em geral.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de multas e juros decorrentes das alienações de bens imóveis do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de multas e juros decorrentes das alienações de bens imóveis do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de multas e juros de mora do adicional sobre alienações de bens imóveis	S	S	1	2	3	1.0	

Registra as receitas oriundas de multas e juros de mora do adicional sobre alienações de bens imóveis	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de multas e juros de bens de alienações de bens imóveis, não especificados anteriormente.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de multas e juros de bens de alienações de bens imóveis, não especificados anteriormente.	S	S	1	2	3	1.0	
NR CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de multas e juros decorrentes das alienações de bens intangíveis.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de multas e juros decorrentes das alienações de bens intangíveis.	A	S	1	1	3	1.0	
NR CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de multas e juros decorrentes de amortização de empréstimos - Estados e Municípios	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de multas e juros decorrentes de amortização de empréstimos - Estados e Municípios	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de multas e juros decorrentes de amortização de empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de multas e juros decorrentes de amortização de empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de multas e juros decorrentes de amortização de empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito	S	S	1	2	3	1.0	

Registra as receitas oriundas de multas e juros decorrentes de amortização de empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de multas e juros decorrentes de amortização de empréstimos contratuais.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de multas e juros decorrentes de amortização de empréstimos contratuais.	A	S	1	1	3	1.0	
Agrega receitas oriundas de multas e juros decorrentes de amortização de financiamento.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de multas e juros decorrentes de amortização de financiamento em geral.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de multas e juros decorrentes de amortização de financiamento em geral.	S	S	1	2	3	1.0	
NR CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de multas e juros decorrentes de outras receitas de capital.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas oriundas de multas e juros decorrentes de outras receitas de capital.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas auferidas pela União não abarcadas pelos itens anteriores.	S	S	3	2	3	1.0	
NR CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação.	S	S	3	2	3	1.0	

Registra as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores e destes entre si.	S	S	3	2	3	1.0	Alterada dsDescrição e Especificação - versão 1.0

Registra as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra receitas decorrentes de contrapartida por parte de beneficiários de programas de concessão de subvenções ou subsídios.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra receitas decorrentes de contrapartida por parte de beneficiários de programas de concessão de subvenções ou subsídios.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra receitas decorrentes de contrapartida por parte de beneficiários de programas de concessão de subvenções ou subsídios.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra o valor total da receita financeira relativa às diferenças, para maior, de câmbio ocorridas em depósitos bancários ou transferências de recursos financeiros em moeda estrangeira.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra o valor total da receita financeira relativa às diferenças, para maior, de câmbio ocorridas em depósitos bancários ou transferências de recursos financeiros em moeda estrangeira.	A	S	3	1	3	1.0	
Agrega as receitas relativas a encargos legais pela inscrição em Dívida Ativa e as receitas de ônus de sucumbência.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas correspondentes aos encargos legais exigidos no ato da inscrição de créditos em dívida ativa da União, bem como nas hipóteses de cobrança judicial do executado, a serem recolhidas como renda da União.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas correspondentes aos encargos legais exigidos no ato da inscrição de créditos em dívida ativa da União, bem como nas hipóteses de cobrança judicial do executado, a serem recolhidas como renda da União.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas correspondentes aos encargos legais exigidos no ato da inscrição de créditos em dívida ativa da União, bem como nas hipóteses de cobrança judicial do executado, a serem recolhidas como renda da União.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas provenientes de sentença judicial que condena o vencido a pagar honorários advocatícios de sucumbência, no caso dos advogados públicos, nos termos do art. 85, caput e § 19, do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de sentença judicial que condena o vencido a pagar honorários advocatícios de sucumbência, no caso dos advogados públicos, nos termos do art. 85, caput e § 19, do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de sentença judicial que condena o vencido a pagar honorários advocatícios de sucumbência, no caso dos advogados públicos, nos termos do art. 85, caput e § 19, do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.	A	S	1	1	3	1.0	
Agrega as receitas recebidas de órgãos, entidades ou fundos, em razão de uma determinação legal ou constitucional.	S	S	1	2	3	1.0	
Agrega as receitas recebidas de órgãos, entidades ou fundos, em razão de uma determinação legal ou constitucional.	A	S	1	1	3	1.0	
Agrega as receitas recebidas de órgãos, entidades ou fundos, em razão de uma determinação legal ou constitucional.	A	S	1	1	3	1.0	
Agrega receitas provenientes de títulos executivos extrajudiciais.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de termo de ajustamento de conduta - TAC.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de termo de ajustamento de conduta - TAC.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas provenientes de termo de ajustamento de conduta - TAC.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra demais créditos ao Poder Concedente, excluídos os provenientes de multas e indenizações, resultado da compensação de haveres e deveres de natureza não tributária no âmbito dos contratos de concessão, incluindo eventual desequilíbrio econômico-financeiro que venha a ser apurado após o termo final dos contratos de concessão (Portaria SOF/ME nº 6.294, de 27 de maio de 2021, que alterou a Portaria SOF nº 45, de 26 de agosto de 2015)	S	S	1	2	3	1.0	Conta_Nova - Versão 1.0
Registra demais créditos ao Poder Concedente, excluídos os provenientes de multas e indenizações, resultado da compensação de haveres e deveres de natureza não tributária no âmbito dos contratos de concessão, incluindo eventual desequilíbrio econômico-financeiro que venha a ser apurado após o termo final dos contratos de concessão. (Portaria SOF/ME nº 6.294, de 27 de maio de 2021, que alterou a Portaria SOF nº 45, de 26 de agosto de 2015)	S	S	1	2	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra demais créditos ao Poder Concedente, excluídos os provenientes de multas e indenizações, resultado da compensação de haveres e deveres de natureza não tributária no âmbito dos contratos de concessão, incluindo eventual desequilíbrio econômico-financeiro que venha a ser apurado após o termo final dos contratos de concessão. (Portaria SOF/ME nº 6.294, de 27 de maio de 2021, que alterou a Portaria SOF nº 45, de 26 de agosto de 2015)	S	S	1	2	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0

Registra demais créditos ao Poder Concedente, excluídos os provenientes de multas e indenizações, resultado da compensação de haveres e deveres de natureza não tributária no âmbito dos contratos de concessão, incluindo eventual desequilíbrio econômico-financeiro que venha a ser apurado após o termo final dos contratos de concessão. (Portaria SOF/ME nº 6.294, de 27 de maio de 2021, que alterou a Portaria SOF nº 45, de 26 de agosto de 2015)	S	S	1	2	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra demais créditos ao Poder Concedente, excluídos os provenientes de multas e indenizações, resultado da compensação de haveres e deveres de natureza não tributária no âmbito dos contratos de concessão, incluindo eventual desequilíbrio econômico-financeiro que venha a ser apurado após o termo final dos contratos de concessão. (Portaria SOF/ME nº 6.294, de 27 de maio de 2021, que alterou a Portaria SOF nº 45, de 26 de agosto de 2015)	S	S	1	2	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Registra o valor de recursos recebidos pelo órgão, fundo ou entidade a título de subvenção econômica. (Portaria SOF/ME nº 7.161, de 21 de junho de 2021, que altera a Portaria SOF/ME nº 5.118, de 4 de maio de 2021)	S	S	1	2	3	1.0	Conta_Nova - Versão 1.0
Registra o valor de recursos recebidos pelo órgão, fundo ou entidade a título de subvenção econômica. (Portaria SOF/ME nº 7.161, de 21 de junho de 2021, que altera a Portaria SOF/ME nº 5.118, de 4 de maio de 2021)	S	S	1	2	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Agrega receitas que não se enquadram nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra receitas Administradas pela RFB que não se enquadram em nenhuma outra classificação específica.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas Administradas pela RFB que não se enquadram em nenhuma outra classificação específica.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas Administradas pela RFB que não se enquadram em nenhuma outra classificação específica.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas Administradas pela RFB que não se enquadram em nenhuma outra classificação específica.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas Administradas pela RFB que não se enquadram em nenhuma outra classificação específica.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas Administradas pela RFB que não se enquadram em nenhuma outra classificação específica.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas Administradas pela RFB que não se enquadram em nenhuma outra classificação específica.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas Administradas pela RFB que não se enquadram em nenhuma outra classificação específica.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra receitas Administradas pela RFB que não se enquadram em nenhuma outra classificação específica.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas primárias que não se enquadram nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas primárias que não se enquadram nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas primárias que não se enquadram nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas primárias que não se enquadram nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra as receitas financeiras que não se enquadram nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas financeiras que não se enquadram nos itens anteriores.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas de capital, que são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.	S	S	3	2	3	1.0	
Agregar as operações de crédito, que são compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. Equipara-se, ainda, à operação de crédito, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação.	S	S	3	2	3	1.0	
Agregar as operações de crédito internas, que compreendem os recursos decorrentes da colocação no mercado interno de títulos públicos, financiamentos ou empréstimos obtidos no país junto a entidades estatais ou particulares.	S	S	3	2	3	1.0	

Agrega as receitas provenientes de obrigações contratuais no mercado interno, decorrentes de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil, ou concessão de qualquer garantia que represente compromisso, autorizadas por leis específicas.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de educação.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de educação.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saúde.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saúde.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saneamento.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saneamento.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de meio ambiente.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de meio ambiente.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas relativas a programas de modernização da máquina pública.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas relativas a programas de modernização da máquina pública.	A	S	3	1	3	1.0	

Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas para refinanciamento da dívida contratual.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas para refinanciamento da dívida contratual.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita de operações de crédito internas relativas a programas de moradia popular.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita de operações de crédito internas relativas a programas de moradia popular.	A	S	3	1	3	1.0	
Agregar as receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno não contempladas nos itens anteriores.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno não contempladas nos itens anteriores.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno não contempladas nos itens anteriores.	S	S	3	2	3	1.0	
Agregar as receitas de operações de crédito externas. Compreendem os recursos decorrentes da colocação no mercado externo de títulos públicos, financiamentos ou empréstimos obtidos no país junto a entidades estatais ou particulares.	S	S	3	2	3	1.0	

Agrega as receitas provenientes de obrigações contratuais externas, decorrentes de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil, ou concessão de qualquer garantia que represente compromisso, relativas a programas de governo, tais como: educação, saúde, saneamento, meio ambiente, dentre outros.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de educação.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de educação.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saúde.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saúde.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saneamento.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saneamento.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de meio ambiente.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de meio ambiente.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de modernização da máquina pública.	S	S	3	2	3	1.0	

Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de modernização da máquina pública.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito externas para refinanciamento da dívida contratual.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito externas para refinanciamento da dívida contratual.	A	S	3	1	3	1.0	
Agregar os recursos provenientes de outras operações de crédito externas que não se enquadram nos itens anteriores.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra os recursos provenientes de outras operações de crédito externas que não se enquadram nos itens anteriores.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra os recursos provenientes de outras operações de crédito externas que não se enquadram nos itens anteriores.	S	S	3	2	3	1.0	
Agregar os recursos provenientes da venda de bens móveis e imóveis e da alienação ou resgate de títulos.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar o valor da receita de alienação de bens móveis tais como: mercadorias, bens inservíveis ou desnecessários, dentre outros.	S	S	1	2	3	1.0	
Agregar o valor da receita obtida com a alienação ou resgate de títulos e valores mobiliários.	S	S	1	2	3	1.0	Alterada dsDescrição - Versão 1.0
Registra o valor da receita obtida com a alienação ou resgate de títulos e valores mobiliários temporários.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra o valor da receita obtida com a alienação ou resgate de títulos e valores mobiliários temporários.	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas provenientes da alienação de títulos mobiliários classificados como Ativo Não Circulante relativos a Investimentos e Participações Permanentes.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da alienação de títulos mobiliários classificados como Ativo Não Circulante relativos a Investimentos e Participações Permanentes.	A	S	1	1	3	1.0	
Agrega as receitas provenientes da venda de estoques públicos ou privados, em consonância com a política agrícola nacional.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da venda de produtos alimentícios, higiênicos e de limpeza, destinados ao atendimento de programas sociais e institucionais de abastecimento alimentar (parcerias e cestas básicas), promovidas por instituições públicas, objeto de acordo, contrato, convênio ou instrumentos congêneres.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da venda de produtos alimentícios, higiênicos e de limpeza, destinados ao atendimento de programas sociais e institucionais de abastecimento alimentar (parcerias e cestas básicas), promovidas por instituições públicas, objeto de acordo, contrato, convênio ou instrumentos congêneres.	A	S	1	1	3	1.0	
Agrega as receitas provenientes da alienação de estoques de alimentos pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, cujos produtos foram adquiridos mediante recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.	S	S	1	2	3	1.0	

Agrega as receitas provenientes da alienação de estoques de alimentos pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, cujos produtos foram adquiridos mediante recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas provenientes da alienação de bens móveis e semoventes. Compreende a alienação de animais, veículos, móveis, equipamentos e utensílios.	S	S	1	2	3	1.0	
Agrega as receitas provenientes da alienação de bens móveis e semoventes. Compreende a alienação de animais, veículos, móveis, equipamentos e utensílios.	S	S	1	2	3	1.0	
Agrega as receitas provenientes da alienação de bens móveis e semoventes. Compreende a alienação de animais, veículos, móveis, equipamentos e utensílios.	A	S	1	1	3	1.0	
Agrega as receitas provenientes da alienação de bens móveis e semoventes. Compreende a alienação de animais, veículos, móveis, equipamentos e utensílios.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.	S	S	1	2	3	1.0	
Agrega as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes do adicional sobre a alienação de bens imóveis. Atualmente, há previsão legal para o Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS, disposta no § 5º do art. 14 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes do adicional sobre a alienação de bens imóveis. Atualmente, há previsão legal para o Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS, disposta no § 5º do art. 14 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas da alienação de bens intangíveis, tais como marcas, patentes, títulos de licença, direitos de franquia, direitos autorais, entre outros. A Lei de Responsabilidade Fiscal veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.	S	S	1	2	3	1.0	

<p>Agrega as receitas da alienação de bens intangíveis, tais como marcas, patentes, títulos de licença, direitos de franquia, direitos autorais, entre outros.</p> <p>A Lei de Responsabilidade Fiscal veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.</p>	S	S	1	2	3	1.0	
<p>Registra as receitas da alienação de bens intangíveis, tais como marcas, patentes, títulos de licença, direitos de franquia, direitos autorais, entre outros. A Lei de Responsabilidade Fiscal veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.</p>	S	S	1	2	3	1.0	
<p>Registra as receitas da alienação de bens intangíveis, tais como marcas, patentes, títulos de licença, direitos de franquia, direitos autorais, entre outros. A Lei de Responsabilidade Fiscal veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.</p>	A	S	1	1	3	1.0	

Registra as receitas da alienação de bens intangíveis, tais como marcas, patentes, títulos de licença, direitos de franquia, direitos autorais, entre outros. A Lei de Responsabilidade Fiscal veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas provenientes da amortização de financiamentos ou empréstimos concedidos pela União em títulos e contratos. Por amortização de empréstimo entende-se pagamento de empréstimo ou financiamento, em prestações fixas, sem considerar os juros e correção monetária referentes.	S	S	1	2	3	1.0	
NR CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	S	1	2	3	1.0	
NR CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.	S	S	1	2	3	1.0	

Registra as receitas provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.	A	S	1	1	3	1.0	
Agrega as receitas provenientes da amortização de financiamentos concedidos.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da amortização de financiamentos concedidos.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da amortização de financiamentos concedidos.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes da amortização de financiamentos concedidos.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas referentes à amortização de financiamento proveniente de fundos garantidores.	S	S	1	2	3	1.0	
Registra as receitas referentes à amortização de financiamento proveniente de fundos garantidores.	A	S	1	1	3	1.0	
Registra as receitas referentes à amortização de financiamento proveniente de fundos garantidores.	A	S	1	1	3	1.0	
Agregar as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	S	N	3	2	3	1.0	

Agregar as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos da União ou de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	S	N	3	2	3	1.0	
NR CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	N	3	2	3	1.0	
Agrega o valor total das transferências de capital oriundas do Fundo Nacional de Saúde referentes ao bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde, recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção primária em saúde.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção primária em saúde.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção especializada em saúde.	S	N	3	2	3	1.0	

Registra o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção especializada em saúde.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com vigilância em saúde.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com vigilância em saúde.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica.	A	N	3	1	3	1.0	

Registra o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com gestão do SUS.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com gestão do SUS.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para ações não especificados anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para ações não especificados anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	
Agrega o valor total das transferências de capital oriundas do Fundo Nacional de Saúde referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde, recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	S	N	3	2	3	1.0	

Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à atenção primária em saúde.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à atenção primária em saúde.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à atenção especializada em saúde.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à atenção especializada em saúde.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à assistência farmacêutica.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à assistência farmacêutica.	A	N	3	1	3	1.0	

Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à <u>Vigilância em Saúde.</u>	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à <u>Vigilância em Saúde.</u>	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à <u>Gestão do SUS.</u>	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à <u>Gestão do SUS.</u>	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados a outros programas não especificados anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados a outros programas não especificados anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	

Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	
NR CRIADA PELA PORTARIA CONJUNTA	S	N	3	2	3	1.0	
Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a programas de educação.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao programas Caminho da Escola, conforme Lei nº 12.816 de 12013.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao programas Caminho da Escola, conforme Lei nº 12.816 de 12013.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007.	S	N	3	2	3	1.0	

Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a programas de educação, não especificados anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a programas de educação, não especificados anteriormente.	A	N	3	1	3	1.0	
Agrega o valor total dos recursos de transferências de capital da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos de transferências de capital da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos de transferências de capital da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.	A	N	3	1	3	1.0	

<p>Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.</p>	S	N	3	2	3	1.0	
<p>Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.</p>	S	N	3	2	3	1.0	
<p>Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.</p>	A	N	3	1	3	1.0	
<p>Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.</p>	S	N	3	2	3	1.0	
<p>Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.</p>	A	N	3	1	3	1.0	
<p>Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.</p>	S	N	3	2	3	1.0	

Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de meio ambiente, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de meio ambiente, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição	A	N	3	1	3	1.0	

Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de infraestrutura em transporte, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de infraestrutura em transporte, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor dos recursos oriundos de transferências de convênios firmados com a União e de suas Entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor dos recursos oriundos de transferências de convênios firmados com a União e de suas Entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.	S	N	3	2	3	1.0	

Registra o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração direta, em especial os órgãos autônomos constituídos com base no art. 172 do Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.	S	N	1	2	3	1.0	
Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra as receitas das transferências da União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, nos termos do art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal.	S	N	3	2	3	1.0f	Alterada Especificação: DE: Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento. PARA: Registra as receitas das transferências da União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, nos termos do art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal.
Registra as receitas das transferências da União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, nos termos do art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal.	A	N	3	1	3	1.0f	Alterada Especificação: DE: Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento. PARA: Registra as receitas das transferências da União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, nos termos do art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal.

Registra o valor da receita das transferências de recursos do Fundo Penitenciário Nacional FUNPEN, a título de transferência obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios.	S	N	3	2	3	1.0	Conta_Nova - Versão 1.0
Registra o valor da receita das transferências de recursos do Fundo Penitenciário Nacional FUNPEN, a título de transferência obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios.	A	N	3	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
Agrega as transferências dos recursos do FNSP destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação	S	N	3	2	3	1.0	Conta_Nova - Versão 1.0
Registra as transferências dos recursos do FNSP destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor, a título de transferência obrigatória, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que trata a alínea a do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 13.756/2018 para o fundo estadual ou distrital, independentemente da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congêneres.(Lei nº 13.756/2018)	S	N	3	2	3	1.0	Conta_Nova - Versão 1.0
Registra as transferências dos recursos do FNSP destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor, a título de transferência obrigatória, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que trata a alínea a do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 13.756/2018 para o fundo estadual ou distrital, independentemente da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congêneres.(Lei nº 13.756/2018)	A	N	3	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0

<p>Registra as transferências dos recursos do FNSP destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor, por meio da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congêneres, as demais receitas destinadas ao FNSP e os recursos de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 13.756/2018 não transferidos nos termos do disposto no inciso I do caput do artigo 7º da citada lei. (Lei nº 13.756/2018)</p>	S	N	3	2	3	1.0	Conta_Nova - Versão 1.0
<p>Registra as transferências dos recursos do FNSP destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor, por meio da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congêneres, as demais receitas destinadas ao FNSP e os recursos de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 13.756/2018 não transferidos nos termos do disposto no inciso I do caput do artigo 7º da citada lei. (Lei nº 13.756/2018)</p>	A	N	3	1	3	1.0	Conta_Nova - Desdobramento - NR - Versão 1.0
<p>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração direta, em especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.</p>	S	N	1	2	3	1.0	

Registra o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração direta, em especial os órgãos autônomos constituídos com base no art. 172 do Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.	S	N	1	2	3	1.0	
Agregar as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	S	N	3	2	3	1.0	
Agrega o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados ao Sistema Único de Saúde, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados ao Sistema Único de Saúde, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados ao Sistema Único de Saúde, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios.	A	N	3	1	3	1.0	

<p>Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.</p>	S	N	3	2	3	1.0	
<p>Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados ao Sistema Único de Saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.</p>	S	N	3	2	3	1.0	
<p>Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados ao Sistema Único de Saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.</p>	A	N	3	1	3	1.0	
<p>Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.</p>	S	N	3	2	3	1.0	
<p>Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.</p>	A	N	3	1	3	1.0	
<p>Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.</p>	S	N	3	2	3	1.0	

Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de meio ambiente, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de meio ambiente, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição.	A	N	3	1	3	1.0	

Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de infraestrutura em transporte, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de infraestrutura em transporte, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor dos recursos oriundos de transferências de convênios dos Estados, DF e de suas Entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.	S	N	3	2	3	1.0	

Registra o valor dos recursos oriundos de transferências de convênios dos Estados, DF e de suas Entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.	S	N	3	2	3	1.0	
Agrega o valor total das receitas para atender suas necessidades de identificação. As demais esferas de governo poderão desdobrar este item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra as transferências de capital dos Estados, Distrito Federal, e de suas entidades, recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra as transferências de capital dos Estados, Distrito Federal, e de suas entidades, recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados a programas de educação, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados a programas de educação, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios.	A	N	3	1	3	1.0	

Registra o valor total das receitas para atender suas necessidades de identificação. As demais esferas de governo poderão desdobrar este item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total das receitas para atender suas necessidades de identificação. As demais esferas de governo poderão desdobrar este item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.	S	N	3	2	3	1.0	
Agregar as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Municípios e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	S	N	3	2	3	1.0	
Agrega os valores das receitas recebidas dos Municípios no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS	S	N	3	2	3	1.0	
Registra os valores das receitas recebidas dos Municípios no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS	S	N	3	2	3	1.0	
Registra os valores das receitas recebidas dos Municípios no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS	A	N	3	1	3	1.0	
Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Municípios ou com suas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.	S	N	3	2	3	1.0	

Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear <u>despesas de capital</u> .	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear <u>despesas de capital</u> .	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear <u>despesas de capital</u> .	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear <u>despesas de capital</u> .	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de saneamento, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear <u>despesas de capital</u> .	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de saneamento, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear <u>despesas de capital</u> .	A	N	3	1	3	1.0	

Registra o valor dos recursos oriundos de transferências de convênios dos Municípios e de suas Entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor dos recursos oriundos de transferências de convênios dos Municípios e de suas Entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.	S	N	3	2	3	1.0	
Agrega o valor total de outros recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios, não previstos nos itens anteriores.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor das transferências de capital dos Municípios recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor das transferências de capital dos Municípios recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor total de outros recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios, não previstos nos itens anteriores.	S	N	3	2	3	1.0	

Registra o valor total de outros recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios, não previstos nos itens anteriores.	S	N	3	2	3	1.0	
Agregar as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	S	N	3	2	3	1.0	
Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital com Programas de Saúde.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital com Programas de Saúde.	A	N	3	1	3	1.0	

Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital com <u>Programas de Educação.</u>	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital com <u>Programas de Educação.</u>	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos recebidos, com ou sem contraprestações de serviços, oriundos de instituições privadas em modalidades distintas das anteriormente classificadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total dos recursos recebidos, com ou sem contraprestações de serviços, oriundos de instituições privadas em modalidades distintas das anteriormente classificadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.	S	N	3	2	3	1.0	
Agregar as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	S	N	3	2	3	1.0	

<p>Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.</p>	S	N	3	2	3	1.0	
<p>Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.</p>	S	N	3	2	3	1.0	
<p>Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.</p>	S	N	3	2	3	1.0	
<p>Agregar as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.</p>	S	N	3	2	3	1.0	
<p>Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.</p>	S	N	3	2	3	1.0	

Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital, específicas para Programas de Saúde.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital, específicas para Programas de Saúde.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital, específicas para Programas de Educação.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital, específicas para Programas de Educação.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital, não especificadas anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital, não especificadas anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	

Agrega as receitas provenientes de demais transferências de capital.	S	N	3	2	3	1.0	
Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas físicas, específicas para Programas de Saúde.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas físicas, específicas para Programas de Saúde.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas físicas, específicas para Programas de Educação.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas físicas, específicas para Programas de Educação.	A	N	3	1	3	1.0	
Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas físicas, não especificadas anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas físicas, não especificadas anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	
Agrega as receitas provenientes de depósitos não identificados, decorrentes de doações, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	S	N	3	2	3	1.0	

Registra as receitas provenientes de depósitos não identificados, decorrentes de doações, quando destinados a atender <u>despesas classificáveis como de capital.</u>	S	N	3	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de depósitos não identificados, decorrentes de doações, quando destinados a atender <u>despesas classificáveis como de capital.</u>	S	N	3	2	3	1.0	
Agrega as receitas provenientes de transferências de capital que não se enquadram nos itens anteriores.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de transferências de capital não especificados anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra as receitas provenientes de transferências de capital não especificados anteriormente.	S	N	3	2	3	1.0	
Agregar as receitas provenientes de integralização de capital social, resultado positivo do Banco Central do Brasil, as remunerações do Tesouro Nacional, os saldos de exercícios anteriores e outras <u>receitas semelhantes.</u>	S	S	3	2	3	1.0	
Agregar os recursos destinados à constituição ou aumento de capital social de empresas públicas ou de sociedades de economia mista. Cabe ressaltar que o capital social poderá ser formado com contribuições em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro.	S	S	3	2	3	1.0	
Agrega os recursos destinados à constituição ou aumento de capital social de empresas públicas ou de sociedades de economia mista. Cabe ressaltar que o capital social poderá ser formado com contribuições em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro.	S	S	3	2	3	1.0	

Registra os recursos destinados à constituição ou aumento de capital social de empresas públicas ou de sociedades de economia mista. Cabe ressaltar que o capital social poderá ser formado com contribuições em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra os recursos destinados à constituição ou aumento de capital social de empresas públicas ou de sociedades de economia mista. Cabe ressaltar que o capital social poderá ser formado com contribuições em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro.	A	S	3	1	3	1.0	
Agregar os recursos correspondentes ao valor principal das receitas auferidas por detentores de títulos do Tesouro resgatados.	S	N	3	2	3	1.0	
Agrega recursos correspondentes ao valor principal das receitas auferidas por detentores de títulos do Tesouro resgatados.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra recursos correspondentes ao valor principal das receitas auferidas por detentores de títulos do Tesouro resgatados.	S	N	3	2	3	1.0	
Registra recursos correspondentes ao valor principal das receitas auferidas por detentores de títulos do Tesouro resgatados.	A	N	3	1	3	1.0	
Agregar as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores. Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos demais títulos.	S	S	3	2	3	1.0	

Agrega as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores. Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos demais títulos.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra os recursos recebidos pela alienação de certificados de potencial adicional de construção. Os recursos serão aplicados exclusivamente na própria operação urbana consorciada, nos termos do § 1º do artigo 33 da Lei 10.257/2001.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra os recursos recebidos pela alienação de certificados de potencial adicional de construção. Os recursos serão aplicados exclusivamente na própria operação urbana consorciada, nos termos do § 1º do artigo 33 da Lei 10.257/2001.	A	S	3	1	3	1.0	
Registra as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores. Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos demais títulos.	S	S	3	2	3	1.0	
Registra as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores. Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos demais títulos.	S	S	3	2	3	1.0	
Conta Agregadora de saldo com especificação a classificar pela STN/SOF.	S	N	3	2	3	1.0	
Conta Agregadora de saldo com especificação a classificar pela STN/SOF.	S	N	3	2	3	1.0	
Natureza de receita para inclusão no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária Anual, para fins	S	N	3	2	3	1.0	